SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDI/FMDI Nº 01/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 75.189.498/0001-81
OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PROJETO "MOBILIAR E EQUIPAR O COMPLEXO BERNECK/VICENTINOS, DESTINADO AO ABRIGO DOS IDOSOS".
*VALOR: R$ 44.000,40
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA
DATA E ASSINATURAS: 06/02/2015 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN E JOÃO OZIER FERRARI.

* O valor publicado anteriormente foi de R$ 40.000,40 (vide Boletim nº 695, de 25.02.2015), sendo que o correto, autorizado por Lei, é R$ 44.000,40.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D982C0E

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05 E LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 75.189.498/0001-81
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3049 DE 18/02/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 132.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA E ASSINATURAS: 20/02/2015 LEILA AUBRIFT KLENK E JOÃO OZIER FERRARI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:40E52B75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2015

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013,

•Considerando o Decreto nº 21.076, de 28.01.15, que nomeou a servidora DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL para o cargo de Procurador Fiscal do Município, **RESOLVE:**

REVOGAR

A partir de 03.03.2015, a Portaria nº 010/2014, de 11 de Julho de 2014, que designou a servidora ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA, CIRG Nº 7.998.606-2/PR, ocupante do cargo de Advogado, como responsável pelo Contencioso Administrativo Fiscal do Município.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 09 de Abril de 2015.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2E803696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2015

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013,

•Considerando o Decreto nº 21.076, de 28.01.15, que nomeou a servidora DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL para o cargo de Procurador Fiscal do Município;

•Considerando a grande quantidade de processos com prazo em aberto para providências pelo Município, **RESOLVE**:

REVOGAR

A partir de 03.03.2015, a Portaria nº 009/2014, de 11 de Julho de 2014, que designou o servidor VICTOR BROSTULIN VIDA, CIRG Nº 5.914.390-5/PR, ocupante do cargo de Advogado, como responsável pelo Contencioso Judicial Fiscal do Município, mantendo a responsabilidade do mesmo no tocante às intimações pendentes apenas de cumprimento, já tomadas ciência, em 03.03.2015 no Sistema PROJUDI.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 09 de Abril de 2015.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B54677D4

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE ABRIL DE 2015

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013,

•Considerando o Decreto nº 21.076, de 28.01.15, que nomeou a servidora DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL para o cargo de Procurador Fiscal do Município;

•Considerando o art. 4º da Lei nº 2621/2011, que determina que o Procurador Fiscal do Município seja eleito como Tesoureiro no CONSELHO DIRETOR do Fundo de Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa (FESAJ), **RESOLVE**:

REVOGAR

A partir de 03.03.2015, a Portaria nº 007/2014, de 10 de Julho de 2014, que designou a servidora ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA, CIRG Nº 7.998.606-2/PR, ocupante do cargo de Advogado, como Tesoureiro no CONSELHO DIRETOR do Fundo de Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa (FESAJ-PGML).

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 09 de Abril de 2015.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5599D370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: V S COSTA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 05.286.960/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VALDIR DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS CENTRAIS DE ESTERILIZAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E DO POSTO MUNICIPAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 19, 22 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 6.465,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CE2191A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 31° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 023/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF SOB N° 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR R$ 298,10 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO E DEZ CENTAVOS).
DATA: 02/04/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CCDC4ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 94, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeação da Comissão responsável pelos trabalhos junto a Conferência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei nº. 3065 de 16/03/2015.

•**Considerando** o Regulamento da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná recebidos do CEDCA referente a necessidade de realização de Conferência Municipal;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 01/04/2015 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a "VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" que tem por objetivo geral: Garantir a implantação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Objetivos específicos:
I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
III – Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados a infância e à adolescência;
IV – Propor estratégicas que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
V – Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
VI – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Regional.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 18 de junho de 2015, no ADOLESCENTRO, situado à Rua Otávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, com início às 13h30m e término previsto para as 18:00h.

Art. 4º - A "VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" terá como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

•Presidente: Liziane Ramalho Pinto (Rep. Gov.)
•Vice presidente: Luciano Gaspar Pinto (Rep. Não Gov.)
•Membros: Helmut Duck (Rep. Não Gov.) e Jair Ferreira (Rep. Gov.)
•Rep. Conselho Tutelar: Juraci da Silva Ganzert e Joesseli Ribeiro Coelho
•Técnicas: Eliane Serena da Rocha (Assist. Social) e Sarita dos Santos (Psicóloga)

Art. 6º - Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal da Lapa / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Abril de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:07B3B7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 95, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lapa/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995 regido pela Lei Municipal nº 3065 de 16/03/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 01/04/2015 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa/Paraná para o mandato de 10/01/2016 à 10/01/2019 coordenará o Pleito que será realizado em 04 de outubro de 2015.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

•Presidente: Helmut Duck (representante da Sociedade Civil);
•Vice presidente: Maria Clotilde Dalmaz (representante da Sociedade Civil)
•Secretária: Liziane Ramalho Pinto (representante do Poder Público);
•Membro: Eliane do Rocio Serena da Rocha (representante do Poder Público).

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e para votos manuais listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 01 de Abril de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AE731FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 96, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Regulamenta a forma de reconhecimento de idoneidade moral e comprovação de experiência de atuação em atividades à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lapa/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei

Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995 regido pela Lei Municipal nº 3065 de 16/03/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

•**Considerando** os incisos II e VII do artigo 49 da Lei nº 3065, de 16/03/2015,

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 01/04/2015 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1o. No ato da inscrição para o cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá ter reconhecida idoneidade moral, firmada em declaração por duas testemunhas conforme formulário apresentado no anexo I.

Art. 2o. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação em no mínimo 01 (hum) ano, conforme modelodisponibilizado pelo CMDCA, anexo II. Para efeito desta Resolução, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

•Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria;

•Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

•Empregados de entidades não-governamentais registradas no CMDCA, que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento.

•Acadêmicos cursando ensino superior com experiência com crianças e adolescentes ou em defesa da cidadania.

•Profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa/PR, 01 de Abril de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr.(a) _____Portador(a) do documento de identidade _____há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o(a) desabone até a presente data.

Lapa/PR, _____de _____de 2015.

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço:_____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço:_____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Lapa/PR _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:25281D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ –ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2015, QUE TEM POR OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 119.547,20 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 09 (NOVE) DE ABRIL DE 2015, [24/04/2015], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA –PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA 09 (NOVE) DE ABRIL DE 2015, [24/04/2015], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE DO MUNICÍPIO WWW.ABATIA.PR.GOV.BR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 10/04/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:DC43A118

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABATIÁ –ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 60.902,40 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2015, [30/04/2015], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA –PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2015, [30/04/2015], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE DO MUNICÍPIO WWW.ABATIA.PR.GOV.BR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 10/04/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:400331C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 182, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **OSMAR DE SOUZA SILVA,** RG nº 6.961.557-0/PR, CPF 119.068.428-41, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 30 de março de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4293E3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 193, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIANE CAMARGO**, RG nº 10.394.566-6/PR, CPF nº 081.340.899-76, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de março de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 26 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9404E7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 205, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **KELI APARECIDA SCHEIFER**, RG nº 7.785.823-7, CPF nº 033.091.069-85, do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de abril de 2015, conforme pedido formalizado no processo protocolado sob nº 0018.0005989/2015, de 31/03/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2EC045D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 215, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Dr. **RICARDO DE FREITAS VASCO**, RG nº 3.717.217-0/PR, CPF nº 584.793.339-87, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** a partir do dia 19/03/2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.006147/2015, de 02/04/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9F41C13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 207, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 89, inciso II, alínea *a*,
RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **GORETE APARECIDA RAMOS KOPPEN**, Matrícula nº 5609, pelo período de 20 dias contados de 01 a 20 de março de 2015, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, com fulcro no art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0000193/2015, de 07/01/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DBA58866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 209, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- CONCEDER ao servidor Sr. **ERNESTO ANTONIO ROSSI,** Matrícula nº 3169, RG nº 4.260.178-0, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de março de 2015.

2-REVOGAR a portaria nº 019/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4CD89F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 214, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **HIPOLITO GELINSKI**, Matrícula nº 3309, RG nº 5.478.284-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, função gratificada FG-06, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de março de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D0725E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 184, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2006,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de secretaria escolar, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO	
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	de Educação e Cultura	20%	

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:62C12DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 185, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, conforme solicitação no ofício nº 120/2015-SMEC, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0004379/2015, de 09/03/2015:

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Protocolo
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	Professor	3	26/02/2015
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	Professor	3	25/02/2015
4226	DINALVA CHEVONICA	Professor	3	23/02/2015
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	Professor	3	03/03/2015
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	Professor	3	03/03/2015
4939	SARA MACHNA MENDONÇA	Educador Infantil	B	05/03/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 24 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3CAC6147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS
Presidente: **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES**
Membro: **LEILA ALMEIDA**

MEMBROS SUPLENTES
Membro: **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **ELISMARI TERESINHA CARVALHO**

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º - Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ao 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:60D0469A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa PHP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ 07.549.858/0001-59**,** Com sede a Rua Pioneiro Jose dos Santos, 144, em Maringá - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 77.416,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 019/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 007/2015**, ocorrido em 10 de Abril de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E50243D1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: PHP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ 07.549.858/0001-59, Com sede a Rua Pioneiro Jose dos Santos, 144, em Maringá - Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PORTO MARQUES, portador do RG 12.598.881-4 – SSP/PR e CPF 116.183.098-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos, lubrificantes e outros para as diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no edital.
DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 77.416,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0C4535EC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Impressora Epson FX 2190 para atender as demandas da Junta de Serviço Militar do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Identificação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa

BASSO E GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo srº. Alcimar Antonio Basso Gasparoto Rg: 4.296.606-1 SSP/PR e CPF: 600.769.099-72.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FE9DA897

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** CNPJ 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo srº. Alcimar Antonio Basso Gasparoto Rg: 4.296.606-1 SSP/PR e CPF: 600.769.099-72, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 029/2015 e Dispensa n. 013/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Impressora Epson FX 2190 para atender as demandas da Junta de Serviço Militar do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Execução do Serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos imediatamente, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação das Secretarias responsáveis, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-PR, 10 de abril de 2015.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Contratado
BASSO E GASPAROTO LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:08F4072B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamento de atenção básica para atender conforme demanda, a população do Municipio de Altamira do Paraná

DATA DE ABERTURA:11 de Maio de 2015, às 09:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F46E1356

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 08 de Maio de 2015, às 09:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0E366700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE EDITAL CONVITE 001/2015

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados profissionais de apoio em zeladoria e copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Antonina, nos termos descritos no **anexo I**, deste edital.

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço
Preço global de R$ 75.070,16 (setenta e cinco mil, setenta reais e dezesseis centavos).

Abertura: Dia **23 de Abril de 2015**, às 10h00m da manhã, no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Antonina, situada na Rua Valle Porto, n° 15.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Antonina, situada na Rua Valle Porto, n° 15.

Antonina, 10 de Abril de 2015.

ROGÉRIA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELIZANDRE RODRIGUES
Membro

SANDRA MARA MACHADO
Membro

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3738543E

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 - DISPENSA 05/2015

Processo Licitatório n°14/2015
Dispensa 05/2015
Contrato 17/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 10 de Abril de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2A5371C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 006/2015.
PREGÃO PRESNECIAL Nº PMA 004/2015

DECISÃO DE RECURSOS

Objeto: Registro de preços para futura locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m3, incluído motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DA ALEGAÇÃO

A empresa TRANSOLIDO TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA entrou com Recurso Hierárquico solicitando o efeito suspensivo de sua inabilitação através de recurso apresentado pela empresa MAGI CLEAN PR - ASSEIO E CONSERVAÇÃO quando na abertura da licitação na 1ª Sessão; e a empresa MAGI CLEAN PR - ASSEIO E CONSERVAÇÃO entrou com recurso contra a habilitação da empresa Sotil LTDA quando na abertura da licitação na 2ª Sessão.

2. DA ANÁLISE

Com base nas alegações, o Pregoeiro com a orientação do Departamento Jurídico Municipal em seu parecer, decide:

Acolher o recurso apresentado pela empresa TRANSOLIDO TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, revogando a decisão anterior e a habilitando para adjucação do certame.

Acolher o recurso apresentado pela empresa MAGI CLEAN PR - ASSEIO E CONSERVAÇÃO, mas negar-lhe provimento do seu recurso, visto que a exigência para qualificação técnica não podem exasperar o mínimo necessário e muito menos inviabilizar a concorrência, conforme art. 5º, paragrafo único do Decreto 118/2007 e demais dispositivos legais.

3. DA CONCLUSÃO

Diante disso fica habilitado e adjudicado o objeto do Pregão nº PMA 004/2015 no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para a empresa TRANSOLIDO TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 01.240.760/0001-39, através do acolhimento de seu Recurso. O inteiro teor da Cota Administrativa da Procuradoria Jurídica Municipal encontra-se disponível na Comissão de Licitação à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina-PR e no site: www.antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 10 de abril de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:915A58FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº PMA 166/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 006/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2015

Às 10h00min horas do dia 10 de Abril de 2015, após a análise e julgamento das propostas, após o julgamento de recurso, o pregoeiro, Anderson Alves Maurício, ADJUDICOU a empresa abaixo, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2015, para registro de preços para futura locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m3, incluído motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa: TRANSOLIDO TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº CNPJ 01.240.760/0001-39
Endereço: Rua Antonio Simões Cardoso, 594
CEP 83.025-754 – Curitiba - PR

ITEM:
Locação de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo devendo os mesmos ter idade mínima de fabricação o ano de 2010, com cambio de 06 (Seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e eixo

reduzido na traseira, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica de 15M³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta com capacidade volumétrica de 1,85M³ de lixo solto e descarga de lixo por painel ejetor acionado pro cilindro hidráulico telescópio de estágios de dupla ação, com comando hidráulico de 02 estágios dianteiros, com tomada de força com acionamento no interior da cabine, com sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora acionada por cilindros hidráulico, com abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 garis. O equipamento com registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.

VALOR UNITÁRIO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B1BA1919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 019-2014 - LOA 2015

Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Antonina-Pr, para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165º parágrafo 5º da Constituição Federal, e art. 5º da Lei 4320/64, compreendendo:

O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive autarquia instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de investimentos e do Serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto, já com suas deduções legais, e da ordem de R$ 50.332.806,00 (cinquenta milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais), conforme quadro I demonstrado em anexo;

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 46.606.075,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e seis mil, e setenta e cinco reais);

Orçamento do **SAMAE** está fixado em R$ 3.726.731,00 (Três milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais).

Parágrafo Único – A receita se constitui pela arrecadação de receitas Tributárias, Patrimoniais de Serviços e Outras receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes			
1100-	Receita Tributária.....	R$	5.660.896,00
1200-	Receita de Contribuições.....	R$	858.673,00
1300-	Receita Patrimonial.....	R$	424.276,00
1600-	Receita de Serviços.....	R$	1.080.540,00
1400-	Receita Industrial		0,00
1700-	Transferências Correntes.....	R$	34.572.014,00
1900-	Outras Receitas Correntes.....	R$	8.837.809,00
(-)	Dedução para Formação do FUNDEF.....	R$	-4.877.820,00
Receitas de Capital			
	Operações de credito	**R$**	**7,00**
	Alienação de bens	R$	24.840,00
	Outras Receitas de capital		0,00
	Transferência de Capital	R$	24.840,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R$	46.606.075,00
SAMAE -		R$	3.726.731,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		R$	50.332.806,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

Orçamento Fiscal

01-	Poder Legislativo	R$	2.578.392,00
02-	Governo e Órgãos Auxiliares	R$	859.694,10
03-	Secretaria de Administração	R$	3.398.760,00
04-	Secretaria de Finanças	R$	5.816.530,67
05-	Secretaria de Obras e Planejamento	R$	8.750.181,73
06-	Secretaria de Educação e ESPORTES	R$	11.301.592,00
07-	Secretaria de Saúde.	R$	9.746.438,50
08-	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.664.600,00
09	Secretaria de Indústria e Comercio	R$	453.600,00
10-	Secretaria de Assistência Social	R$	1.037.286,00
11-	Secretaria de Comunicação	R$	313.200,00
12-	Secretaria de Turismo e Cultura	R$	685.800,00
Total do Orçamento Fiscal		**R$**	**46.606.075,00**
SAMAE -		R$	3.726.731,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			**50.332.806,00**

PELA NATUREZA DE DESPESA

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal
3- Despesas Correntes

1-	Pessoal e Encargos Sociais	R$	22.322.759,75
2-	Juros e Encargos da Dívida.	R$	270.000,00
3-	Outras despesas Correntes.	R$	16.891.779,09

4- **Despesas de Capital**

4-	Investimentos	R$	4.742.215,16
5-	Inversões Financeiras	R$	43.200,00
6-	Amortização da Dívida	R$	1.404.000,00

9- **Reserva de Contingência**

7-	Reserva de Contingência.	R$	932.121,00
Total do Orçamento Fiscal		**R$**	**46.606.075,00**
SAMAE -		R$	3.726.731,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		**R$**	**50.332.806,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta lei, indicando como recursos os constantes do art. 43 da Lei 4.320.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4320, de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera, subtítulo, modalidade de aplicação e fontes de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminhar ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos no montante aprovado em Lei específica.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores, sem computar no limite constante do art. 4º desta lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em, 23 de Dezembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A0F9F3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 04/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 03/2015.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 04 de maio de 2015,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, que tem por objeto o Fornecimento eventual e futuro de Tubos e Conexões, Ferramentas, Utensílios de Ferramentas e Segurança, Materiais de Construção, etc, para o Sistema de Abastecimento de Água do SAMAE de Antonina, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.
Valor máximo estimado: R$ 445.872,09 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos).

OBS. A entrega dos produtos registrados deverá ser efetuada na medida das necessidades do SAMAE, considerando o quantitativo necessário bem como o item de interesse em prazo não superior a 10 dias.
INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br, Fone: (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 04 de março de 2015.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A0C89EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 223.733,45 (duzentos e vinte e três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.020	MANUNTEÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.900,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.067	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO- MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.131	104.172,52
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.116	0,10
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	2.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	502,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	1.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	2.452,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	1.373,40
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.753	2.554,34
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.510	4.123,24
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.511	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.509	326,89
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.511	5.868,49
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE PESSOAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.743	43.604,08
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PATIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	463,50
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PATIO		

	DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	391,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	RECURSOS LIVRES	30.000,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%	5.373,40
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%	2.452,21
0.1.107	RECURSOS VINCULADOS – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	502,88
3.1.116	RECURSOS VINCULADOS – FNDE – PNATE	0,10
3.1.131	RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO TERMO DE COMPROMISSO PAC3	104.172,52
0.1.504	RECURSOS VINCULADOS – FUNDO ESPECIAL	463,50
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – COSIPS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	391,80
0.1.509	RECURSOS VINCULADOS – MULTAS DO DETRAN	326,89
0.1.510	RECURSOS VINCULADOS TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1.041,26
0.1.510	RECURSOS VINCULADOS TAXA DE PODER DE POLÍCIA	3.081,98
0.1.511	RECURSOS VINCULADOS – TAXA DE SERVIÇOS	10.868,49
3.1.753	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	2.554,34
3.1.743	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO FEDERAL PAC2	43.604,08
TOTAL		204.833,45

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais), a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.020	MANUNTEÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.900,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	7.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, em 06 de abril de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:52C4A177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro a empresa ***CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA*** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.436.624/0001-80, sita à Estrada Cambota nº 81 – Lote 21.B-111-B1/B2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, CEP: 86.975-000 em Mandaguari/PR, neste ato representado por seu diretor, senhor **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César nº 44, Zona 04, CEP: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.440.411-9 SSP/PR e do CPF sob nº 445.255.759-72. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Execução e Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Novembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2010.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 180 (cento e Oitenta) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 180 (cento e Oitenta) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Abril de 2013.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 60 (sessenta) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 60 (sessenta) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Outubro de 2013.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 90 (noventa) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 90 (noventa) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Dezembro de 2013.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Março de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Julho de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Novembro de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

8º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de Março de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

9º Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 02/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Construtora Técnica Angra Ltda , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob Nº 77.436.624/0001-80, Sita à Estrada Cambota Nº 81 – Lote 21.b-111-b1/b2 – Matrícula 14549 – Vila Vitória, Cep: 86.975-000 em Mandaguari/pr, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Daniel Sacramento, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César Nº 44, Zona 04, Cep: 87.014-190, Portador da Cédula de Identidade rg Nº 3.440.411-9 Ssp/pr e do Cpf Sob Nº 445.255.759-72. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Valor

Com Base na Reprogramação do Contrato de Repasse Caixa N. 0352395 do Processo N. 0352395-06/2011 e Convênio Nº 671141 Ficam Descontados a Glosa Dos Serviços no Valor de R$ 17.825,52 (dezessete Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos). e Ainda Acrescido os Serviços Não Previstos na Construção Das 05 (cinco) Unidades Habitacionais no Valor de R$ 10.237,02 (dez Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos) Com Isso Fica Alterado o Valor Contratual Para R$ 257.504,35 (duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Abril de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Obs: as Assinaturas Constam no Documento Original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BC4DDE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro a empresa ***TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, sita à Rua Apucarana, nº 111 - Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, senhor **ADEMIR LICCE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial Ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Execução e Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Outubro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2010.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Execução e Por Mais 180 (cento e Oitenta) Dias o Prazo de Vigência do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2010.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 120 (cento e Vinte) Dias o Prazo de Execução do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Junho de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2010.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Valor

Com Base na Reprogramação Dos Serviços no Valor de R$ 31.435,98 (trinta e um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), do Contrato de Repasse Caixa N. 0352395 do Processo N. 0352395-06/2011 e Convênio Nº 671141 Fica Alterado o Valor Contratual Para R$ 669.981,56 (seiscentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Outubro de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2010.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 180 (cento e Oitenta) Dias o Prazo de Execução do Objeto do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Outubro de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José

Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 90 (noventa) Dias o Prazo de Execução do Objeto e Vigência do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Abril de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 90 (noventa) Dias o Prazo de Execução do Objeto e Vigência do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Julho de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

8º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 07 (sete) Meses o Prazo de Execução do Objeto e Vigência do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Julho de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

9º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Prazo de Execução e Vigência

Com Base no Que Dispõe a Lei Nº 8666/93, no Seu Artigo 57, Inciso Ii, Fica Prorrogado Por Mais 05 (cinco) Meses o Prazo de Execução do Objeto e Vigência do Contrato Firmado Entre as Partes.

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

10º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2012, Referente a Tomada de Preços Nº 03/2012.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no Cgc/mf Sob o N. 75.731.018/0001-62, Sito a Praça José Bento Dos Santos, N. 02, Estado do Paraná, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito, Senhor Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a Seguir Denominada Contratante, e Por Outro a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cnpj Sob Nº 08.898.134/0001-83, Sita à Rua Apucarana, Nº 111 - Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Neste Ato Representado Por Seu Diretor, Senhor Ademir Licce, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e Domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. a Seguir Denominada Contratada, Que a Seguir Denominado Contratado, Tem Entre si Como Justos e Certo o Que se Segue:

Clausula Primeira: do Valor

Com Base na Reprogramação do Contrato de Repasse Caixa N. 0352395 do Processo N. 0352395-06/2011 e Convênio Nº 671141 Ficam Descontados a Glosa Dos Serviços no Valor de R$ 50.881,58 (cinqüenta Mil Oitocentos e Oitenta e um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), Com Isso Fica Alterado o Valor Contratual Para R$ 619.099,98 (seiscentos e Dezenove Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Clausula Segunda

Ficam Inalteradas as Demais Clausulas do Contrato em Epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Abril de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR LICCE
Terraplanagem e Pav. Santa Fé LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf nº

_____
Cpf nº

Obs: as Assinaturas Constam no Documento Original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D20FA06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado Luto Oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento de vítimas do acidente automobilístico envolvendo o servidor público municipal **MARIO APARECIDO SEMENSATTO** e usuários do sistema municipal de saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Abril de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0ED08E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Renata Bruniere Xavier, Enfermeira, a importância de R$ 79,36 (setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de duas diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80DD4468

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar gratificação de função – Diretor de Departamento do servidor **Fabiano Mikus,** portador do RG nº 8.238.975-1**,** registrada na matrícula n° 4101-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 01.04.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD125DEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo nº 1530/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **Thais Inajara Matozo Kava,** registrada na matrícula nº 4133-1, portadora do RG nº 10.692.215-2, do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.04.2015.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5866C9F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2015

Data**:** 10 de abril de 2.015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Roberto Revelino Grande,** registrado na matrícula n° 3013-1, portador do RG nº 5.455.662-4, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 01.04.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de Abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:520261F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 014/2015, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) junto ao produtor rural Senhor RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº042.285.419-09, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:39FE9C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 052/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural Senhor RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 042.285.419-09, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2E07DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 018/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:RICARDO FERREIRA - CPF N º 042.285.419-09
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE	LTS	2000	1,800	
VALOR TOTAL					3.600,00

VALOR ATÉ: R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:18 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA97C523

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 026/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:VANDERLEI PALDINHO MONTANI - CPF N º 565.565.279-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE	LTS	2000	1,800	
VALOR TOTAL					3.600,00

VALOR ATÉ: R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:07 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16702A12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 016/2015, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) junto ao produtor rural Senhor JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº031.686.909-02, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:370AA498

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 056/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural Senhor JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 031.686.909-02, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:083B18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 027/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA - CPF N º 031.686.909-02
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE	LTS	2000	1,800	
VALOR TOTAL					3.600,00

VALOR ATÉ: R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:07 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1AE80894

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 017/2014, referente FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural SenhoraLILIAN GARALUZ PEREIRA DALLAGNOL – CPF N º 036.098.149-69, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DF2EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 057/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural SenhoraLILIAN GARALUZ PEREIRA DALLAGNOL – CPF N º 036.098.149-69, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8D9A27BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 028/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:LILIAN GARALUZ PEREIRA DALLAGNOL - CPF N º 036.098.149-69
OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:07 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:730DB1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 018/2015, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) junto ao produtor rural Senhor ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº045.072.309-77, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC7F57AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 058/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural Senhor ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 045.072.309-77, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D010344

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 029/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA - CPF N º 045.072.309-77
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE	LTS	2000	1,800	
VALOR TOTAL					3.600,00

VALOR ATÉ: R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:07 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E04EB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 059/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural Senhor ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 326.083.309-91, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA26707C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 030/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS - CPF N º 326.083.309-91
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE	LTS	2000	1,800	
VALOR TOTAL					3.600,00

VALOR ATÉ: R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:07 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON NADREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8FF39768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 020/2015, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) junto ao produtor rural Senhor JOÃO ESCOBAR GUERREIRO, inscrito no CPF sob o nº330.467.009-20, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:83C99C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 060/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural Senhor JOÃO ESCOBAR GUERREIRO, inscrito no CPF sob o nº 330.467.009-20, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58EBA94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 031/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:JOÃO ESCOBAR GUERREIRO - CPF N º 330.467.009-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE	LTS	2000	1,800	
VALOR TOTAL					3.600,00

VALOR ATÉ: R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:07 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4079373B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 021/2015, referenteFORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), junto ao produtor rural Senhor ILDEUSON DE SOUZA SANTOS – CPF N º 722.747.949-87, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 07 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB6BA3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 061/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), junto ao produtor rural Senhor ILDEUSON DE SOUZA SANTOS – CPF N º 722.747.949-87, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz,07 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AE8B3744

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 032/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ILDEUSON DE SOUZA SANTOS - CPF N º 722.747.949-87
OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOSREAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:07 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 07 DE ABRIL DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2F9689C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS EM LOGRADOUROS DIVERSOS NESTA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ**, conforme projeto anexo no edital, em favor da empresa abaixo:

1º lugar a empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com o valor de R$ 378.993,34 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Barbosa Ferraz, 01 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5237ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS EM LOGRADOUROS DIVERSOS NESTA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ..
VALOR TOTAL: **R$ 378.993,34 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2014.
07.001.20.601.0011.1119 - SEAB/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA
07.001.20.601.0012.1.119.4.4.90.51.00.00 – 01001- OBRAS E INSTALAÇÕES
07.001.20.601.0012.1.119.4.4.90.51.00.00 – 31821 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE ABRIL DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC5727E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 157/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 3.440,97 (três mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(370) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1818 - MATERIAL DE CONSUMO	3.440,97
Total Suplementação:	**3.440,97**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1818.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4C2F8A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BITURUNA-PR - REGIMENTO INTERNO

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bituruna-PR deliberou em assembleia ordinária, no uso das competências que lhe foram determinadas pela Lei Municipal nº 1704/2013 e pelo Decreto nº 011/2015, pela aprovação do seguinte Regimento Interno:

CAPITULO I
DA FINALIDADE E DA NATUREZA

Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, doravante denominado CONSEA no âmbito do Município de Bituruna-PR, visando adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.
Parágrafo único: Este Regimento Interno como qualquer decisão normativa do Plenário do CONSEA, deverá ser publicado no órgão oficial de comunicação do Município.
Art. 2° - O CONSEA, instituído pela Lei Municipal nº 1704/2013 com suas alterações posteriores, é um órgão normativo, colegiado, consultivo e deliberativo, vinculado às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBIUÇÕES DO CONSELHO

Art. 3º - Respeitadas as competências exclusivas do Poder Legislativo e Executivo Municipal compete ao CONSEA:
a) propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a serem implementadas em correspondência com idênticos setores estaduais e nacionais;
b) articular e mobilizar a sociedade civil organizada, quanto ao tema de segurança alimentar e nutricional;
c) realizar e patrocinar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
d) acompanhar permanentemente os assuntos fundamentais na área de segurança alimentar.
e) formular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
f) realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4° - O CONSEA é integrado por Quatorze Conselheiros Titulares e igual número de Conselheiros Suplentes tendo a sua composição determinada no art. 3º da lei 10.466/03 com suas alterações posteriores, ou seja:
I – um representante de órgão governo Estadual
a) Secretaria Estadual de Educação
II - Quatro representantes de Órgãos Governamentais Municipais:
a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Educação.
III - Dez representantes da Sociedade Civil Organizada, devendo a escolha recair, preferencialmente, em entidades que atuam na área de segurança alimentar ou que desenvolvam trabalhos nessa área, com representação no Município de Bituruna-PR.
§ 1.º - Os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada serão indicados pela respectiva entidade, em Assembleia, especificamente criada para esse fim.
§ 2.º - A nomeação dos membros do Conselho dar-se-á por Decreto do Prefeito.
§ 3.º - As funções de membro do Conselho são gratuitas e consideradas como serviço público relevante.
§ 4.º - O mandato dos Conselheiros é de dois anos, sendo permitidas duas reconduções consecutivas.
Art. 5° - A estrutura do CONSEA compreende:
I - Presidência;
II - Plenário;
III - Câmaras Temáticas Permanentes;
§1º - A Presidência será formada pelo Presidente, Vice-presidente, 1° Secretário e 2° Secretário eleitos na primeira reunião após a posse oficial dos Conselheiros, dentre seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§2º O Plenário é a instância superior de deliberação, formado pelos Conselheiros dispostos no art. 3º da Lei nº 10.466/03 com suas alterações posteriores.
§3º As Câmaras Temáticas Permanentes serão formadas por, no mínimo, um coordenador, um coordenador suplente e dois Conselheiros Titulares ou Conselheiros Suplentes do CONSEA bem como por técnicos governamentais e representantes de entidades convidados, conforme requeira o assunto em discussão, designados pelo Presidente do Conselho, tendo como função o acompanhamento de assuntos fundamentais na área de segurança alimentar.
Art. 6º - Os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes deverão participar de, pelo menos, 1 (uma) das Câmaras Temáticas Permanentes do CONSEA, permitindo-se, também, ao suplente, assumir a coordenação.

CAPITULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 7º - São atribuições do Presidente:
I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
II - representar externamente o CONSEA;
III - presidir e coordenar as reuniões do plenário;
IV - preparar em comum acordo com a Presidência a ordem do dia e submetê-la a apreciação do plenário;
V - aplicar este Regimento Interno;
VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do colegiado, encaminhando-os a quem de direito;
VII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII - decidir sobre as questões de ordem;
IX - convocar reuniões extraordinárias;
X - determinar aos Conselheiros a elaboração de pareceres acerca de assuntos pertinentes à área de atuação do Conselho para serem apresentados em Plenária.
Art. 8º – São atribuições do Vice-presidente:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - colaborar com o Presidente sempre que solicitado.
Art. 9º - São atribuições do 1° Secretário:

I - substituir o Vice-presidente em seus impedimentos ou ausências e o Presidente na falta de ambos;
II - organizar juntamente com o Presidente, as agendas de trabalho do CONSEA;
III - responsabilizar-se pelo recebimento e retorno de correspondências destinadas ao Conselho, bem como da elaboração das atas e respectivo encaminhamento;
IV -Convocar aos seus membros para as reuniões do Conselho.
Art. 10 - São atribuições do 2° Secretário:
I - substituir o 1° Secretário em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
II - colaborar com o 1° Secretário sempre que solicitado.
Art. 11 - São atribuições dos Conselheiros Titulares e dos Conselheiros Suplentes:
I - participar do Plenário, das Câmaras Temáticas Permanentes, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;
II - requerer aprovação de matéria em regime de urgência;
III - deliberar por escrito sobre propostas apresentadas, indicando sempre o caráter da deliberação que propõem;
IV - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário ou, quando for o caso, diretamente pelo Vice-presidente, com anuência do Presidente.
Art. 12 - São Câmaras Temáticas Permanentes do CONSEA:
I - Câmara Temática do Restaurante Popular de Bituruna/PR;
II - Câmara Temática do Leite de Bituruna/PR;
III - Câmara Temática da Agricultura Familiar e dos Programas de mercados Institucionais;
IV - Câmara Temática do Diagnóstico da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Bituruna/PR.
§1º - São atribuições da Câmara Temática do Restaurante Popular de Bituruna/PR:
I - Elaborar e propor um plano de gestão do Restaurante Popular em conjunto com os órgãos competentes do poder público, tendo como base a legislação federal (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 11.346 de 15 de Setembro 2006) e estadual (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 15791 de 01 de Abril de 2008) para garantir que o programa seja efetivado como uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Propor para o poder executivo e legislativo do Município de Bituruna/PR, legislação que fundamente e regularize o funcionamento e a previsão de orçamento para o Restaurante Popular de Bituruna/PR;
III - Acompanhar a gestão do Restaurante Popular tendo como base o plano de gestão e da lei ora criada.
§2º - São atribuições da Câmara Temática do Leite:
I - Elaborar e propor um plano de gestão do Leite em conjunto com os órgãos competentes do poder público, tendo como base a legislação federal (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 11.346 de 15 de Setembro 2006) e estadual (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 15791 de 01 de Abril de 2008), garantindo que o programa seja efetivado como uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Propor para o poder executivo e legislativo do Município de Bituruna-PR legislação que fundamente e regularize o funcionamento e a previsão orçamentária do Programa do Leite.
III - Acompanhar a gestão do Programa do Leite tendo como base o plano de gestão e a lei ora criada.
§3º - São atribuições da Câmara Temática da Agricultura Familiar e dos Programas de Mercados Institucionais:
I - Acompanhar e fiscalizar o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE no Município, assim como ações ligadas à Agricultura Familiar;
II - Propor diretrizes a serem observadas na execução do PAA e PNAE, assim como ações ligadas à Agricultura Familiar em conjunto com os órgãos competentes do poder público, tendo como base a legislação federal (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 11.346 de 15 de Setembro 2006) e estadual (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 15791 de 01 de Abril de 2008) para garantir que o programa seja efetivado como uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - Organizar e orientar os pequenos agricultores do município em conjunto com os órgãos competentes do poder público municipal;
IV - Buscar informações sobre convênios, ações e programas do Governo Federal para o subsídio de pequenos agricultores e socializá-las com os mesmos;
V - Elaborar propostas para o poder público do município, Estadual e Federal, a fim de facilitar e desburocratizar o acesso ao crédito e programas aos pequenos agricultores.
§4º - São atribuições da Câmara Temática do Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Bituruna/PR:
I - Elaborar o diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Bituruna-PR em conjunto com os órgãos competentes do poder público e em parceria com as entidades não governamentais.
II - Exigir da Administração Municipal a manutenção de Banco de Dados sobre a situação de Segurança Alimentar e Nutricional de Bituruna-PR, a avaliação periódica destes dados e oencaminhamento dos mesmos ao CONSEA;
III - Apresentar o diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional na Conferência Municipal de Segurança Alimentar para que ele possa subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar;
IV - Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como base a legislação federal (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 11.346 de 15 de Setembro 2006) e estadual (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional n° 15791 de 01 de Abril de 2008) para garantir que, com a execução do Plano Municipal, sejam efetivadas políticas públicas de Segurança Alimentar no Município de Bituruna-PR.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 13- As reuniões do CONSEA são públicas, podendo delas participar, sem direito a voto, titulares de outros Órgãos ou Entidades Públicas, bem como representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, que tenham atuação conexa com os assuntos enfocados na pauta.

Seção I
Das Reuniões Ordinárias

Art. 14 - O Plenário do CONSEA reunir-se-á em sessões ordinárias, mensalmente, em dia e horários definidos pelo Plenário.
Parágrafo único - As reuniões terão a duração de duas horas, podendo ser prorrogadas mediante autorização do Plenário.
Art. 15 - A convocação para realização de reunião ordinária dar-se-á com sete dias úteis de antecedência.

Seção II
Das Reuniões Extraordinárias

Art. 16 - O Plenário reunir-se-á em sessões extraordinárias convocadas mediante provocação do Presidente, da maioria de seus Conselheiros Titulares ou por solicitação de qualquer Câmara Temática Permanente.
Art. 17 - A convocação para realização de reunião extraordinária dar-se-á com 48 horas de antecedência.

Seção III
Das Reuniões da Presidência

Art. 18 - Além das reuniões mensais ordinárias do Plenário, a Presidência reunir-se-á extraordinariamente, de acordo com a sua necessidade, junto com os Coordenadores das Câmaras Temáticas Permanentes, para dar encaminhamento acerca das decisões tomadas na reunião do plenário.

Seção IV
Das Reuniões das Câmaras Temáticas Permanentes

Art. 19 - As Câmaras Temáticas Permanentes se reunirão uma vez ao mês ou mais, se necessário, discutirão os temas que a elas competem e apresentarão previamente propostas, encaminhamentos e relatórios para deliberação nas reuniões do plenário.
Parágrafo único - O coordenador da Câmara fará a convocação sempre que necessário e deverá escolher entre os componentes da mesma um relator, para elaboração dos pareceres ou propostas a serem apresentadas em plenário.

Seção V
Das disposições comuns às reuniões ordinárias e extraordinárias

Subseção I
Da Convocação Para as Reuniões
Art. 20 - A convocação do plenário far-se-á, pessoalmente por telefonema ou e-mail, contendo, o local, data, hora.
Subseção II
Do Quórum

Art. 21 - As deliberações do CONSEA serão tomadas pela maioria dos Conselheiros, com direito a voto, presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.
SUBSEÇÃO III
Das Ausências das entidades e dos Conselheiros
Art. 22 - Caso o Conselheiro titular não possa comparecer às reuniões do plenário, deverá comunicar o seu suplente.
Parágrafo único: Caso o Conselheiro suplente também não possa comparecer à reunião, o Conselheiro titular deverá justificar ausência junto à Presidência num prazo máximo de 48 horas após a reunião, por escrito, ou via correio eletrônico.
Art. 23 - Os Conselheiros Suplentes substituirão os titulares, na ausência destes às reuniões, tendo direito a voz e voto.
Art. 24 - O Conselheiro Titular que faltar sem justificativa às reuniões do plenário por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído por seu suplente.
Paragrafo único – Na ausência do conselheiro e do suplente, sem justificativa, por 02 (duas) vezes consecutivas ou por 03 (três) vezes alternadas, o presidente notificará a entidade participante por escrito. Persistindo a ausência a entidade será substituída. A indicação da nova entidade será em plenário e será homologada através de portaria do executivo municipal.

Subseção IV
Da Coordenação das Reuniões
Art. 25 - As reuniões do Plenário serão dirigidas pelo Presidente do CONSEA.
§1º - Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo Vice-presidente e, na ausência deste pelos demais Conselheiros da Presidência na ordem disposta no art. 5º, §1º deste Regimento Interno.
§2º - Na Ausência de todos os Conselheiros da Presidência, a reunião será presidida por um Conselheiro Titular do CONSEA escolhido pelo Plenário.
Subseção V
Da Ordem do Dia
Art. 26 - As matérias constantes da ordem do dia para a deliberação do CONSEA devem ser apresentadas e agendadas previamente pelos Conselheiros, individualmente, ou pelas Câmaras Temáticas Permanentes.
Art. 27 - As matérias que necessitarem ser submetidas à Deliberação devem ser discutidas previamente nas Câmaras Temáticas Permanentes e, somente de forma excepcional, por aprovação do próprio CONSEA, podendo ser apresentadas diretamente ao Plenário.
Art. 28 - A ordem do dia das sessões plenárias do CONSEA será organizada de comum acordo entre os Conselheiros da Presidência e será comunicada nos prazos previstos nos artigos 15 e 17 deste Regimento Interno.
Subseção VI
Da formalização das decisões do plenário
Art. 29 - As decisões do CONSEA serão consubstanciadas em Deliberações que serão aprovadas na primeira Reunião Ordinária subsequente, em casos excepcionais as decisões serão tomadas na ordem do dia.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 – Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do CONSEA, respeitando a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no órgão oficial de comunicação de Município.
Parágrafo único: O CONSEA poderá ser reestruturado em sua composição findo o mandato dos Conselheiros.
Art. 31 – Confirmada a nova composição, caberá ao CONSEA adotar as reformas deste Regimento Interno, quando couber, adequando-as às novas diretrizes da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 32 – O CONSEA prestará contas ao Órgão Gestor da Administração Municipal, ao final de cada exercício.
Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos em Plenário.
Art. 34 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 35 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 06 de fevereiro de 2015.

IVANIRA SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:56F1D3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 05/2015
OBJETO: Inscrição de servidor e vereadores no curso "A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE LEIS", a ser realizado entre os dias 14 e 17 de abril de 2015, em Curitiba - PR.
EMPRESA VENCEDORA: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.891.611/0001-19, no valor de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Cafeara – PR, 09 de abril de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:38598F84

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, torna público, que fará realizar Licitação (CHAMADA PÚBLICA), objetivando o credenciamento de produtores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI 11.947/2009.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o dia **05/05/2015**, às 09h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil, 188, centro.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Cafeara-PR, 10 de abril de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71BCAEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Eduarda Sandy R Da S Martins	07/02/2013 a 06/02/2014	13/04/2015 a 12/05/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C4F9FA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 14/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO** torna pública a rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 14/2015, firmado com **GABRIEL BATISTA GEFFER SALVALAIO**, cujo objeto é a prestação de serviços médico-veterinários ao Município de Campina do Simão, com carga horária de 20 horas semanais, conforme processo de licitação - modalidade Inexigibilidade nº 02/2015. Datado em 09 de Abril de 2015. Assinam: Laureci Miranda, Prefeito Municipal pela Contratante e Gabriel Batista Geffer Salvalaio contratado.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:1AC7ECE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 445 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 133.250,00 e da outras providências.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e com base na L ei Municipal nº 497/2015 de 08 de Abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, no valor de R$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos do Convênio Firmado com o Governo Federal, cujo objeto é aquisição de 01 Plantadeira Múltipla, 01 Ensiladeira, 01 Distribuidor de Fertilizante 600 L, 01 Grade Niveladora, 01 Carreta Basculante Cap, 4 Ton, 01 Distribuidor de Fertilizante Liquido (esterco) Cap. 4.000 Litros, bem como criar a fonte específica para o mesmo.

08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.200102-068 PATRULHA AGRÍCOLA MDA Pronat
1447 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.250,00
1448 00779 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R $130.000,00
Total do Crédito R$ 133.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial verificado nas contas de Receita e na dotação orçamentária abaixo discriminadas.

Excesso de Arrecadação:
17.61.99.02.00.00 Convênio MDA Patrulha Agrícola – Fonte 779 R$ 130.000,00
Total de Recursos R$130.000,00

Cancelamento:
08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.200102-050 MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1590 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.250,00
Total do Cancelamento R$ 3.250,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores, na Lei de Diretrizes Orçamentária s e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de Abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:28686192

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 446 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 200.000,00 e da outras providências.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e com base na L ei Municipal nº 498/2015 de 08 de Abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos do Convênio Firmado com o Governo Federal, cujo objeto é aquisição de 01 Caminhão caçamba, 1 Plantadeira de verão e 3 computadores de mesa, bem como criar a fonte específica para o mesmo.

08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.200101-069CONV MDA PRONAT – CAMINHÃO CAÇAMBA/EQUIPAMENTOS – FONTE 780
1601 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
1602 00780 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R $ 196.000,00
Total do Crédito R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial verificado nas contas de Receita e na dotação orçamentária abaixo discriminadas.

Excesso de Arrecadação:
17.61.99.03.00.00 Convênio MDA Pronat – Caminhão Caçamba/Equipamentos – Fonte 780 R$ 196.000,00
Total de Recursos R$196.000,00

Cancelamento:
08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.200102-050 MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1590 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
Total do Cancelamento R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores, na Lei de Diretrizes Orçamentária s e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de Abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:F6319F58

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 497 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 133.250,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, no valor de R$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos do Convênio Firmado com o Governo Federal, cujo objeto é aquisição de 01 Plantadeira Múltipla, 01 Ensiladeira, 01 Distribuidor de Fertilizante 600 L, 01 Grade Niveladora, 01 Carreta Basculante Cap, 4 Ton, 01 Distribuidor de Fertilizante Liquido (esterco) Cap. 4.000 Litros, bem como criar a fonte específica para o mesmo.

08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.200102-068 PATRULHA AGRÍCOLA MDA Pronat
1447 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.250,00
1448 00779 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R $130.000,00
Total do Crédito R$ 133.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial verificado nas contas de Receita e na dotação orçamentária abaixo discriminadas.

Excesso de Arrecadação:
17.61.99.02.00.00 Convênio MDA Patrulha Agrícola – Fonte 779 R$ 130.000,00
Total de Recursos R$130.000,00

Cancelamento:
08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.200102-050 MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1590 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.250,00
Total do Cancelamento R$ 3.250,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de Abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:01862560

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 498 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 200.000,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos do Convênio Firmado com o Governo Federal, cujo objeto é aquisição de 01 Caminhão caçamba, 1 Plantadeira de verão e 3 computadores de mesa, bem como criar a fonte específica para o mesmo.

08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.200101-069CONV MDA PRONAT – CAMINHÃO CAÇAMBA/EQUIPAMENTOS – FONTE 780
1601 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
1602 00780 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R $ 196.000,00
Total do Crédito R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial verificado nas contas de Receita e na dotação orçamentária abaixo discriminadas.

Excesso de Arrecadação:
17.61.99.03.00.00 Convênio MDA Pronat – Caminhão Caçamba/Equipamentos – Fonte 780 R$ 196.000,00
Total de Recursos R$196.000,00

Cancelamento:
08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.200102-050 MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1590 00000 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
Total do Cancelamento R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentária s e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de Abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:AA20F250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **ELAINE CRISTINA RIBEIRO**, RG 65769301, CPF nº 01844964973, sob matrículas 626-1 e 626-2, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 60 (trinta) dias, definidos entre 12 de março de 2015 a 10 de maio de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 12 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de abril de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B50FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 051/2015

Nomeia Engenheiro Civil

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital de Concurso nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014, e Edital de Convocação 008/2015,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, o servidor senhor **ELCIO PAULO PINTO**, RG 3.503.881-7 PR, CPF 620.753.309-72, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de Abril de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20A8DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 052/2015

Nomeia Técnica em Tributação

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital de Concurso nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014, e Edital de Convocação 009/2015,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, a servidora senhorita **MARISTELA REMBOSKI**, RG 8.893.944-1/PR, CPF 052.411.409-99, para ocupar o cargo de Técnica em Tributação, a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 06 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de Abril de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78E9E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Comissão de Licitações comunica aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal tipo técnica e preço, que após a análise e julgamento das fases de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço apresentada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	AT – PONTUAÇÃO TOTAL	IAT – ÍNDICE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	3.490	100

PROPONENTE	Valor Global Proposto	Prazo de Validade	Situação
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	R$ 50.163,00	60 dias	CLASSIFICADA

PROPONENTE	ÍNDICE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (IAT)	ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DE PREÇO (IAP)	AVALIAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	700	300	1.000	Classificada

PRAZO PARA RECURSO: 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.

Campo do Tenente, 08 de abril de 2015.

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CD224C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e tendo em vista:
a) O contido no Memorando 012/2015 - SEOB

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG3, ao servidor **EDILSON ANTONIO ESMANHOTTO**, matrícula n.º 644, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80444631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2015

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)O contido no Memorando 091/15 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 13 de março de 2015, Gratificação de Regime Suplementar ao servidor **ANDERSON WILLIAN MARTINS**, matrícula nº 1895, na Escola Municipal Jardim Pioneiro– Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1B747FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2015

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 081/15 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 03 de março de 2015, Gratificação de Regime Suplementar à servidora **JOSEANE APARECIDA ANDRADE**, matrícula nº 1870, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres– Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11AD0FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2015

Concede Verba de Representação na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a Verba de Representação ao servidor **TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR**, matrícula n.º 1836, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33A8294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2015

Concede a gratificação contida no art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 à servidora Maria Crisitna Silva da Cruz, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a Gratificação prevista no artigo 46, da Lei Complementar n.º 006/2012, à servidora **MARIA CRISITNA SILVA DA CRUZ**, matrícula n.º 1449, no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2AF4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2015

Exonera ERIC JEAN DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 31 de março de 2015, **ERIC JEAN DOS SANTOS,** matrícula n.º 1858, ocupante do cargo de Assessor Público III, símbolo CC06.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.03.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F455A89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2015

Retira a gratificação, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a) A solicitação do memorando SESAU n.º 178/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** 16% (dezesseis por cento) de gratificação do artigo 46, da Lei Complementar n.º 006/2012 concedida à servidora **PATRICIA VERGINIA NAPOLEÃO CRESCENCIO**, matrícula n.º 1308, a partir de 01 de março de 2015.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0230DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2015

Exonera RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 31 de março de 2015, **RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1852, ocupante do cargo interino de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.03.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5194637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2015

Nomeia ARI DECKER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia**, a partir de 01 de abril de 2015, **ARI DECKER,** portador do RG: 1.198.162/PR e do CPF/MF sob nº 242.391.609-44, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:148DF42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2015

Nomeia ERNANI DE JESUS GELASKO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de ABRIL de 2015, **ERNANI DE JESUS GELASKO,** matrícula n.º 1361, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, no Departamento Administração, da SEAD, com Verba de Representação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:019D5164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2015

Altera a Comissão de Atribuição de Imóveis, para fins de lançamento do ITBI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro - PR, no exercício constitucional e legal de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuição do valor real de mercado dos imóveis para efeito de pagamento do imposto de transmissão *inter vivos*, a fim de reduzir a sonegação fiscal no Município de Campo Magro – PR,

D E C R E T A

Art. 1º - A Comissão de Atribuição de valor de Imóveis, instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de lançamento do ITBI, passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – Rodolfo Luis Hanauer – SEDUR, Matrícula nº 1830, na função de membro;
II - Antonio Marcos Campaneruti – DEFIS, matrícula n.o 1559, na função de mambro;
III – Elaine Manfron – SEDUR, matrícula n.o 938, na função de membro;
IV - Sérgio Vaz Padilha – DEFIS, matrícula n.o 0397, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros

Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto ficará responsável pela emissão de pareceres técnicos informando o valor estimado dos imóveis objetos de transações imobiliárias sujeitas ao recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos*.

Art. 3º - Os membros da Comissão ficarão responsáveis, civil, administrativa e penalmente pelas informações que prestarem.

Art. 4º - Fica vedada à percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação na Comissão de que trata o presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 658/2013.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89B19326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2015

Nomeia RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia**, a partir de 01 de abril de 2015, **RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1852, para o cargo de Diretor de Departamento, no Departamento de Licitação e Compras, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2836118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2.015

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 011/2.015
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: **NELSON SOUZA DE OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, microempreendedor individual -MEI , portador da CNPJ 17.132.232/0001-04
Objeto: O presente contrato consiste na prestação de serviços por tempo determinado, entende-se prestação de serviços de eletricista sempre que necessitar realizar instalação de fios, tomadas, troca de lâmpadas, manutenção na rede elétrica interna e para raios da Câmara, pelo período de onze meses, de acordo com a Dispensa de nº 11/2.015 processo nº 12/2.015, dotação orçamentaria 3.3.90.39.16-00 Manutenção e conservação de bens imóveis.
Vigência do Contrato: 05/03/2.015 a 31/12/2.015
Valor Contratual: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Data da Assinatura: 05/03/2.015
CÂMARA MUNICIPAL **NELSON SOUZA DE OLIVEIRA**
CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07 CNPJ sob nº. 17.132.232/0001-04

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2B304857

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2.015

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 002/2.015
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 023 / 2.015
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: **APARECIDO DONIZETE DE ARAUJO,** brasileiro, casado, microempreendedor individual -MEI , portador da CNPJ 18.333.701/0001-08
Objeto: O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços por tempo determinado de limpeza e manutenção dos jardins da Câmara Municipal de Carlópolis, pelo período de dez meses, de acordo com a Dispensa de nº 23/2.015. A execução plena dos serviços se fará em um período de dez meses, iniciando-se a partir do mês de março e com término em 31 de dezembro de 2.015, dotação orçamentária – 3.3.90.39.79.00 –Serviços de apoio administrativo, técnico operacional .
Vigência do Contrato: 05/03/2.015 a 31/12/2.015
Valor Contratual: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 05/03/2.015
CÂMARA MUNICIPAL **APARECIDO DONIZETE DE ARAUJO**
CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07 CNPJ sob nº. 18.333.701/0001-08

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AAE0615A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.31/2.015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 31/2.015.
PROCESSO: Nº. 32/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Instalação de antena internet via radio e fatura mensal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Info+ Soluções em Tecnologia e Internet inscrita no CNPJ sob nº. 20.287.080/0001-18
VALOR DO OBJETO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mão de obra.
VALOR DO OBJETO: R$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos) mensais conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FB44C8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LIITAÇÃO Nº 30/2.015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 30/2.015
PROCESSO: Nº. 31/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de microfones de mesa, mic sem fio, potência, equalizador para o plenário da Câmara Municipal.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Marlene de Lourdes Souza Rocha – ME Discovery Musical
VALOR DO OBJETO: R$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A8A29D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO Nº 106/2015
TIPO: EMPREITADA GLOBAL – MENOR PREÇO
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de meio fio e pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavados, conforme planilha de serviços e demais anexos complementares.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/05/2.015 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo, informações e demais anexos estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 ou no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitações.

Carlópolis, 10 de abril de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4195C733

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Celia Aparecida Vicentine Bueno, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, RG nº 24.399.274-9, matricula nº 694-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses(90 dias), do dia 06 de abril de 2015 a 04 de julho de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 10 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5AA6E1C6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Ana Maria da Silva Amaral, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, RG nº 1.927.147, matricula nº 15-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses(90 dias), do dia 09 de abril de 2015 a 07 de julho de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 10 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:93B721ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Malvina Aparecida Dias Camargo, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, RG nº 6.558.739-4, matricula nº 287-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses(90 dias), do dia 02 de março de 2015 a 30 de maio de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 10 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BF1F3DDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 107/2015-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionário efetivo a pedido.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR a pedido Jose Carlos David de Barros, RG nº 4.463.384-1 - SESP- PR , matricula nº 261-1, pedreiro oficial, a partir do dia 20 de dezembro de 2014, data em que sua licença sem vencimentos expirou, e o mesmo não se apresentou novamente ao Município e requereu na data do 13 de março de 2015 oficialmente sua exoneração.
Art. 2º.. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Que o Departamento de Recursos Humanos toma as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 10 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FBF8CB2E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 108/2015- DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionário efetivo a pedido.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR a pedido Rodrigo Aparecido Bento, RG nº 8.739.766-1 SESP- PR, matrícula nº 935-1, auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 09 de abril de 2015.
Art. 2º..Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Que o Departamento de Recursos Humanos toma as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 10 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:DA912CB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 109/2015- DP

SÚMULA: EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.- 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal Eduardo Antônio Rosa, matricula 87-1, RG nº 4.225.886-5, da função de auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 13 de abril de 2015.
Art.- 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Carlópolis, 10 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:4FE864D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/2015

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor José Sebastião da Silva Neto.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Colombo ao senhor JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA NETO, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este Município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de abril de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:600ED84A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Especial para verificação da conclusão de obras de pavimentação asfáltica executadas pela Empresa Matcon, Incorporação e Participações Ltda, realizadas no Loteamento Jardim das Andorinhas.

Rubens Cardoso – Presidente
Luiz Gilberto Pavin – Membro
Paulo Luiz Koprik – Membro

II – Fica revogada a Portaria nº 391/2014 e demais disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 08 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A12C738A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 232/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **EDINA RUBIA WEINERT JARDWSKI**, RG nº 2.774.965/SC, colocando-a à disposição da EMATER, para exercer a função de Técnica em Agropecuária na Unidade Colombo, a partir do dia 01/01/2015 até 31/12/2015, com ônus para o local de origem.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:34B660E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 234/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Servidor Público Municipal **Agnaldo Chemin,** Mat. 0044, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de Abril de 2015.

II – Exonerar, a Servidora Pública Municipal **Ângela Chiesa Zanon,** Mat. 0152, do Cargo em Comissão de Controladora Geral do Município, a partir de 10 de abril de 2015.

III – Designar, o Servidor Público Municipal **Agnaldo Chemin,** Mat. 0044, do para exercer a função de Controlador Geral do Município, a partir de 10 de Abril de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C5F2D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 06
Colombo 07 de Abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 07 de Abril de 2015. Resolve:

Art. 1º – Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 05 de Agosto de 2015.

Art. 3º – A X Conferência terá como tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026" e o Lema é: "Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos."

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:E42E97D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir o Edital n° 001/2015 que Convoca a Eleição para membros do Conselho Tutelar, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 0720 de 01/04/2015.

I – Onde **Se lê** Gestão 2016/2019, leia-se:

Gestão 2016/2020.

II – Onde **Se lê** No período de 2016 a 2019, leia-se:

No período de 2016 a 2020.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:1EBD9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 01
Colombo 09 de abril de 2015.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1024 de 11 de setembro de 2007, em assembléia ordinária, no dia 09 de abril de 2015. Resolve:

Art. 1º – Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á no dia 19 de Junho de 2015.

Art. 3º – A II Conferência terá como tema: "O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade com a radicalidade dos direitos humanos."

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente CMPcD

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:10A7BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 02
Colombo 09 de abril de 2015.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1024 de 11 de setembro de 2007, em assembléia ordinária, no dia 09 de abril de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar os nomes dos seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal do CMPcD:

•Ângela de Fátima Caron – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento

•Carla Murakami Kuniyoshi – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE

•Irene de Almeida Guibor – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

•Maria Aparecida Milek – Representante do Centro de Terapia Evoluir

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente do CMPcD

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:E385C5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07
Colombo 07 de Abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 07 de Abril de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar os nomes dos seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal do CMAS:

• Caiena Louise de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

• Cleusa Oliveira Cardoso – Representante da Casa de Apoio Sete Anjos

• Debora Bastos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

• Maristela de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:18596DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2014. TOMADA DE PREÇOS 019/2014.

Processo 4808/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da obra de Construção da Bilheteria do Bosque da Uva, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Contratante: Município Colombo – Secretário Municipal de Indústria , Comércio e Turismo – Antonio Ricardo Milgioransa.
Contratada: A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME, CNPJ n.º 17.163.609/0001-84
Prazos: O presente termo aditivo prorroga os prazos de:
EXECUÇÃO: por mais 120 (Cento e vinte) dias, compreendendo o período de 10 de abril de 2015 a 07 de agosto de 2015..
VIGÊNCIA: por mais 120 (Cento e vinte) dias, compreendendo o período de 09 de junho de 2015 a 07 de outubro de 2015.
Data: Colombo, 07 de abril de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:115A84DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 173/2013

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de janeiro de 2015
Onde se-lê: 1° Termo Aditivo
Leia-se: 2º Termo Aditivo
Data: 10 de Abril de 2015.
Assinatura: Marcio Strapasson - Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:BF94204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 173/2013

Processo: Dispensa de licitação nº 050/2014.
Partes: Município de Colombo/PR e Darci Gasparin
408 - Centro – Colombo/ PR, para utilização do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 5.860,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 05.03.04.129.0012.2040.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 15 de abril de 2015 a 14 de julho de 2015.
Data: 08 de Abril de 2015.
Assinatura: Marcio Strapasson - Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:FA9A39E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 34/2015

Processo:	1189577/2014 - Dispensa 34/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PAULO CEZAR CORADIN RECICLAGEM – EPP**
	CNPJ: 04.247.051/0001-73
Objeto:	Aquisição de Tanques para armazenagem de Óleo de Xisto na Usina de Asfalto do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	10/04/2015

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B5E1A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 3346/2015

N° Empenho:	3346/2015
Data:	10/04/2015
Valor do Empenho:	R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Dispensa:	34/2015
Contratado:	**PAULO CEZAR CORADIN RECICLAGEM - EPP**
	CNPJ: 04.247.051/0001-73
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Tanques para armazenagem de Óleo de Xisto na Usina de Asfalto do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:20343FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 059/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I– Informar a Desistência Tácita da candidata: Camile de Fátima Lazaroto de Oliveira, classificada em 247º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Carminha Bastos	250º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 13 de abril de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B3EA75FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 59/2015

CONTRATO: Nº 59/2015
MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36
VALOR: R$ 472.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	**Departamento**	**Elemento de Despesa**	**Valor R$**
14.002.18.542.0014.2.047	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00.00 Reduzido 496 (fonte 1000)	472.500,00

Colorado - PR, 27 de Março de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F0B1DB70

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº: 026/2015

DISPENSA Nº: 026/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36
VALOR: R$ 472.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.**

Colorado-PR, 27 de Março de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:58EE2EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº033/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para fornecimento de internet Wirelles em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 033/2015.
Vencedor: Vianna Mehl Serviços de Telecomunicação Voip Ltda.
Lote Único
Valor Global: R$19.920,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DB157B8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº033/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 033/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para**

fornecimento de internet Wirelles em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global:
Vencedor: Vianna Mehl Serviços de Telecomunicação Voip Ltda.
Lote Único
Valor Global: R$19.920,00

Fernandes Pinheiro, em 06 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8B4B6160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Fica cancelada a Portaria nº.: 75/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano IV / Edição n° 0720, do dia 01 de abril de 2015. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 09 de abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6760C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 102/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Execução.....: Prorrogada o prazo da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias contados do seu vencimento
Vigência.....: Prorrogada o prazo Contratual por mais 120 (cento e vinte) dias contados do seu vencimento
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 10 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B08DBB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 150/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Execução.....: Prorrogada o prazo da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias contados do seu vencimento
Vigência.....: Prorrogada o prazo Contratual por mais 120 (cento e vinte) dias contados do seu vencimento
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 10 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B64E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/15

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: JORNAL O IGUASSU - GUGELMIM GRAFICA E ED. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL NO FORMATO TABLÓIDE OU STANDART, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA E/OU NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS SEMANAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 112.500,00 (cento e doze mil quinhentos reais)
DATA: 10/04/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3FD1A234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/15

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS - PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PORTÁTEIS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
DATA: 10/04/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:291E95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/15

ADJUDICAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: JORNAL O IGUASSU - GUGELMIM GRAFICA E ED. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL NO FORMATO TABLÓIDE OU STANDART, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA E/OU NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS SEMANAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 112.500,00 (cento e doze mil quinhentos

reais)
DATA: 10/04/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B80F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/15

ADJUDICAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS - PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PORTÁTEIS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
DATA: 10/04/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:29F8123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 39/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JORNAL O IGUASSU - GUGELMIM GRAFICA E ED. LTDA
Valor.....: 112.500,00 (cento e doze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2015 Término: 10/04/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL NO FORMATO TABLÓIDE OU STANDART, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA E/OU NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS SEMANAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 10 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41BA95A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 40/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CINEMA CAFE EVENTOS - PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
Valor.....: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2015 Término: 10/04/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PORTÁTEIS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 10 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA1FBD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 30/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOLDAS, PINTURA, COBERTURA, CONCRETAGEM DE PILARES, CALHAS, ILUMINAÇÃO E TODO MATERIAL QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 9 de Abril de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:323F5857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de 7.200 (sete mil e duzentos) KITS composto de PRATOS, PORTA PRATOS e TALHERES, para a 13ª FESTA DO LEITÃO MATURADO do Município de Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 28/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 06 de abril de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1D0CF036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 021/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas.

Data: 28/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 08 de abril de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0AA01689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 022/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 29/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 08 de abril de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6438F787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 001/2.015

DEPARTAMENTO DE COMRPAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Carrocerias Goioerê Ltda
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de uma área de 1.000,00M², aproximadamente, destacado do Lote D-4, matrícula nº 19821, que fará uso deste espaço para o funcionamento de uma Fabrica de Carrocerias.
Vigência: 10.04.15 á 09.04.20
Data de assinatura: 10.04.15
Valor do Contrato: A titulo gratuito

Goioerê-PR, 10 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B89C9BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Rodrigues & Dias Ltda
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de uma área de 1.375,00M², aproximadamente (25x55), destacado do Lote D-7, matrícula nº 19824, que fará uso deste espaço para o funcionamento de uma Distribuidora de Mármores e Granitos.
Vigência: 10.04.15 á 09.04.20
Data de assinatura: 10.04.15
Valor do Contrato: A titulo gratuito

Goioerê-PR, 10 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0B447DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 003/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Trans-Madeira Produção de Madeira Picada Ltda - EPP
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de uma área de 3.000,00M² aproximadamente, destacado do Lote D-4, matrícula nº 19821, que fará uso deste espaço para o funcionamento de uma empresa de produção de madeira picada.
Vigência: 10.04.15 á 09.04.20
Data de assinatura: 10.04.15
Valor do Contrato: A titulo gratuito

Goioerê-PR, 10 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2CEB6E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa M R BENTO - ACADEMIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.011.607/0001-53, neste ato representada pelo Senhor Mário Ronei Bento, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 048/2013, referente ao Pregão nº. 025/2.013, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e Da Prorrogação do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

Cláusula Terceira - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 578) 12.001.08.241.0033.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MÁRIO RONEI BENTO
M. R. Bento - Academia

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:564E5865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: ÉGIDE - COM. DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 059281/2013 (Convênio nº. 786471/2013).
VALOR DA DESPESA: R$ 969,98 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA: 10/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9ABCE425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 059281/2013 (Convênio nº. 786471/2013).
VALOR DA DESPESA: R$ 2.661,20 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
DATA: 10/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0BFE2D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 059281/2013 (Convênio nº. 786471/2013).
VALOR DA DESPESA: R$ 15.285,00 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 10/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C2DBD3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.015 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 059281/2013 (Convênio nº. 786471/2013).
VALOR DA DESPESA: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 10/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2DAEE592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 059281/2013 (Convênio nº. 786471/2013).
VALOR DA DESPESA: R$ 18.318,67 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 10/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:753C35EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: REFRIÁGUA IND. E COM. DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 059281/2013 (Convênio nº. 786471/2013).
VALOR DA DESPESA: R$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais)
DATA: 10/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:061B9124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 5.041/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0721 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de Abril de 2015, página 82, foi publicado o Decreto nº. 5.041/2.015, onde houve incorreções no cargo e carga horária da funcionária.

Onde se lê:
...para o cargo de **Professora**, com carga horária de 20 horas semanais,...

Leia-se:
...para o cargo de **Educador Infantil**, com carga horária de 40 horas semanais,...

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FACE6D6A

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 059281/2013 (Convênio nº. 786471/2013).
VALOR DA DESPESA: R$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais)
DATA: 10/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D5E43390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA HABILITADO COM CREF CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR CONFORME ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 30/04/2015 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 10/04/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:39B55ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma, seu favor. Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria e 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma a favor do servidor municipal, Jefferson de Souza, para viagem à cidade de Curitiba, em visita à Secretaria de Saúde, COHAPAR, Paraná Cidade, TCE, Secretaria de Segurança Pública entre outras, nos dias 13 a 15 de abril de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B90F3B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para prestação de serviços médicos em clinica geral para consultas eletivas e plantões noturnos todos os dias da semana. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de abril de 2015, às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitaçao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de abril de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D2C6A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 092/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.051,80 (Cento e quarenta e oito mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1023 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
0611.4490510000 – 03 500 Obras e Instalações R$ 148.051,80
TOTAL R$ 148.051,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 no valor de R$148.051,80(Cento e quarenta e oito mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dia do mês de abril de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:E3425FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA),** para o exercício 2016, no dia 10 de abril de 2015 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-(PR), 27 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FF7090D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento protocolado sob nº 1517/2015 de 09/04/2015,

RESOLVE;

Conceder, a partir de 04 de maio de 2015, à Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES**, de acordo com Artigo 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:992C0ADD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 1º e 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 1072/2015 de 05/03/2015 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, aprovada em concurso publico para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde d à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de abril de 2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F2065E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/2015

DESIGNA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, PARA REPRESENTAR O GOVERNO MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, NO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, para representar o Governo Municipal de Iporã-Pr, no Comitê Gestor Municipal do Programa Estadual Leite das Crianças, sem ônus financeiro para o Municipio.

II – Revogadas as diposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22D6AD75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **G.A.F. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.772.705/0001-02, com sede na Avenida Londrina n° 4.265 – Zona II na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr. Jose Wagner de Martins Junior, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca n. 2795, Zona IV, CEP 87.504-420 na cidade de Umuarama-Pr, portador do RG n°. 9.618.836-6/SSP-PR e CPF 091.528.169-40.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2014, decorrente da Tomada de Preços nº007/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
G.A.F. Construtora LTDA
JOSÉ WAGNER DE MARTINS JÚNIOR
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C0D04730

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014-PMI,
INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **G.A.F. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.772.705/0001-02, com sede na Avenida Londrina n° 4.265 – Zona II na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr. Jose Wagner de Martins Junior, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca n. 2795, Zona IV, CEP 87.504-420 na cidade de Umuarama-Pr, portador do RG n°. 9.618.836-6/SSP-PR e CPF 091.528.169-40.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2014, decorrente da Tomada de Preços nº007/2013-PMI, consistente na inclusão da seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a cláusula " CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO"

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes

ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 10 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
G.A.F. Construtora LTDA
JOSÉ WAGNER DE MARTINS JÚNIOR
Representante:

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1E6B120

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.04.2015	FPM	502.584,78
10.04.2015	FUNDEB	37.686,82

Iporã-(PR), 10 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CB6AF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 001/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratado: EDINEI MANOEL MOCELIN BERNARDO
Objeto: Locação de imóvel para sede da câmara municipal
Vigência: 12 (doze) meses
Data assinatura: 12/01/2015
Valor total: R$ 4.500 (Quatro mil e Quinhentos Reais) Mensais.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:E3454C18

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUCAO N.01/2015

Dispõe sobre a criação de novos cargos em comissão no âmbito interno da Camara e altera hierarquicamente em parte a Estrutura administrativa do legislativo.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPERUCU, No uso das competências privativas do Legislativo, art. 2, §2, art. 24, art. 88, V, art. 91, art. 92, §2, VI, todos dispositivos do regimento, com almejando aprimorar os trabalhos, dando, maior eficiência.
Faço saber que a Camara Municipal de Itaperucu, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1° – Fica alterada a estrutura hierárquica administrativo da Camara municipal de Itaperucu, com a criação de novos cargos.
Art. 2° – Estabelecem-se novos cargos na estrutura administrativa (Lei 443/2013), com objetivo de controlar atividades e melhorar os serviços.
Art. 3° – Os Cargos tem natureza jurídica de comissionados, com as seguintes nomenclaturas, numero de cargos e simbologias:

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
I - Assessor Chefe	02	CC-03
II – Auxiliar de Gabinete	02	CC-03

§1° - O cargo de assessor chefe, tem elevação hierárquica perante os cargos de assessor de gabinete, devendo estes se subordinarem.

§2° - O cargo de auxiliar de gabinete cuidara e estará chefiando o servidores cujo atribuição se da aos serviços gerais e demais funcionários responsáveis pela mantença do prédio.
Art. 4 – Este diploma interno, entra em vigor a partir da data de publicação.

Plenário da Camara de Vereadores de Itaperucu, 10 de abril de 2015.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

DERCILIO PORTES DE FRANCA
1° Secretario

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:E7B0B173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL DENTRO DO MUNICÍPIO PARA O COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
Imunizadora e Jardinagem Astorga Ltda.	R$ 19.125,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF603FB6

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 114/2015

Jaguapitã, 09 de abril de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: **R$ 2.789,51** (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 08/04/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 2.391,54** (dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo vigilância Sanitária - FNS, recebido em 08/04/2015 do FNS, em 03 parcelas de R$ 797,18 cada, através do Ministério da Saúde, cada tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 08/04/2015, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BC901E60

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 115/2015

Jaguapitã, 10 de abril de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 608,46** (seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo vigilância Sanitária – Parte ANVISA, recebido em 09/04/2015, em 03 parcelas de R$ 202,82 cada, através do Ministério da Saúde, cada tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E3DED20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 385/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA5F199F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 386/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E8675643

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 387/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E9B2344

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 388/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BD783C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 389/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:266251C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 390/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de motorista desta municipalidade o SR. **AGNALDO DOS SANTOS**, portador do RG. nº. 5.917.137-2-SSP-PR., a partir de 06 de abril de 2015, conforme protocolo nº 517/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F92DC543

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 391/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de motorista desta municipalidade o SR. **EDNALDO SILVA SANTOS** , portador do RG. nº. 7.329.147-0- SSP-PR., a partir de 06 de abril de 2015, conforme protocolo nº 515/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:573BE587

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 392/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA**, zeladora, para prestar serviços a partir de 13 de abril de 2015, nos locais abaixo relacionados:

CASA DE CULTURA	Período matutino (8h as 11h30min)
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	Período vespertino (13h as 17h)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:29C64004

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 393/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ATRIBUIR à servidora pública municipal Sra. **HELENA CATÉLI RODRIGUES OLIVEIRA**, a partir de 13 de abril de 2015, a responsabilidade pelo gerenciamento dos servidores ocupantes dos cargos de zelador e serviços gerais, podendo inclusive promover os remanejamentos necessários para o bom andamento dos serviços de todas as secretarias e divisões, dando ciência aos secretários e chefes de divisões, principalmente à Divisão de Recursos Humanos das decisões tomadas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A2341441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 031/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 002/2015, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o atendimento das necessidades do CAPS ADIII – ADULTO, CAPS ADIII – INFANTO JUVENIL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO E UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL", a seguinte proponente **E BARBOSA – PALMITAL - EPP** inscrita no CNPJ sob n°. 19.133.515/0001-98.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 10 de abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original devidamente assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:9AE3BC4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: E BARBOSA – PALMITAL - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 19.133.515/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o atendimento das necessidades do CAPS ADIII – ADULTO, CAPS ADIII – INFANTO JUVENIL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO E UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL.
Contrato: nº. 029 /2015
Vigência: 11/04/2015 à 10/04/2016
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:1EF21C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, Psicólogo,** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2013.

Laranjal,10 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo I
Psicólogo

2º LUGAR	01	JULIANA LIARA BINDE

O candidato acima nominado devera no prazo de cinco (5) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2013.
O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 10 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo II
1. Carteira de Identidade (2 cópia autenticada)
2. CPF (2 cópia autenticada)
3. Título de Eleitor (1 cópia)
4. Carteira de Trabalho (original e cópia)
5. PIS/Pasep (1 cópia)
6. Comprovante de escolaridade necessário para o cargo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE)ou Conselho Estadual de Educação (CEE) – **1 cópia autenticada em cartório.**
7. Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada) **somente para os cargos de nível superior;**
8. Documento comprobatório de não estar suspenso do serviço profissional nem cumprindo penalidade disciplinar junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional – **somente para os cargos de nível superior**;
9. Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e demais certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência – exigidos no concurso p/ o cargo de motorista (**1 cópia cada**);
10. Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone)
11. 1- Foto 3x4 recente;
12. Nº de telefone fixo e/ou celular(**se possui**);
13. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
14. Certificado de Reservista ou Forças Armadas **quando for o caso;**
15. Certidão de Nascimento e/ ou Casamento **(1 cópia)**
16. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (**1 cópia)**
17. Certidão negativa do cartório Distribuídos da Justiça Criminal da Comarca de Palmital ou do distribuidor do município onde residir (**original**)
18.Número da conta corrente/; Banco do Brasil – Agencia de Laranjal/Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**).
ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subseqüente.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:537B0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2015

Sumula: Exonera servidor do Exercício de cargo de Provimento efetivo e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal, RONIEL BORA DELLI COLLI portador do RG. 9.380.403-1 Pr e CPF: 075.154.099-40075.154.099-40 ocupante do quadro efetivo de Psicólogo.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BBE5F203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2015

SUMULA: Designa servidora a responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – INCRA, Cláusula Segunda, item II, letra h,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal TEREZA CONCEIÇAO MOREIRA DOS SANTOS, matricula 625-1, portadora da CI/RG nº 8.802.162-2 e CPF nº 060.784.739-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para exercer as funções de responsável da Unidade Municipal de cadastramento – UMC.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A0B55442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX 003/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2015-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de 01 Conjuntos de Semáforos Ciclo visual com informação de tempo para serem implantados nos cruzamentos das Avenidas: Avenida Getúlio Vargas X Avenida São Paulo X Avenida Brasil e atualizações tecnológicas, a serem implantados nos seguintes cruzamentos: Avenida Governador Munhoz da Rocha X Avenida Paraná X Avenida Brasil e, cruzamento entre Avenida Presidente Getúlio Vargas X Avenida Paraná X Avenida Des. Munhoz de Melo.

Empresa Contratada: S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Eireli.

Valor Total : R$ 39.795,00 (trinta e nove mil, setcentos e noventa e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

07.002.15.451.0017.1.076 – Implantação da Nova Sinalização Urbana
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 000.
Código Reduzido: 505.

Prazo de Execução: 30 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Loanda-PR, 09 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1848A4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 029/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 29/2015-PML
PROCESSO 44/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de 640 (seiscentos e quarenta) servidores da Prefeitura Municipal de Loanda, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de maio de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D5A9A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 032/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 32/2015-PML
PROCESSO 47/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos bomba de lavar, engraxadeira e compressores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de maio de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F16ABEA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035.2015

De 07 de Abril de 2015

SUMULA: Declara toda a área territorial do Município de Loanda, Estado do Paraná, em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", em decorrência de fortes precipitações pluviométricas e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Relatório nº. 001/2015, emitido Corpo de Bombeiros - 5º Grupamento – 2ª Seção – Paranavaí-PR;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da presente situação, pois sua falta pode ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas daquela localidade;

CONSIDERANDO o contido no artigo 24, inciso IV do Estatuto de Licitações;

DECRETA:

Artigo 1º. Tendo em vista o Relatório nº. 001/2015, este Executivo Municipal **DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** no Município de Loanda, Estado do Paraná, em especial no Bairro Vila Nova, onde se encontra uma erosão de grande porte, na qual a tubulação da rede pluvial foi destruída, acometendo a Rua Jean Noujain, exigindo dos órgãos públicos municipais e estaduais, caso necessário, a imediata contenção do processo erosivo para evitar o desmoronamento, e dessa forma garantir a incolumidade das pessoas e do patrimônio, daquela localidade.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da legislação vigente, para atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por prazo indeterminado, até que sejam totalmente dissipados os motivos que o justificaram.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E82E317D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.212/2015, de 08/04/2015;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **ILSON RAFAEL**, CPF/MF nº.898.992.539-87, matrícula nº. 966125 do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DE4BFB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 029/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 029/2015 –PML.	
CONTRATADA: JASMIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	**CNPJ/MF: 13.718.617/0001-99**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para piscina do Centro de Convivência do Idoso de Lobato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 2.138,70 (Dois mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos).	
Data da Assinatura: 10/04/2015	
Dotações Orçamentárias: 11.001.08.244.0002.2.050 3.3.90.30.00.00 Material de Limpeza	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2753E81F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013

Oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2013, **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, COM ÁREA TOTAL DE 980,40M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.479.125/0001-71, situada na Rua Osvaldo F. da Silva, nº. 66, Centro, CEP: 87.175-000, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**. ROBERTO LAZARO DA VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.070-6-SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 461.837.709-00.

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do **Contrato nº. 028/2013** a partir de **10.04.2015 a 10.08.2015,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 10 de Abril de 2015.

Contratante
MUNICÍPIO DE LOBATO

Contratada
CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA – ME.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:20396434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria de Lima Lopes,** portadora do RG nº. 4.866.304-4/SESP-PR e CPF nº. 775.703.599-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao qüinqüênio de **01/07/2002 a 29/06/2007**, a contar de **13/04/2015 a 11/07/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE85EB5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7-SESP/PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **13/04/2015 a 12/05/2015**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2013 a 24/06/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CCAE5C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 013/2015 –PML.	
Contratada: RESPIRAR SHOP LTDA ME	**CNPJ Nº 18.078.218/0001-24**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE UM CONCENTRADOR DE OXIGENIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais).	
Data da Assinatura: 10.04.2015	
Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D5E87C9

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2015

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/10, do Conselho Monetário Nacional.

Considerando o teor do Edital nº 001/2015-LOBATOPREV.

RESOLVE:
Homologar o resultado do processo de credenciamento e seleção de Instituições Financeiras obedecendo o teor do Edital nº 001/2015, conforme abaixo descrito:

Instituições financeiras com alocação de recursos do RPPS anterior ao credenciamento, que atenderam o disposto no Edital Nº 001/2015:
BANCO DO BRASIL S.A – BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Instituições Financeiras credenciadas de acordo com o disposto no Edital 001/2015:
BANCO DO BRASIL S.A – BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lobato-PR., 30 março de 2015.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Diretora Presidente do LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:24F533EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 008/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Anna Paula Perdoncini Jacomel	02/03/2014	02/03/2015	11/04/2015	30/04/2015

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2015.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0337F7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de veículo novo para utilização das equipes do Programa Saúde da Família de Rio Claro, Dorizon e Vila Caroline.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/04/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 13/04/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 09/04/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77AECCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 006/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida João Pessoa, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/04/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 10/04/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 09/04/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F898F19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 30/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015
DISPENSA Nº 09/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ZENATTI E JUNG LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.395.956/0001-04
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de geo membrana para o aterro municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/04/2015 à 08/05/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos), sendo a entrega imediata
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11.001.18.541.1801.2027.3390.30.0000- Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:082B885F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 10 de abril de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritórios e equipamentos de limpeza lavadora para calçada, para os departamentos administrativo, agropecuário e de Transportes.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 07/2015, para a contratação da proponente S. DO LAGO – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ N° 03.269.422/0001-55, estabelecida na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87.302-080, na importância de R$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais), pelo fornecimento dos produtos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:36B99298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2015

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2015
MODALIDADE: CONVITE Nº. 02/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra especializada, para execução e manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública de ruas e praças deste município.
VALOR: R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
Gabinete do Prefeito 07/04/2015.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9D3A7E5A

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada pra Prestação de Serviços Técnicos Profissionais no Acompanhamento dos Lançamentos referentes à execução do Controle Orçamentário, Patrimonial, Variações Patrimoniais, Contas de Controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e orientação na geração, importação e correção de possíveis erros, dos arquivos para geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM AM TCE PR, dando total apoio a Administração, para atender as exigências e ferramentas de controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando se obrigatoriamente os sistemas de gestão da Prefeitura Municipal..

Empresa: INSEPAR CONSULTORIA E TTREINAMENTO LTDA - ME.

Valor: R$ 36.000,00(trinta seis mil reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 09 de Abril de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:849CB0E0

GABINETE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRASELVA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 491/2013, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 002/2015**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 491/2013 e Resolução nº 002/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 491/2013;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Miraselva visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes[2] o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas[3].

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 21da Lei Municipal nº 491/2013, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município há mais de dois anos;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) 2º Grau completo;
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 26 da Lei Municipal nº 491/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,

conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva,à Rua Dom Pedro II nº 280, nesta cidade, das 08:00 às 16:00 horas;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de no mínimo 2 (dois) anos;
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 07 (sete) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior[4];
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Miraselva realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miraselva, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº491/2013;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se.

Miraselva, 06 de abril de 2015.

KÁTIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA[5]

1 - Publicação do Edital Nº001/2015;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:00 horas do dia 13/04/2015 às 16:00 horas do dia 18/05/2015;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 19/05/2015 a 29/05/2015;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 02/06/2015;
5 - Prazo para recurso de 17/06/2015 a 23/06/2015;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 24/06/2015 a 26/06/2015;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 30/06/2015;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 01/07/2015 a 03/07/2015;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 06/07/2015;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 08/07/2015;
11 - Dia da votação: 04/10/2015;
12 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 07/10/2015;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 08/10/2015;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2015;
16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 13/10/2015 e 14/10/2015;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 19/10/2015;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 23/10/2015;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

[2] Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

[3] OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

[4] A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

[5] O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2AAB6755

GABINETE
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO UNIFICADO PRA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 002 de 30 de março de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº491/2013 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Miraselva.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros[1]:
a) Elza Vieira da Costa Maetasi, representante do Poder Público;
b) Kátia Andreia de Oliveira Macedo, representante do Poder Público;
c) Ivone Francisco Biguetti , representante da Sociedade Civil;
d) Andrea Cristhian Faria Dantas ,representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir

testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 30 de março de 2015.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[1] É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2D28CD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N°01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE 01/2015

Referente contratação de empresa para prestação de serviços postais exclusivos, conforme o previsto no Art. 9° da Lei 6.538/78, para a Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Inexigibilidade n°01/2015 atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n°01/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços postais exclusivos, conforme o previsto no Art. 9° da Lei 6.538/78 para a Câmara Municipal de Palmeira. Como **ADJUDICO** a, CNPJ 34.028.316/0020-76, com o valor de R$7.000,00 (sete mil reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 10 de abril de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade N°01/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,** inscrita no sob o n° CNPJ 34.028.316/0020-76 com o valor de R$7.000,00 (sete mil reais) referente contratação de empresa para prestação de serviços postais exclusivos, conforme o previsto no Art. 9° da Lei 6.538/78 , para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 10 abril de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

EXTRATO DE DISPENSA
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2015
PROCESSO Nº. 04/2015

PROCESSO Nº 04/2015
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços postais exclusivos, conforme o previsto no Art. 9° da Lei 6.538/78**,** para a Câmara Municipal de Palmeira..
A avaliação deu-se no dia 27 de fevereiro de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
Valor: R$7.000,00 (sete mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:5854E822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 720/2015

Contrato nº.720/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: REFFEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 00.236.371/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de colocação de calhas, incluindo material, para a troca no prédio central da Prefeitura Municipal de Palmeira. Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses. Data da assinatura: 31/03/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0745D725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 672/2014

"RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 672/2014"

Através desta retifica-se o primeiro termo aditivo ao contrato 672/2014 publicado no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 24/03/2015. Edição 0714, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica acrescido o valor de R$ 26.484,05 ao referido contrato.
Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica acrescido o valor de R$ 25.870,51 ao referido contrato.
As demais condições permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de abril de 2014

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:159E245C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 669/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 669/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), Área de 302,63 m², PORTE 1, NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS, NESSE MUNICÍPIO."
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica acrescido o valor de R$ 43.016,41 ao referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:743D27FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PMI Nº.01/2015

DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PARTICIPAÇÃO NOPROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº.01/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.996/2015

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de empresas aptas a participar do PMI Nº.01/2015 para o desenvolvimento de estudos técnicos necessários à prestação de serviços públicos de saneamento básico:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1. Consórcio	CONASA – COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO ZERO RESÍDUOS LTDA	08.837.556/0001-49 13.157.214/0001-18
2. Empresa	ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	78.379.158/0001-75
3. Empresa	SERRANA ENGENHARIA LTDA	83.073.536/0001-64
4. Empresa	GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA	89.952.709/0001-09

Conforme item 3.2 do edital, as empresas credenciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste extrato, para a apresentação dos estudos técnicos definidos no Anexo Único do Edital de PMI Nº.01/2015.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7B58380C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 700/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 700/2014
TOMADA DE PREÇO nº 11/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA REFERENTE A UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PORTE 1, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 311,05 M² Á Rua Roberto Biel Bach, Jardim Christine, nesta cidade.
Empresa: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 12.953.704/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica alterado o tipo de cravação das estacas, passando de pré-moldadas a escavadas com trado mecânico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao referido contrato a execução de dois muros de arrimos, um na divisa lateral direita da UBS e outro nos fundos da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato fica acrescido de R$47.526,65 sendo o valor de R$22.655,14 para o muro dos fundos e R$ 24.871,51 para o muro lateral.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AC54E081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.26/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1073/2015

Objeto: Aquisição de materiais (testes psicológicos) para alunos que realizam avaliação na secretaria de educação. A abertura deu-se no dia 09 de abril de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Vencedora: "RACIONAL COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - ME" portadora do CNPJ nº. 77.063.527/0001-90 com o valor

total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 10 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:63D7E05B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 018/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</td><td>Nº / ANO: 018/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td rowspan="2">Data: 09/04/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 300.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, I, "b"</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação:
Resgate do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, e migração desse valor para o Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Renda Fixa LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, recurso este vinculado a conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. O comitê de investimentos analisou o desempenho de ambos os fundos no 1º trimestre de 2015 e constatou um melhor desempenho do IDKA2 frente ao DI, justificando desta forma a migração em busca de rentabilidade.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).</td></tr>
<tr><td>Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:2D7A4EA1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO n. º 001/2015

LOCAL: Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, na Sala de Reuniões.
DATA: A sessão de abertura dos envelopes se dará em 29 de Abril de 2015, às 14 horas, caso incorra em feriado a data de abertura será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.
O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4865/2005 e Decreto Municipal nº 4912/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões na sede do RPPS, iniciando-se no dia e hora estabelecidos no preâmbulo, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Resolução n.º 013 de 10/03/2015.

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de informática para locação, instalação e manutenção de programas aplicativos de Sistema Integrado de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade, Orçamentário, Tesouraria, Prestação de Contas, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras e Licitação, Controle de Frotas, Portal Transparência.
1.2. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
2.2. Não poderão participar da licitação empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
a) Sob Processo de Falência ou Recuperação Judicial;
b) Tenham sido declaradas impedidas de licitar com a Administração;
c) Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.
2.3. Não será admitida a participação de consórcio.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, FORA DOS ENVELOPES:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3.5. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no em Anexo, deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).
3.6. Atestado de visita técnica demonstrando que o proponente cumpriu com a exigência do item 4.3.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido em Anexo ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.
4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preço
Pregão n.º 001/2015
Processo n.º 001/2015
Razão Social

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação
Pregão n.º 001/2015
Processo n.º 001/2015
Razão Social

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação na imprensa oficial.
4.5. O valor máximo da presente licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
4.6 A visita técnica ocorrerá nas dependências do RPPS, o atestado de visita técnica será emitido pela contratante. O interessado deverá efetuar, obrigatoriamente, visita técnica às instalações da contratante, a fim de avaliar a situação legal e tecnológica atual e obter Atestado de Visita Técnica, devidamente assinado pelo Pregoeiro, comprovando que recebeu todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação. A visita deverá ser agendada ao telefone (42) 3252-6798, com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência antes da data prevista para licitação, com o Presidente da Comissão de Licitação.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) número do processo e do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo dos equipamentos cotados, em conformidade com as especificações mínimas constantes no folheto descritivo – Anexo I, deste Edital, acompanhados de prospectos ou catálogos, de forma a demonstrar o atendimento das características mínimas exigidas nas especificações técnicas;
d) Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e preço total do item por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
f) Prazo de implantação: 10 (dez) dias.
g) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que o objeto ofertado atende, plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I, do Edital.
h) Declaração de que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas envolvendo fornecimento, configuração dos equipamentos e assistência técnica durante todo o período de garantia.
5.3. Os preços negociados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto havendo prorrogação da vigência (vide §6º, cláusula quarta, do contrato modelo em anexo), além de serem absolutamente líquidos. Neles, deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, tributos, frete etc.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão da Receita Estadual), e Municipal (Certidão de Regularidade dos Tributos Municipais) do domicílio ou sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT);
f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do RPPS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
h) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.
b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública;

6.2. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
6.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item VI (Documentos para habilitação) e subitens;

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de cinco minutos de espera para a apresentação do credenciamento.
7.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido em Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
7.8. Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço global.
7.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
7.10. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item, incidindo de forma proporcional no preço unitário do item.
7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
7.14. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
c) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
e) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
f) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
g) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte e ocorrem empate no valor apresentado no Envelope Proposta.
h) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese de direito de preferência, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
7.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
7.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
7.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
7.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
7.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
7.20. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.21. O RPPS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
7.22. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
7.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
7.24. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.25. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente à autoridade competente.
8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.6. A adjudicação será feita de acordo com o critério de julgamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, na sede do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 de segunda a sexta-feira.
9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Contratante.
9.3. A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
9.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, pelo Funcionário do Regime Próprio de Previdência Social responsável pela solicitação da aquisição, no local e endereço indicado neste Edital, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do funcionário da Contratante responsável pelo recebimento.
10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo o prazo ser dilatado a critério do Regime Próprio de Previdência Social, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo o prazo ser dilatado a critério da Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social à Contratada, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, a contar da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento do objeto, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
11.2. Se a nota fiscal apresentar incorreção será devolvida à Contratada sendo, suspenso o prazo para o pagamento até sua apresentação válida, reiniciando-se a contagem estipulada no item anterior.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
12.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Federal e Estadual estiverem com os prazos de validade vencidos, deverá a vencedora comprovar a regularidade, anexando os documentos revalidados.
12.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas determinadas neste Edital, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
12.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, o prazo para comprovar a regularidade fiscal será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
12.5. Não ocorrendo a regularização prevista no item acima, aplica-se o inciso XVI, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, segundo o qual o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, convocando para negociação do preço, adjudicação e homologação, com a posterior assinatura do contrato.
12.6. Será publicada no D.O.M. a convocação mencionada no item anterior.
12.7. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer à sede da Contratante para assinar o Termo de Contrato.
12.8. A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses.
12.9. Qualquer alteração de Contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Palmeira, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas no valor de 10% sobre o valor total do contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
14.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
14.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
14.5. O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados nos Diários Oficiais do Município e do Estado.
14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Regime Próprio de Previdência Social, depois da celebração do contrato, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do mesmo, sendo posteriormente destruídos.

14.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
14.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
14.9. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
14.10. Os esclarecimentos serão enviados diretamente para o licitante que fizer o questionamento por documento protocolado na sede da Contratante.
14.11. O RPPS se reserva o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que caiba a qualquer licitante o direito de reclamar ou pedir indenização.
14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

Palmeira, 10 de Abril de 2015.

ANTONIO JOSÉ PASSONI
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA.

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, visando melhorar os processos internos, além de fornecer as informações requeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, corretamente e dentro dos prazos estipulados pela legislação em vigor, detectou a necessidade de contratar um sistema único de Gestão Pública, este subdividido em módulos totalmente integrados entre si e que utilizem um único banco de dados, compartilhando as informações e atualizando-as automaticamente.
Desta forma, torna-se indispensável à contratação de uma empresa fornecedora, que seja responsável por todos estes serviços, com experiência no fornecimento e manutenção dos mesmos, visando implantá-los no menor prazo possível e com mínimos prejuízos ao perfeito andamento do trabalho do Regime Próprio de Previdência Social.

2 – OBJETO.

Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, contendo os seguintes módulos:

Sistema de Contabilidade Pública;
Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA);
Sistema de Tesouraria;
Sistema de Prestação de Contas;
Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
Sistema de Compras e Licitações;
Sistema de Patrimônio;
Sistema de Controle de Frotas;
Sistema de Portal Transparência;

3 - MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM USO.

3.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Autarquia.
3.2. A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal do Departamento de Informática, que atestará a conversão das bases e a sua integridade.

4 - IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO).

4.1. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
4.2. Acompanhamento dos usuários, na sede do RPPS, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
4.3. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando couber, as seguintes etapas:
a) entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
b) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
c) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
d) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
e) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;
f) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
4.4. Entende-se por implantação os serviços de instalação, migração de informações, configuração de aplicativos, treinamento e acompanhamento inicial de operação nos softwares;
4.4.1. A contratada será responsável pela instalação dos softwares nas máquinas de todos os usuários da Administração;
4.5. Os serviços deverão ser desenvolvidos por responsável técnico da Proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com o RPPS e a equipe técnica a ser alocada;
4.6. A contratante deverá disponibilizar pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos.
4.7. As informações existentes no RPPS de Palmeira deverão ser migradas para o SGBD da Proponente, para os novos softwares de gestão, para iniciar a operação até o limite de prazo estabelecido neste edital;
4.8. A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da Proponente, contribuindo a Autarquia, onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.
4.9. No que tange ao treinamento, este deverá ser realizado em etapas, setor a setor, no que for necessário ao normal uso dos aplicativos a serem fornecidos.
4.10. O ambiente de treinamento será alocado pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
4.11. Ao que se refere aos serviços de suporte operacional engloba-se a resolução de dúvidas operacionais nos softwares por área de aplicação aos usuários in loco, via chat ou telefone convencional, devendo a Proponente contar com esse tipo de tecnologia.
4.12. Quanto ao atendimento via acesso remoto, efetuar-se-á exclusivamente para esclarecimentos de dúvidas do(s) servidor(es). Quando se tratar de intervenção no sistema (alterações) via conexão remota (demanda variável) dependerá de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação da Administração.
4.13. Deverá a Proponente promover a contínua atualização legal dos softwares, na versão adquirida, e possíveis releases de forma que o objeto deste edital atenda a legislação vigente.
4.14. Eventuais erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins), que exijam o atendimento técnico via conexão remota, serão corrigidos caso solicitado e autorizado pela contratante, e serão pagos por hora técnica.
4.15. O atendimento técnico será sempre solicitado pelos técnicos da Administração, sendo vedado a Proponente o atendimento direto aos usuários.
4.16. As intervenções técnicas locais, a serem realizadas no ambiente da Administração, serão pagas por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.
4.17. **Customizações de softwares:**

4.17.1. Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica.
Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros:
a) Implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades.
4.17.2. **Todo o serviço de customização deve:**
a) Ser realizado somente por solicitação da contratante, e em ambiente da contratada.
b) Levar em conta a análise apurada da necessidade da entidade, respeitando a carga horária pré-estipulada no edital.
4.17.3. Modificações em "rotinas de processo dos softwares", somente serão efetuados depois de orçados e aprovados os custos pela Autarquia.

CARACTERÍSTICAS GERAIS.

Os Softwares de Gestão Pública Integrado são "Multiusuário", com integração total entre si, garantindo que os usuários alimentem as informações uma única vez para todos os módulos.
Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.
Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário.
Possui uma ferramenta dentro de cada módulo, que possibilita acessar, de maneira on-line, o atendimento (suporte técnico) dos sistemas propostos, utilizando-se apenas da conexão com a internet.
Nas telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
Mantém histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.
Manter LOG de auditoria de todas as inclusões e alterações efetuadas nas tabelas do sistema.
Permite acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelos sistemas propostos.
Provê controle de restrições de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinados número de tentativas de acesso inválidas, criptográfica e expiração de senhas.
Em telas de entrada de dados, permite a configuração de acesso por usuário. Exemplo: alteração, inclusão, exclusão ou consulta.
Garante a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints.
Possibilita que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
O Sistema permite a realização de "Cópias de Segurança" dos dados, na forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.
O SGDB contém mecanismos de segurança e proteção que impede a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permite a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático, documentado e seguro.
As senhas dos usuários são armazenadas de forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
O gerenciador de banco de dados possui recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.
Integrações entre os módulos são de maneira on-line.
Os sistemas possuem interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop.
Os relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS e DOC.
Os sistemas mantêm o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas possuem consultas individuais, mostrando os campos alterados.
Os sistemas são desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superiores.

MÓDULO: CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Municípios do Paraná.
Inclusão e alteração de Contas do plano de contas.
Consulta de saldos da conta contábil conforme período balancete de verificação e opção para consultar uma conta corrente específica.
Integração com modulo de Compras e Licitações. Geração dos empenhos através da Nota de autorização da despesa. Vinculação dos empenhos com as licitações e contratos.
Consulta movimentação dos empenhos do exercício e de RAP. Consulta de todos os lançamentos vinculados a execução do empenho. Ex: valor e data de liquidação, estorno de liquidação, anulação, retenções, pagamentos.
Consulta o saldo da despesa e lançamentos. Consulta a dotação orçamentária com a opção de filtrar o período e os lançamentos da dotação orçamentária.
Configuração dos Eventos Contábeis conforme PCASPM. Lançamentos configuráveis para atender aos eventos padronizados pelo TCE.
Modelo da Receita e despesa com códigos definidos pelo TCE. Importação de códigos padrões definidos pelo TCE.
Geração automática de empenhos da folha de pagamento (Integração com Módulo de RH). Importação e geração de empenhos da folha de pagamento, automatizada para gerar os empenhos, liquidações, retenções e notas extra-orçamentárias.
Consulta de saldos de fontes de recursos padrões do TCE dos valores lançados no PPA e LOA. Consulta de saldos do PPA para cada exercício da receita e despesa por fonte de recurso para compatibilização dos instrumentos do planejamento.
Conciliação bancária com opção para importar o extrato bancário. Opção de importar o extrato bancário no site do banco do Brasil e Caixa Econômica para geração da conciliação bancaria.
Pagamento por lote de remessa. Geração de arquivo de remessa e leitura do arquivo de retorno o Banco do Brasil e Caixa Econômica para pagamentos de fornecedores e boletos bancários.
Lançamentos da depreciação, reavaliação e incorporação (automático). Conforme ocorre no módulo patrimônio as movimentações referente à depreciação, reavaliação, incorporação, o sistema já gera os lançamentos contábeis automaticamente.
Faz lançamentos de abertura com a criação das contas correntes de acordo com as normas do MPCASP. O Sistema realiza todos os lançamentos orçamentários, financeiros e contábeis, criando de forma automática as contas correntes necessárias para o controle durante a execução.
Utiliza o plano PCASP sem utilizar vinculação de plano de contas. Utiliza o plano PCASP, sem artifícios de máscaras ou vinculação de plano.

MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

Possui cadastro de funcionários para controle de ocorrências (Nomeações, Licenças, Férias, Gratificações, Movimentações, etc.), marcações e pagamento de salários.
Possui cadastro de eventos que serão lançados na folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurações distintas por classe do funcionário, bem como regras e exceções de pagamento.
Permite a criação de fórmulas para o cálculo, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão), sobre qualquer evento ou base de cálculo.
Possui controle de concursos e editais, desde sua abertura, efetuar a avaliação (resultado das notas) e convocação dos candidatos, bem como efetuar a nomeação dos aprovados.
Controle de progressão e produtividade dos funcionários, com regras e configurações de níveis, faixas ou pesos, no qual os funcionários podem evoluir em sua carreira ou receber um incentivo devido ao alcance das metas na sua produtividade.
Contém geração de arquivos personalizáveis ou criado pelo próprio usuário, bem como a geração dos arquivos bancários e de integração contábeis para pagamento em seu respectivo agente bancário e controle de dotações junto à contabilidade.
Possibilita lançar eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais

poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências.
Permite a simulação de cálculo de qualquer Folha (Mensal, Férias, Rescisão, Décimo Terceiro, Adiantamento, etc.) para um mês específico, possibilitando assim a provisão das despesas com pessoal.
Geração de informações para o Tribunal de Contas do Estado em arquivos texto ou XML.
Disponibilizar aos funcionários a emissão de seu holerite via web, controlando a sua emissão via matrícula e uma senha pessoal.
Contém rotinas de férias e rescisões coletivas.
Controle de estagiários e contratos por prazo determinado, emitindo avisos antes de seu término e possibilitando a sua renovação.
Emite relatórios gerenciais e sintéticos para conferências e tomada de decisões.
Importação de lançamentos via arquivo, facilitando a integração entre os sistemas.

MÓDULO: PATRIMÔNIO

Possui registros dos bens e seus dados relevante tais como: número do tombamento, descrição, especificação, valor de aquisição, valor atual, foto do bem, estado de conservação (com histórico de troca), categoria (com histórico de troca), localização (com histórico de troca), campo para observação;
Controla o saldo de empenhos, ou seja, deve manter saldo de empenhos de despesas patrimoniais e respectivos vínculos entre os empenhos e os bens;
Flexibiliza os registros de locais em quantos níveis o RPPS necessitar, além de possibilitar atribuir um responsável ao setor (mantendo histórico de troca);
Flexibiliza os registros de categorias em quantos níveis o RPPS necessitar, e também disponibilizar parâmetros para depreciação tais como “Vida Útil” e “Valor Residual” explícitas no sistema em categorias sintéticas, de acordo com o manual do STN (Secretaria do Tesouro Nacional);
Possui registros de manutenções de bens, para gerenciamento dos bens que estão em manutenção e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem, para análise de possível descarte;
Possui registros de todos os tipos de movimento de bens tais como: baixa de bens, correções de valores de bens e transferências de bens. Possibilita a utilização destes registros em lote, bem como o registro de estornos dessas operações;
Possui registro de imóveis com as informações: inscrição cadastral, matrícula, data da matrícula, todo o histórico de controle de registros do imóvel, endereços, coordenadas geográficas (com histórico de mudança), medidas do imóvel (com histórico de mudança), gerenciamento e consulta de todas as intervenções já realizadas no imóvel;
Possui ficha individual de todas as operações já realizadas no imóvel em ordem cronológica, possibilitando a visualização da operação e dos valores a cada etapa;
Possibilita registros de inventários de bens, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores;
Possibilita consultas/gerenciamentos de todas as operações realizadas por período, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores;
Depreciação automática de bens, com base na vida útil e no valor residual pré-estabelecidos nas categorias e cadastros de bens, o sistema deve depreciar todos os bens adquiridos ou reavaliados após uma data de corte pré-estabelecida, cujas regras estão especificadas no manual do STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Apresenta também depreciação mensal ou anual.

MÓDULO: COMPRAS E LICITAÇÕES

Possibilita o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, anulação, revogação, parecer jurídico, e sua homologação e adjudicação;
Controla toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do material/Serviço ao seu destino;
Possibilita a realização e gerenciamentos de contratos (objeto, valor contratado, validade, vigência, cronograma de entrega, pagamento, aditivos, reajustes, rescisões e penalidades pelo não cumprimento).
Permite a criação de modelo de contratos com campos de mesclagem.
Emite alerta com relação aos contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;
Efetua o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;
Realiza controle das despesas, gastos por unidade orçamentária, controle de dotação orçamentária através de limites preestabelecidos, controla os limites de cada modalidade estabelecidos na Lei e também o saldo da licitação considerando os aditivos. Restringe o acesso dos usuários a unidades orçamentárias específicas;
Realiza registros gerais dos fornecedores. Permite o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos, bem como o registro de inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação. No ato da inclusão de fornecedores na licitação o sistema verifica possíveis débitos fiscais. Também deve manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;
Permite emissão da minuta do edital, podendo esta ser considerada uma prévia da licitação, podendo ser aprovada ou não, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital;
Permite a realização de pedidos de compras por parte das secretarias, permitindo posteriormente o lançamento do Anexo I (Itens do Edital), em que ocorre o agrupamento e consolidação de vários itens de diversos setores para um novo processo licitatório;
Possui rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
Permite o lançamento de realinhamentos de preços, em que, de acordo com parecer jurídico, o sistema possa realizar solicitações e pré-empenhos com os novos valores estabelecidos;
Acompanha todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
Gerencia todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações. Controla a situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública;
Gerencia os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93. Registra e emite requisições de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas. Permite que o contrato administrativo oriundo de uma licitação por Registro de Preços também possa ser Aditivado, onde de acordo com parecer jurídico, pode ser acrescido um ou mais itens de cada fornecedor ou também todos os itens da licitação. Gera automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;
Cria modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes. O sistema deverá possibilitar também a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
Possui módulo de pregão presencial, capaz de controlar todo o processo. Registra de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão. Permite a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520/2002). Permite a execução do pregão por item ou lote de itens. Possibilita o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão. Ao final emite ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;
Permite diversos tipos de consultas dentre elas: Consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;

Possui configuração de julgamento por técnica, definindo as questões e as respostas;
Gera a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado.

MÓDULO: FROTAS

Possibilita registros de veículos e seus dados relevantes tais como: Data de Aquisição, Descrição, RENAVAN, Estado de Conservação, Fornecedor, Espécie do Veículo, Lotação, Ano, Cor, Tipo de Combustível, Modelo, Marca, Centro de Custo, Capacidade do Tanque e Dados de Seguro;
Possui histórico de trocas e gerenciamento de velocímetros. E registros de movimentos de medidores avulsos, para casos, em que, o Hodômetro/Horímetro esteja quebrado e o RPPS queira gerenciar Km Rodado/ Hora Executada;
Possui registros de Ocorrências/Avaria do veículo;
Possui opção de agendamentos de uso de veículos por motorista e destino, e possibilita que esses destinos possam estar agrupados por rotas, emitindo alerta quando houver agendamentos para uma mesma rota possibilitando a realização de uma viagem casada;
Disponibiliza o controle dos débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc.;
Disponibiliza um controle de vencimento dos itens do veículo, emitindo um alerta quando houver algum item vencido ou próximo a vencer. Vencimentos estes que devem considerar o tipo de validade como data ou quilometragem rodada/ hora executada;
Gerencia todos os gastos do veículo, através de requisições ou ordens de serviço, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças;
Possuir identificação da bateria: marca, registro de trocas e registros de trocas entre veículos;
Possuir Identificação dos pneus incluindo: data de colocação no veículo, identificação específica, posição que foi colocado no veículo (dianteiro direito, dianteiro esquerdo, dianteiro traseiro e etc.), registros de trocas entre veículos, registros de rodízio, quilometragem total, quilometragem após o rodízio e quantidades de ressolagens;

MÓDULO: PORTAL TRANSPARÊNCIA

Gera publicação do balanço consolidado das contas do RPPS;
Gera publicação das relações mensais de todas as compras feitas, pelos diversos meios licitatórios;
Gera publicação das prestações de contas do ente público;
Gera publicação de despensas mensais com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos municipais a membros do poder ou servidores, indicando benefícios, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
Disponibiliza uma lista de todos os funcionários públicos concursados, local de lotação, local de trabalho, horário de expediente e responsável pela supervisão, lista de todos os funcionários não concursados (cargos em comissão, terceirizados, cargos temporários e outros), local de lotação, local de trabalho, horário de expediente, responsável pela supervisão e função efetivamente exercida pelo funcionário;
Disponibiliza extrato de fornecedor contendo toda a movimentação financeira;
Possibilita a inclusão do brasão do RPPS;
Gera publicação do patrimônio, descrevendo os bens móveis com valor acima de 40 salários mínimos e todos os imóveis;
Gera publicação do local onde encontra os bens móveis e imóveis e se estão em funcionamento ou uso, com respectivo número de matrícula ou número de patrimônio, bem como se estão cedido, alugado, comodato, autorização, concessão, concessão de direito real de uso e publicação de todos os atos de cessão;
Gera publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anterior e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015.
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(Fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado do _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ R.G sob nº_____ e CPF sob nº _____, visitou e tomou conhecimento dos equipamentos e da estrutura tecnológica bem como a forma de trabalho dos diversos setores a serem atendidos pelos sistemas, e comprovou seu vínculo empregatício bem como sua formação superior.
Declaramos que a Empresa proponente teve livre acesso aos locais onde serão instalados os sistemas a serem contratados, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Município de XXXXXXXX (UF), ____ de _____ de 2015.

Depto. De Licitação

_____
Diretor do Departamento de Informática

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇO

____(Razão Social), inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, que o objeto ofertado atende, plenamente, todas as especificações exigidas no Anexo I, do Edital. E ainda, que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas envolvendo fornecimento, configuração dos equipamentos e assistência técnica durante todo o período de garantia.

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

_____(Razão Social), inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° ____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto

no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 001/2015 do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - PR, DECLARA expressamente que:
1º - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
2º - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
3º - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa da pessoa jurídica, CNPJ nº_____. (denominação é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2015, realizado pelo Regime Próprio de Previdência de Palmeira.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO Nº. 001/2015

Em atendimento ao edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do serviço pertinentes ao objeto desta licitação.

Os preços apresentados compreenderão a execução de todos os serviços listados no Anexo I do Edital mencionado, a qual apresentamos detalhadamente, sendo que o custo para a licença do software constante desta licitação e manutenção mensal de uso, que será pago após emissão do termo de aceite por sistema, que será emitida pela secretaria competente:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – Mensalidade	Valor mensal (R$)
CONTABILIDADE	R$: 0,00
ORÇAMENTO	R$: 0,00
TESOURARIA	R$: 0,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	R$: 0,00
COMPRAS E LICITAÇÃO	R$: 0,00
PATRIMÔNIO	R$: 0,00
PORTAL TRANSPARÊNCIA	R$: 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO	R$: 0,00
FROTAS	R$: 0,00
Valor Total	R$: 0,00

Item	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Especificação do Serviço – hora técnica.	Valor Hora	Valor Total
1	100:00	Hora trabalhada	Serviços de atendimento técnico local, atendimento técnico via conexão remota.	R$ 00.000,00	R$ 00.000,00
2	50:00	Hora trabalhada	Serviços de customização em softwares.	R$ 00.000,00	R$ 00.000,00
Total:					

Validade da Proposta não inferior a 60 dias.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2015.

_____
Empresa Proponente
Representante Legal

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

EMENTA: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA E A EMPRESA _____.

O Regime Próprio de Previdência de Palmeira, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Presidente Sr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.985.943-2 PR, e do CPF nº. 590.677.729-68, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede a _____ Estado do _____, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a)_____, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n° _____, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS, , conforme edital de pregão presencial nº 001/2015, pela forma de Execução Indireta por Menor Preço, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D.O.U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006 e pelo Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO e FROTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006 e pelo Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Presencial nº 001/2015, nos termos da proposta constante nos Processo nº 001/2015, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de Execução Indireta por menor preço, com cumprimento do objeto deste Contrato, dar-se-á da seguinte forma:
a) O prazo para a entrega e instalação dos programas de informática será de no máximo 10 dias após a assinatura do contrato, sendo que o seu recebimento definitivo realizar-se-á após verificação da qualidade e quantidade dos sistemas. Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de aprovação formal da CONTRATANTE.

b) Caso for necessário à migração e/ou conversão de dados da base atual dos sistemas existentes para outra base de dados, caberá a empresa vencedora realizar esta migração, sendo que não poderá haver a perda de informações, bem como se for necessário a redigitação de dados caberá a esta realizá-la, sem qualquer ônus ao RPPS.

c) Serão considerados entregues os sistemas quando realizada a migração das informações, quando for o caso, momento em que será conferida a integralidade das informações.

d) A empresa vencedora da licitação deverá ministrar treinamento para os funcionários indicados pela Administração, no uso e operação dos sistemas.

e) O treinamento de que trata o parágrafo anterior será ministrado nas dependências do RPPS e obrigatoriamente durante a instalação dos sistemas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

3.1. Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R$ ..... (..... reais), subdividindo-se em:
3.2. R$ ..... valores pertinentes a locação dos softwares.
3.3. R$ ..... valores pertinentes a hora técnica.

§ 1º Ao Regime de Previdência fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste contrato, esse não estiver de acordo com as exigências da Cláusula Primeira.
§ 2º. O pagamento será feito pelo RPPS de Palmeira - PR, mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da locação, mediante apresentação da nota fiscal mediante depósito bancário, cheque administrativo ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
§ 3º. O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros; observado o § 2º desta cláusula.
§ 4º. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.
§ 5º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos para a execução dos serviços, objeto deste Contrato.
§ 6º. Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
§ 7º. Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens adquiridos, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela Contratante, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS (art. 55, inciso IV).

§ 1º. A empresa vencedora prestará os serviços no prazo de 12 (doze) meses após o recebimento da nota de empenho, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes programas: 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:
a) Fiscalizar o trabalho da Contratada, a fim de atestar o bom desempenho dos serviços;
b) Pagar à Contratada os valores devidos pelos serviços contratados, nas datas estipuladas.
c) Assumir as despesas com alimentação e hospedagem dos técnicos DA CONTRATADA quando em visita a sede do Município, desde que estejam exclusivamente a serviço do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

A Contratada se obriga a:
a) Deslocar pessoal tecnicamente qualificado a sede do RPPS, durante o período de Contrato, visando realizar atualizações necessárias à adequação do programa frente às necessidades, como também sempre que for solicitado por algum dos setores beneficiados pelo programa, devendo a mesma responsabilizar-se pelo deslocamento do pessoal até a sede da Autarquia.
b) Responder consultas através de fax, telefones, correspondências, e-mail e outros meios de comunicação utilizados pelo RPPS, visando esclarecer as dúvidas suscitadas pelas áreas competentes.
c) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme o Art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da Carta Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela contratante. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.
§ 2º - O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
§ 3º - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços ora licitados, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
§ 1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.
§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do RPPS, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á execução dos serviços ora licitado, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2015, e a proposta de preços constante no Processo nº 001/2015, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Palmeira, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Palmeira/PR _____ de _____ de 2015.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:607117D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO - CHAMADA PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 13 de Abril de 2015, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Educador Infantil, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munidos da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Educador Infantil:

Cristiele Aparecida Schvaidak de Souza;
Karina Conceição Dlugosz;
Ionara Bocheniki Mayer;
Anna Sofia Woinarovicz Budziak;
Carina de Souza Costa;
Karine Luiza Ranchil;
Danilo Nogueira Schemberger;
Elizangela Covalski;

Palmeira, 10 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DCC4A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.603 DE 10/04/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.450,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.867 de 09/04/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.450,40 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta centavos), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.39.00.00. 31763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 7.750,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.99.99.27.00 Fonte 31763 7.750,40

Total da Receita: 7.750,40

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6DB7DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.605 DE 10/04/2015 - NOMEIA CLECIANE ROBES MONIGATE, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Cleciane Robes Monigate,** portadora do C.I./R.G. nº 8.348.164-1 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.388.459-29, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Coordenadoria de Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Abril de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:85E69825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.606 DE 10/04/2015 - NOMEIA DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Daniele Aparecida de Freitas Gutstein,** portadora do C.I./R.G. nº 8.626.966-0- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.321.669-14, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 13 de Abril de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B7413FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.604 DE 10/04/2015 - NOMEIA ROGÉRIO HARTMANN COORDENADOR DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Fica nomeado, a partir desta data, **Rogério Hartman,** portador do RG – 6.162.101-6 e CPF nº 897.263.599-53, para o cargo em Comissão de Coordenador de Informática, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal do Município, ficando expressamente revogado o Decreto nº 9169 de 29/07/2013.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7F825957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.607 DE 10/04/2015 - NOMEIA CRISTIANE PEREIRA, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Cristiane Pereira,** portadora do C.I./R.G. nº 7.536.133-5 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.901.489-03, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônios, Secretaria Municipal da Gestão Pública, a partir de 13 de Abril de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A4305EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.608 DE 10/04/2015 - NOMEIA GILMARA RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Fica nomeada, a partir de 13/04/2015, **Gilmara Rodrigues,** portadora do RG – 7.998.699-2 e CPF nº 057.856.019-40, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-06, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotada na Controladoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:32FD0772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.609 DE 10/04/2015 - NOMEIA FERNANDO ANTONIO MACIEL PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado, Interinamente, em substituição a Procuradora Andréia Gaspar Soltoski, que encontra-se em licença maternidade, o servidor **Fernando Antonio Maciel,** inscrito na OAB/PR nº 63.886, portador da C.I./R.G. nº 8.697.108-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.746.079-20, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CC-01, a partir desta data.

Artigo 2º Em virtude da nomeação conferida pelo artigo primeiro, fica o servidor afastada do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:

I - contagem de tempo de serviço no cargo, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o § 2º do artigo 36 da Lei nº 3.511, *de 01 de agosto de 2013*.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 8.770 de 17/01/2014.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8ADC863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.868 DE 10/04/2015 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º: Fica denominada **"Magdalena Malucelli Trombini"** a Rua sem saída, que tem início na Rua Coronel Pedro Scherer, em frente do nº 467, e ao lado dos nº 456 e 462, referente ao desmembramento da área de propriedade da Empresa CTM – Administração de Bens LTDA.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipál

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:48157D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 17/2015 - AMAS

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Musicalizando;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D63CF9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 18/2015 - AMAS

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 138.320,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A6191FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 19/2015 - AMB

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita Beneficente - AMB;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2ADCFB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 20/2015 - AMB

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita Beneficente;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Construindo Valores;

Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A57FC606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 21/2015 - AMB

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita Beneficente;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4C583DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 22/2015 - LAR ACELINO

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Lar Acelino;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DADD8F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 23/2015 - LAR ACELINO

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Lar Acelino;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:02A51685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 24/2015 - PROVOPAR

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Acolher;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E64205E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 25/2015 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA E MARIA

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Família de Maria;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:61AEB7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 26/2015 - APAER

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação Dr. Jorge Amin Bacila - APAER;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DC4E4437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 27/2015 - APAE

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9941A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 28/2015 - APAE

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 60.531,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:078162A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 29/2015 - ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Projeto Renascer;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F8FB3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 30/2015 - VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Vila Vicentina Frederico Ozanam;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Envelhecer com Dignidade;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A13C09C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2443 - COMPÕE A COMISSAO DE INCENTIVO AO ESPORTE

DECRETO Nº 2.443

"Compõe a Comissão de Incentivo ao Esporte Amador."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.739/1992, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.107/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte Amador, as seguintes pessoas; ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO, como representante da Fundação Municipal de Esportes; ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO, como represente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral; DIEGO MOLINO e MAICKON CORDEIRO, como representantes da Câmara Municipal de Paranaguá; ANWAR HAMUD HAMUD, como representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP; EDUARDO GAMBÁ POSSAS, da Associação Amigos do Esporte, e JULIO CESAR MARIANO, da Liga de Futebol Amador de Paranaguá, como representantes das Entidades Esportivas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 304, de 07 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:29B56280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2444 - EXONERA ALEX BILL FERNANDES DA CONCEIÇÃO - CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO

DECRETO Nº 2.444

"Exonera Alex Bill Fernandes da Conceição do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

ALEX BILL FERNANDES DA CONCEIÇÃO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Implantação, Símbolo DAS-5, do Departamento de Parques, Praças e Logradouros, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BC444595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2445 - EXONERA AMANDA MENDES VOI - CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO Nº 2.445

"Exonera Amanda Mendes Voi do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

AMANDA MENDES VOI do cargo isolado de provimento cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Técnico Orçamentário, Símbolo DAS-5, do Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EC18C201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2446 - EXONERA ANÍBAL SEVERO - SUPERVISOR LOCAL DE PAVIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2.446

"Exonera Aníbal Severo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

EXONERAR,

ANÍBAL SEVERO do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local de Pavimentação, Símbolo DAS-3, da Administração Regional de Alexandra.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:504B1B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2447 - EXONERA EUNICE DA SILVA RODRIGUES - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

DECRETO Nº 2.447

"Exonera Eunice da Silva Rodrigues do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

EXONERAR,

EUNICE DA SILVA RODRIGUES do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Imobiliária, Símbolo DAS-5, do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Superintendência de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:39308131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2448 - EXONERA FLORA MARIA LEOCÁRIO DO ROSÁRIO - CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE

DECRETO Nº 2.448

"Exonera Flora Maria Leocádia do Rosário do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

EXONERAR,

FLORA MARIA LEOCÁDIA DO ROSÁRIO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Informações de Saúde, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3E5FAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2449 - EXONERA FRANCIANE RIBEIRO ZELA - ASSESSOR TÉCNICO PARA ASSUNTOS ESPECIAIS II

DECRETO Nº 2.449

"Exonera Franciane Ribeiro Zela do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

FRANCIANE RIBEIRO ZELA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:651686B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 4115/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 28 de janeiro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA, matriculas 3879 e 6667, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.
II – Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, que proceda às devidas anotações em ficha funcional.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 30 de março de 2015.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1BD53AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 6126/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 18 de fevereiro de 2015, ao servidor JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA, matricula 7705, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme Certidão de Nascimento anexo ao protocolado acima referido.
II – Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, que proceda às devidas anotações em ficha funcional.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 30 março de 2015.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0368AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 6964/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 12 de fevereiro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matricula 5148, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.
II – Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, que proceda às devidas anotações em ficha funcional.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 30 de março de 2015.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A9EB247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 6500/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 07 de fevereiro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIA JUSTINA PINTO GASPAR DA SILVA, matricula 1852, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.
II – Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, que proceda às devidas anotações em ficha funcional.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 30 de março de 2015.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8057B1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8581/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 08 de março de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JOANA DARC PEREIRA DOS ANJOS, matricula 10501, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, que proceda às devidas anotações em ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de março de 2015.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8F1D1F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 7158/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 24 de fevereiro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARISE GUIMARÃES DA SILVA, matricula 3123, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.
II – Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, que proceda às devidas anotações em ficha funcional.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de março de 2015.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AFC29C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8578/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 08 de março de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora FRANCELIA PEREIRA DOS ANJOS CHRISTAKIS, matricula 9201, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.
II – Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, que proceda às devidas anotações em ficha funcional.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de março de 2015.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:08760E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 035/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 29 de abril de 2015 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
Dotação:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (241) - Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.
Valor total da Licitação: R$ 1.415,91.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 10 de março de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D01F5BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.431/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 272,59 (Duzentos e setenta e dois Reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.100934.03.99	Material de Consumo	272,59
TOTAL			**272,59**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1748 no valor de R$ 267,25 (Duzentos e sessenta e sete Reais e vinte e cinco centavos) e excesso de arrecadação no valor de R$ 5,34 (Cinco Reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Secretário

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F8868977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15 CONTRATADO: EXTINTORES CABRAL LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/15
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/15
CONTRATADO: EXTINTORES CABRAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS
VALOR DA DESPESA: R$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/04/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FB66BDCD

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2015, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de extintores novos e serviços de recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio.
Fornecedores: EXTINTORES CABRAL LTDA, CNPJ 72.052.285/0001-15 - valor global de R$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2015.

AMARILDO HABECH
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9CB6E6ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 16/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: EXTINTORES CABRAL LTDA
Valor.....: 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2015
Recursos.....: Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (81) Saldo: 16.957,20
Objeto.....: RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Paulo Frontin, 10 de Abril de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6D412496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2015, DE 10 DE JANEIRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Pedro Figueroa Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de janeiro a 11 de janeiro de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:838B217B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eduardo Castanhel,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de janeiro a 14 de janeiro de 2015, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8F6D1AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de janeiro a 15 de janeiro de 2015, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DCA65779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6CFE1257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Concede Função Gratificada para servidor público.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eleandro Junior Taborda**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, alteração de símbolo da Função Gratificada de FG4 para FG6, por exercer a função de **Responsável pelo Controle de Registros de Ponto dos Servidores e Monitoramento das Linhas de Telefone Móvel desta Prefeitura.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3309D762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Concede Licença sem Vencimentos

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 16 de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2017 (dois anos), à servidora**Rosicleia Cavalheiro de Oliveira,**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.436/PR, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2015.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AA835385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 137.539,84 (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais oitenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0010.01005 – DISTRITO INDUSTRIAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000.....R$ 60.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.02014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 103.....R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.365.0012.02018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 142.....R$ 25.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.365.0012.02018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 142.....R$ 22.539,84

TOTAL GERAL .....R$ 137.539,84

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0005.01004 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:000.....R$ 60.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.02014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 103.....R$ 30.000,00

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
142	13.25.01.99.38.00	FNDE – Brasil Carinhoso	R$ 47.539,84
TOTAL			R$ 47.539,84
TOTAL GERAL			R$ 137.539,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de Março de 2.015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0C27C251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 032/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Filipe Maciel da Silva, portador do RG n.º 12.705.316-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 092.864.949-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:54DC9E6A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4480/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Flavia Iracema Gimenes**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, a contar de 10/04/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:44B0C9BC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4481/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **Vanessa Maria de Lara**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, a contar de 10/04/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:373554D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015 – Processo nº. 572/14** que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de **placas de sinalização viária e nomenclatura de logradouros públicos**, para o município de Piraquara, pelo o período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Dr. Gabriel Ferreira Filho, 322 – Uberaba – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.673.896/0001-93, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 13, 15, 17, 23, 24, 26 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 03, pelo valor total estimado de **R$ 402.675,00 (**Quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e **SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Martim Afonso, 182 – Belenzinho – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.442.261/0001-24, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, e 29 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 02, pelo valor total estimado **de R$ 278.230,00** (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais). **Valor Global Estimado:** R$ 680.905,00 (Seiscentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5F4AE57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Ginásio Gilberto Alves Nascimento, na Rua Vitório Scarant, 529 - Centro, com área total construída de 1.138,66m², conforme especificações contidas no Projeto Básico.
Abertura: 30 de abril de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Valor Máximo Global: R$ 319.151,86 (trezentos e dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de Abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8334A070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 03 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 03 de 06 de abril de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porto Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1026/2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.o Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Porto Amazonas/PR.

Art. 2.o A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Daiane Maria Ribas Santo, representante do poder público - Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
b) Camila Lima, representante do poder público - Prefeitura do Município de Porto Amazonas;
c) Francyanne Koslinskei Keller, representante da Sociedade Civil – AMAS de Porto Amazonas;
d) Elisete de Andrade Graeff, representante da Sociedade Civil - APAE de Porto Amazonas.

§ 1.º Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2.º Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os

prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4.º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de abril de 2015.

IVONE RIBATSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56AB7F89

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N°01 - 2015 - CMDCA

EDITAL Nº 01/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela (inserir a Lei de criação do Conselho Municipal e Decreto de Regulamentação do mesmo), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2015**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1026/2015e Resolução nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1026/2015;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas[2].

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 8.º-A, da Lei Municipal nº 873/2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1026/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residência no mínimo há 02 (dois) anos ininterruptos no município, devendo o candidato fazer comprovação deste tempo.
d) Estar quites com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral) e no gozo de seus direitos políticos (declaração da justiça eleitoral que não tem seus direitos políticos suspenso)
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Instrução de Ensino Médio completo, comprovado através de diploma ou certificado de conclusão.
h) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos obtida junto ao fórum da Comarca de Palmeira e certidão de antecedentes junto a Polícia Civil.

3.2 Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, após o deferimento da inscrição preliminar, deverão frequentar, caso não possuam, curso de 20 horas em assuntos relacionados à criança e ao adolescente, organizado pelo CMDCA para obterem a inscrição definitiva

3.3 O CMDCA publicará, após etapa preliminar, lista dos candidatos aptos a inscrição definitiva, para a escolha popular, a qual será deferida aos candidatos que preencham além dos requisitos anteriores, concomitantemente os seguintes:
a) Apresentem certificado de participação em cursos, seminários, palestras ou jornadas de estudos em assuntos relacionados com o atendimento a crianças e adolescentes, com frequência de, no mínimo, 20 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes ou;
b) Tenham participado de curso de capacitação para conselheiros tutelares, realizado sob responsabilidade de órgão oficial ou do próprio CMDCA, o qual supre a exigência da letra anterior;
c) Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou impugnadas poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da nominata, dirigido ao Presidente do CMDCA, que o receberá, dando-lhe efeito suspensivo e encaminhando-o à Comissão de Especial eleitoral para julgamento , após encerrado os prazos de recursos.

3.4 Todas as publicações relacionadas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, inclusive resultados de recursos, serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais do município por meio eletrônico (Diário Oficial Eletrônico).

3.5 Desde o encerramento da inscrição preliminar os documentos dos candidatos ficarão à disposição, em horário e local previamente designados pelo CMDCA, para exame das autoridades que atuam na Justiça da Infância e Juventude da Comarca, eleitores, candidatos e membros do CMDCA.
3.6 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto e na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 873/2009 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital, conforme definição da RESOLUÇÃO Nº 02/2015, de 02 de abril de 2015
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição preliminar dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 08h:00 do dia 15/04/2015 às 17h:00 do dia 15/05/2015, na rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30 - Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas/PR
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Declaração da justiça eleitoral que não tem seus direitos políticos suspensos como forma de comprovar que esta no gozo de seus direitos políticos
d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar e certidão de antecedentes junto a Polícia Civil
e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares ou documento de prestou serviço militar
f) Comprovante de residência no mínimo há 02 (dois) anos ininterruptos no município, devendo o candidato fazer comprovação deste tempo.
g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
h) Instrução de Ensino Médio completo, comprovado através de diploma ou certificado de conclusão.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, entre os dias 18 a 27 de maio de 2015 com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos em 28 de maio de 2015.
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo no prazo de 24 horas, para apresentar sua defesa, num prazo de 48 horas.
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará os recursos e impugnações de 08 a 12/06/2015 e concluída a análise das impugnações e recursos fará publicar edital, em 16/06/2015, contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de dois dias, iniciando às 08h:00 do dia 17/06/2015 às 17h:00 do dia 18/06/2015; com julgamento dos recursos pelo CMDCA em 19/06/2015;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados provisoriamente ao pleito em 22/06/2015; com cópia ao Ministério Público;
10.9. Os candidatos habilitados provisoriamente deverão frequêntar curso, caso não possuam, de 20 horas em assuntos relacionados à criança e ao adolescente, organizado pelo CMDCA de 29/06 a 01/07/2015;
10.10. A Divulgação da lista preliminar dos candidatos com inscrição definitiva será divulgada em 03/07/2015;
10.11. A abertura de prazo para recurso dos candidatos que tiveram indeferida sua inscrição definitiva será de 13/07 a 17/07/2015;
10.12. Encerrado o prazo de recurso a Comissão Especial Eleitoral analisará os recursos interpostos em 20/07/2015;
10.13. A Divulgação do resultado dos recursos e publicação final da lista de com os candidatos com inscrição definitiva deferida, em ordem alfabética será 21/07/2015;
10.14. O prazo para recurso à Plenária do CMDCA será das 08h:00 do dia 22/07/2015 às 17h:00 do dia 23/07/2015;
10.15. O julgamento dos recursos pelo CMDCA será 24/07/2015;
10.16. A divulgação do resultado dos recursos analisados pelo CMDCA e publicação definitiva da lista final com inscrição deferida, em ordem alfabética ocorrerá 27/07/2015; com cópia ao Ministério Público;
10.17. Reunião para firmar compromisso: 30/07/2015;
10.18. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.2.1. O candidato que se utilizar de políticos eleitos para a sua propaganda, terá sua candidatura cassada, após regular processo administrativo, com encaminhamento do fato ao ministério público.
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral à partir de 03/08/2015

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Porto Amazonas/PR realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA DIPLOMAÇÃO
15.1 Os candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus suplentes receberão Diplomação no dia 23/11/2015

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 873/2009, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1026/2015
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

02 de abril de 2015

IVONE RIBATSKI
Presidente do CMDCA de Porto Amazonas/PR

ANEXO

CRONOGRAMA
1 - Publicação do Edital: até 04 de abril de 2015;
2 - Inscrições preliminar na sede do CMDCA das 08h:00 do dia 15/04/2015 às 17h:00 do dia 15/05/2015;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições preliminares: de 18/05/2015 a 27/05/2015;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições preliminares deferida: 28/05/2015;
5 - Prazo para recurso de 29/05/2015 a 03/06/2015;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 08/06/2015 a 12/06/2015;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 16/06/2015;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: das 08h:00 do dia 17/06/2015 às 17h:00 do dia 18/06/2015;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 19/06/2015;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação definitiva da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 22/06/2015;
11 - Frequência de curso, caso não possuam, de 20 horas em assuntos relacionados à criança e ao adolescente, organizado pelo CMDCA: 29/06 a 01/07/2015;
12 - Divulgação da lista preliminar dos candidatos com inscrição definitiva: 03/07/2015;
13 - Abertura de prazo para recurso dos candidatos que tiveram indeferida sua inscrição definitiva: 13/07 a 17/07/2015;
14 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 20/07/2015;

15 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação final da lista de com os candidatos com inscrição definitiva deferida, em ordem alfabética: 21/07/2015;
16 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: das 08h:00 do dia 22/07/2015 às 17h:00 do dia 23/07/2015;
17 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 24/07/2015;
18 - Divulgação do resultado dos recursos analisados pelo CMDCA e publicação definitiva da lista final com inscrição deferida, em ordem alfabética: 27/07/2015;
19 - Reunião para firmar compromisso: 30/07/2015;
20 - Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 03/08/2015;
21 - Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores: 10/08/2015;
22 - Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes: até 31/08/2015;
23 - Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: até 18/09/2015;
24 - Divulgação dos locais do processo de escolha: até 18/09/2015;
25 - Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual: até 25/09/2015;
26 - Eleição (Prazo legal 1º domingo de outubro): 04/10/2015;
27 - Divulgação do resultado da votação (prazo legal, imediatamente após a apuração): 04/10/2015, após a apuração com fixação do resultado nos locais de votação e no site do município (www.portoamazonas.org.pr.br) e diário oficial eletrônico do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp)
28 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 19/10/2015;
29 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 20/10/2015;
30 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 22/10/2015;
31 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 23/10/2015 a 27/10/2015;
32 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 29/10/2015;
33 - Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2015;
34 – Diplomação dos eleitos: 23/11/2015
35 - Posse: 10/01/2016.

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

[2] OBS: A eleição por meio de “chapas” acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de “chapas” na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D8CB526

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 01/2015 - COMPUTADORES CONSELHO TUTELAR

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 01/2015
DOADOR
A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10° andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado- Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, IDELI SALVATTI, brasileira, portadora do Registro Geral n° 2.957.313 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o n° 222.700.279.49,residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1° de abril de 2014 Seção 2.

DONATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67 Centro 84140 000 Porto Amazonas-PR, CNPJ 76.179.837/0001-01, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito, ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade737.461, inscrito no CPF sob o n/ 150.279.969-34, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto n/ 99.658, de 30 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto n° 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortaleciemnto dos Conselhos Tutelares
Nome do responsável pela retirada: Ivone Ribatski
Telefone de contato: 3256-1326
E-mail: demecpa@hotmail.com

OBJETO

Doação de microcomputadores e impressoras
Descrição do Microcomputador:
Desktop marca POSITIVO, modelo D480, com as seguintes caraterísticas: Sistema Operacional Windows 8.1 Professional, Office Professional 2013, mouse USB óptico e teclado USB ABNT2, com monitor LED 20”.

Informação do Microcomputador:
Computadores adquiridos no âmbito do Contrato 16/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

Número de série	Valor unitário
1AD892N3L	R$ 2.990,00
1AD892Z1B	R$ 2.990,00
1AD88D96W	R$ 2.990,00
1AD88F137	R$ 2.990,00
1AD892G5A	R$ 2.990,00
Quantidade: 5	**Valor Total:** R$ 14.950,00

Descrição da impressora

Impressora multifuncional Samsung SL-M3375ND, funções de impressão, Digitalização, Cópia, Faz/ Botão Eco, velocidade de impressão de até 31 ppm em A4 (33ppm em Carta), resolução de até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.

Informação da impressora:
Impressora(s) adquirida(s) no âmbito do Contrato 15/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Número de série	Valor unitário
ZER0BQAG10004RD	R$ 959,99
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 959,99

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D8B857E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 02/2015 - CONSELHO TUTELAR - BEBEDOURO

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 02/2015
DOADOR
A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10° andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado- Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, IDELI SALVATTI, brasileira, portadora do Registro Geral n° 2.957.313 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o n° 222.700.279.49,residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da

União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1° de abril de 2014 Seção 2.

DONATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67 Centro 84140 000 Porto Amazonas-PR, CNPJ 76.179.837/0001-01, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito, ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade737.461, inscrito no CPF sob o n/ 150.279.969-34, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto n/ 99.658, de 30 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto n° 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortaleciemnto dos Conselhos Tutelares
Nome do responsável pela retirada: Ivone Ribatski
Telefone de contato: 3256-1326
E-mail: demecpa@hotmail.com

OBJETO
Doação de bebedouro
Descrição d bebedouro:

Bebedouro refrigerado de coluna, marca Libell, modelo Master Branco, com as seguintes características: gabinete em plastico injetado e chapado eletrozincada, termostato regulável, elétrico, bivolt, pingadeira removível, com duas saídas de água e com capacidade para garrafão de 20L.

Informações do bebedouro:
Bebedouro adquirido no âmbito do Contrato 26/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP

Número de identificação	Valor unitário
B-1743	R$529,40
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 529,40

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25CE0DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 03/2015 - CONSELHO TUTELAR - REFRIGERADOR

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 03/2015
DOADOR
A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10° andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado- Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, IDELI SALVATTI, brasileira, portadora do Registro Geral n° 2.957.313 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o n° 222.700.279.49,residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1° de abril de 2014 Seção 2.

DONATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67 Centro 84140 000 Porto Amazonas-PR, CNPJ 76.179.837/0001-01, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito, ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade737.461, inscrito no CPF sob o n/ 150.279.969-34, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto n/ 99.658, de 30 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto n° 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortaleciemnto dos Conselhos Tutelares
Nome do responsável pela retirada: Ivone Ribatski
Telefone de contato: 3256-1326
E-mail: demecpa@hotmail.com

OBJETO
Doação de Refrigerador
Informações do refrigerador

Refrigerador doméstico, marca Eletrolux, modelo RE31, com as seguintes características: congelador interno, prateleiras removíveis, cor branca, 1 porta e com capacidade de armazenamento total entre 230 e 300L.

Informações do refrigerador
Refrigerador adquirido no âmbito do Contrato 27/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Número de identificação	Valor unitário
R-1743	R$ 1.105,00
Quantidade:	**Valor Total:** R$ 1.105,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8E5AE5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 221 - Decreto nº 3/2015 de 10/02/2015		Escopo	Nº Ano	
Autorização: 226		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1017 2014	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	75.000,00	75.000,00	
Despesa				
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Anulação	65.000,00	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura		
28.843.0006.2006	Pagamento de Divida Publica			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
13.392.0014.2014	Festa da Maça			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1210 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
13.392.0014.2014	Festa da Maça			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	65.000,00	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0029.1029	Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1871 00495	Atenção Basica			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	75.000,00	75.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	75.000,00	75.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9CAB86C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 003/2015

Dispõe sobre carga horária diária de trabalho dos Conselheiros Tutelares de Prado Ferreira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 89/2001 e da Reunião Plenária extraordinária realizada no dia 31 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1o Fixar que, oficialmente, a carga horária de trabalho dos Conselheiros Tutelares é a mesma citada como horário de funcionamento do órgão, no Art. 26 da Lei Nº89/2001 e seu Paragrafo Único, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, totalizando 07 horas diárias.
Art. 2º Excepcionalmente, conforme a deliberação da Plenária supra citada e, considerando que atualmente a demanda existente para atendimento é considerada pequena, não exigindo a permanência dos 05 membros do Conselho Tutelar durante todo o período de funcionamento do órgão, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA delibera pelo cumprimento da carga horária de 04 horas diárias na sede do Conselho Tutelar, sem prejuízo de sua remuneração;
Art. 3º Esta deliberação não altera ou influencia a exigência de cumprimento dos plantões após os horários normais de expediente e em finais de semana e feriado;
Art. 4º O cumprimento da presente Resolução não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, que deverá funcionar diariamente conforme o horário previsto no Art. 26 da Lei 89/2001, devendo os Conselheiro Tutelares se organizarem sob regime de revezamento, devendo permanecer sempre dois conselheiros por horário no mínimo, garantindo, impreterivelmente, o horário oficial de funcionamento.
Art. 5º Caso o horário de funcionamento seja prejudicado de alguma forma pelo cumprimento da presente Resolução, a mesma poderá ser revogada;
Art. 6º A qualquer momento que julgar necessário seja pelo cumprimento do Art. 5º desta Resolução ou por qualquer outro motivo que vise garantir o direito das Crianças e Adolescentes do Município de Prado Ferreira, este CMDCA se reserva o direito de revogar a presente resolução, ficando os Conselheiros Tutelares atuantes cientes de que deverão, obrigatoriamente, acatar o cumprimento da carga horária oficial, sem perspectiva de alteração salarial.
Art. 5º Esta deliberação é válida tanto para a atual composição do Conselho Tutelar, quanto para os que serão eleitos nas próximas eleições;
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 01 de abril de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DE25176E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015
LICITAÇÃO Nº 52/2015 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JEFERSON BATISTA DOS SANTOS EIRELI ME – CNPJ 15.422.730/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.875,00(Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:478C897A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 42/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia seis de abril de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 72/2014 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B13FE128

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 42/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia seis de abril de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº

191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 72/2014 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:039DC6B2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 32/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
LICITAÇÃO Nº 21/2015 - PREGÃO Nº 7/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA – CNPJ 01.485.205/0001-77**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 44.634,50(Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CBDDAB71

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 16/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 16/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 20.000 KM DO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA AYF7552, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PAC 2, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.994.951/0001-96.

Valor*: R$ 3.474,41 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2790	10.001.26.782.0004.2040	0
2015	2800	10.001.26.782.0004.2040	0

Prado Ferreira, 09 de Abril de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:74BD90AC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 39/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015
LICITAÇÃO Nº 53/2015 - DISPENSA Nº 16/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 01.994.951/0001-96**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 20.000 KM DO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA AYF7552, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PAC 2, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.474,41(Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 **(sessenta) dia**s, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E1D61590

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ISAEL COUTO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ISAEL COUTO**, com endereço a RUA JADIR DE CARIS, 475 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. ISAEL COUTO,** portador da carteira de identidade nº 20.954.434 e CPF nº 578.203.419-04, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 36/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 54/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PEDRA SEXTAVADA E SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS RUAS SERGIPE E RODOLFO REBES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do dia 16/02/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 16/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira**,** 16 de fevereiro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ISAEL COUTO
Isael Couto

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:91B0D5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 004/2015 – Teste Seletivo 001/2015
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	LUCIANE DE LIMA RIBAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
2	TATIANE BARBOSA	PROFESSOR ENSINO FUNADAMENTAL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 09 de abril de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A7A6AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 214/06/2015

Autoriza o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, a ausentar-se do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora ANGELA MARIA FIOROTTO, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Fica o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, autorizado a ausentar-se do município, no período de 09 de abril de 2015 até 08 de maio do 2015, para fins de tratamento médico.

Art. 2º - Por força do artigo 51 da Lei Orgânica do município de Rancho Alegre D'Oeste, para o período de licenciamento descrito acima, fica investida no cargo a Vice-Prefeita, Senhora Sueli Alves Pereira Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 09 de Abril de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1° Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:D71CB7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 019/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
Embasado no do artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 10 de abril de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
VALOR: R$ **85.000,00** (Oitenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/04/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 10/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F449489F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,
RESOLVE:
Art. 1º-Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, parte do imóvel rural descrito na matrícula nº 11.481, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, localizado em Palmeirinha, neste Município, cujos proprietários são JOÃO LAMIR FERRAZ DE LIMA e ANTONIA FERRAZ DE LIMA, cuja área assim se descreve e se caracteriza, conforme o mapa e memorial

descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Pepe Roberto Salvatierra Maldonado, CREA/PR 16795/D:
"Área: 7.360,62 m² Perímetro: 457,91 m
Localização: Imóvel rural, localizado na comunidade rural de Invernada.
CAMINHAMENTO DA POLIGONAL:
Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice 0PP (coordenadas UTM: x: 531.697,07 m E; y: 7.149.225,34 m N; Fuso: 22 J; Datum: SIRGAS 2000). Deste, segue com o azimute 26°30'49" e a distância de 116,29 m, confrontando com Elza Celeste Moreira Machado até o vértice 01. Deste, segue com o azimute 94°53'24" e a distância de 80,00 m, confrontando com João Lamir Ferraz de Lima até o vértice 02. Deste, segue com o azimute 184°53'24" e a distância de 74,53 m, confrontando com João Lamir Ferraz de Lima até o vértice 03. Deste, segue com o azimute 273°28'46" e a distância de 10,34 m, confrontando com Prefeitura de Rio Azul até o vértice 04. Deste, segue com o azimute 6°27'12" e a distância de 14,79 m, confrontando com Prefeitura de Rio Azul até o vértice 05. Deste, segue com o azimute 274°53'24" e a distância de 68,50 m, confrontando com Prefeitura de Rio Azul até o vértice 06. Deste, segue com o azimute 184°51'20" e a distância de 49,00 m, confrontando com Prefeitura de Rio Azul até o vértice 07. Deste, segue com o azimute 276°02'50" e a distância de 44,46 m, confrontando com Estrada Municipal até o vértice 0PP, de onde deu-se início a descrição desta poligonal."
Art. 2º-A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel, com intuito de ampliar o número de salas de aula na Escola Municipal Anahir de Oliveira Lima, nos termos do Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º-Considerando a expressa concordância dos proprietários do imóvel acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, o qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.
Art. 4°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de Abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:E9ADBCB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **Miguel Stasiak**, Matrícula 422-1, a partir do dia 18/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F00D7A34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 03 (três) meses de licença sem vencimentos ao servidor **Abel Trzaskos**, Matrícula 761-1, a partir do dia 06/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:7E968E8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 06 (seis) meses de licença especial a servidora **Maria Licelma Dacorreiro Slabicki**, Matrícula 317-1, a partir do dia 07/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:311BBE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 4.823, de 09 de janeiro de 2015, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 09/04/2015, às 14h00min, após o exame da proposta apresentada no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital da Concorrência nº 001/2015, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º Lugar: **Vaidvantur Transportes e Turismo Ltda. – ME**, com o valor por quilômetro rodado para veículos utilitários de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos); e valor por quilômetro rodado para veículos leves/passeio de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Em consequência do julgamento da proposta de preços ora proferida, fica o licitante inabilitado **Paraná Sul Transportes e Logística Ltda.**, desde já convocado para proceder a retirada do envelope contendo sua proposta de preços, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste aviso, decorrido este prazo e não retirado, o envelope contendo sua proposta de preços, devidamente lacrado, será incinerado. Para retirada do envelope, dirigir-se a Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Horacy Santos nº 222 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná.

Rio Branco do Sul, 09 de abril de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3E111BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2014

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: J M K Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de manutenção corretiva para veículos leves, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho),

borracharia com eventual fornecimento de peças e acessórios, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Execução: De 31/03/2014 a 29/06/2014
Forma de Pagamento: Pagamento Quinzenal
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data de Assinatura: 31/03/2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DCEBB29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

Origem: Pregão Presencial nº 026/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: JMK Serviços Ltda. - EPP
Objeto: Contratação de empresa gerenciadora de frota, para proceder, através de gestão compartilhada, o recadastramento com avaliação do estado de conservação de frota veicular ativa e inativa e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul / Paraná.
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Prazo de Execução: De 25/07/2014 a 25/07/2015
Forma de Pagamento: Preço Unitário de Prestação dos Serviços
Data: 25/07/2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:99C86201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 023/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.531, de 09 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 122.077,10 (cento e vinte e dois mil, setenta e sete reais e dez centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100031.054	**Cobrir e Reformar Quadra Esportiva**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 155	**Conv. Pac 204612/2013-Cobertura Quadra Celso Catalan**	38.529,58
1236100031.055	**Construir Ginásio de Esportes**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 156	**Conv. Pac 204365/2013-Construção Quadra Ana Zornig**	9.547,52
1236100031.084	**Desapropriar Área para Escola R.M. José de Lima**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	7.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007**	66.300,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	200,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	7.500,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	200,00

Art. 3º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 48.077,10 (quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, 14 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1BFFF9CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 024/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2532, de 09 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 93.676,60 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

11	**Secretaria M. de Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007**	93.676,60

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 91.803,63 (Noventa e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.872,97 (Um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, 14 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2CB604A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2523/2015

SÚMULA: "ESTABELECE O LIMITE MÍNIMO PARA SE AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS DE COBRANÇAS DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DISPENSA A COBRANÇA JUDICIAL DOS DÉBITOS DE VALORES CONSOLIDADOS INFERIORES AO ESTABELECIDO PELO PODER EXECUTIVO, AUTORIZA A PROCURADORIA MUNICIPAL A DETERMINAR O ARQUIVAMENTO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DAS EXECUÇÕES FISCAIS COM VALOR CONSOLIDADO IGUAL OU INFERIOR AO ESTABELECIDO PELO PODER EXECUTIVO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a estabelecer, por Decreto, o valor mínimo para a cobrança judicial dos débitos inscritos em Dívida Ativa.
Art. 2º - Os autos das execuções fiscais em trâmite, dos débitos de que trata o artigo 1º, serão arquivados, sem baixa na distribuição, condicionado ao despacho do Juiz e ciente o Procurador Municipal, salvo a existência de garantia integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não implicará restituição de quantia já paga pelo executado.
Art. 3º - Os débitos permanecerão inscritos na Dívida Ativa do Município, mesmo se não houver execução Judicial.
Art. 4º - O critério adotado para evitar que a administração tenha custos maiores de arrecadação e cobrança do que a própria receita obtida, de que trata esta Lei, não é um direito subjetivo do contribuinte.
Art. 5º - Os débitos de qualquer montante, inscritos em Dívida Ativa, com valores consolidados iguais ou inferiores ao estabelecido em Decreto deverão ser objeto de cobrança administrativa.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E1F3B7D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2524/2015

SÚMULA: "ACRESCENTA O INCISO III NO ARTIGO 52 DA LEI Nº 1406/2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Inciso III no artigo 52 na Lei nº 1406, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e suas alterações, com a seguinte redação:
"Art. 52 - ...
I - ...
...
III – As empresas vencedoras de licitação, contratantes com o Poder Público, de obras destinadas a empreendimentos de relevante interesse social, assim definido prévia e expressamente em edital de licitação, terão excluídos os créditos tributários dispostos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, referentes exclusivamente às obras daquele edital de licitação."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1406/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D91756FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2525/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Parágrafo único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I - Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:984ACD89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2526/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL MUNICIPAL PARA O ROTARY CLUBE DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, para o Rotary Clube de Rio Negro, clube de serviços, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 79.080.08l/0001-37, uma área de terras com 1.910,80m² (um mil novecentos e dez metros e oitenta decímetros quadrados), em comum no imóvel com área total de 15.594,60m² (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), situado de frente para a rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves, lado par, distando 8,80m da esquina da rua Carlos Hugo Palmquist, lado ímpar, no bairro Estação Nova, nesta cidade, objeto da matricula nº 18202, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro - Paraná, para fins de construção de sede do Rotary, destinado a realização de oficinas de música, dança, palestras educativas, exposições, bazares e eventos em prol da comunidade.
Parágrafo único – A área de que trata o caput possui as seguintes características e confrontações: **LOTE 1-A-2:** Terreno urbano com a área de **1.910,80m2**, situado de frente para a rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves, lado par, distando 8,80m da esquina da rua Carlos Hugo Palmquist, lado ímpar, no bairro Estação Nova, nesta cidade, com a seguinte descrição: Faz frente de 45,00m para a rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves. Divisa pelo lado direito em 39,50m com o imóvel de Herdeiros das Famílias Henning & Paluch. Divisa pelo lado esquerdo em 52,55m com o saldo remanescente da mesma matrícula pertencente ao Município de Rio Negro. Faz fundos de 41,10m com o prolongamento da rua Cam. Lizandro Cordeiro Maciel. Conclui-se a descrição.

Art. 2º - A presente doação com encargos observará o seguinte:
I - Avaliação prévia;
II – Interesse público;
III – Uso exclusivo do imóvel para desenvolvimento de projetos como oferecimento de oficinas de arte nas áreas de música e dança e atividades que estimulem a veia artística, criatividade e cidadania de crianças e adolescentes carentes de nosso Município oferecendo no mínimo 20 (vinte) vagas para cada área;
IV – Oferecimento de aulas sobre cidadania, com intuito de despertar nos jovens a importância da preservação dos bens públicos, meio ambiente, educação no trânsito entre outros programas;
V – Oferecimento de palestras trimestrais para a comunidade através de variados temas;
VI – Vedação do uso para fins lucrativos;
VII – Promoção de projetos que visem arrecadar verbas para entidades filantrópicas como a Rede Feminina de Combate ao Câncer, Núcleo Terapêutico Nova Vida, Hospital e Maternidade Bom Jesus;
VIII – Informação anual à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de indivíduos atendidos;
IX – Início das obras no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Termo de Doação com prazo máximo de conclusão de 08 (oito) anos.
§ 1º - A doação será instrumentalizada na forma da lei civil e administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área doada.
§ 2º- A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a donatária não cumprir os encargos previstos neste artigo, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.

§ 3º- Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como impostos, taxas e demais despesas de registro no Serviço Registral de Imóveis, serão de responsabilidade da Donatária.

Art. 4º - Em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, paralisação das obras por mais de 180 (cento e oitenta) dias ou paralisação das atividades, a doação será revertida ao Patrimônio do Município de Rio Negro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:08169161

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2527/2015

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE JOCEMAR NENTWIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área urbana, com **306,40m²** (trezentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel matriculado sob nº 14891 do livro 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade de Jocemar Nentwig, com reserva de usufruto vitalício em favor de Tereza Nentwig, situado na rua Alfonso Nentwig, Bairro Tijuco Preto, nesta cidade, cessando todos os seus direitos de proprietário sobre a área.
Parágrafo único - O imóvel de que trata o caput tem as seguintes características:
- Urbano com a área **306,40m²** (trezentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado de frente para a Rua Oscar Wille Scholz esquina com a Rua Alfonso Nentwig, deste, segue com azimute de 84°07'48" e distância de 40,81 m, confrontando neste trecho com a Rua Oscar Wille Scholz, até o vértice P-02, deste, segue com azimute de 84°58'17" e distância de 40,78 m, confrontando neste trecho com a Rua Oscar Wille Scholz, até o vértice P-03, deste, segue com azimute de 174°15'30" e distância de 4,10 m, confrontando neste trecho com a Rua Oscar Wille Scholz, até o vértice P-04, deste, segue com azimute de 265°15' e distância de 81,80 m, confrontando neste trecho com a matrícula 14.891, de propriedade de Tereza Nentwig, até o vértice P-05, deste, segue com azimute de 357°53'06" e distância de 3,10 m, confrontando neste trecho com a Rua Alfonso Nentwig, até o vértice P-01, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Da área total de **4.122,00m²**, constante da matricula nº 14891, restará um saldo remanescente, de propriedade de Jocemar Nentwig, com reserva de usufruto vitalício em favor de Tereza Nentwig, com as seguintes características:-
- Lote nº A-3, edificado com uma casa sob nº 700, com área **3.815,60m²**(três mil, oitocentos e quinze metros e sessenta decímetros quadrados), fazendo frente para a Rua Alfonso Nentwig, lado par, em 45,60 m, divisa pelo lado direito com a Rua Oscar Wille Scholz em 81,40m, divisa pelo lado esquerdo com o Lote A-2 em 84,40 m e faz fundos em 49,30 com o Lote A-4 do mesmo desmembramento.

Art. 3º - Fica desapropriado o imóvel caracterizado no artigo 1º desta Lei, pelo valor total de R$ 10.724,00 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º - A área a que se refere o artigo 1º da presente Lei será destinada para adequação do sistema viário local.

Art. 5º - Caso a desapropriação não seja concretizada no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor será corrigido pelo IPCA.

Art. 6º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6E8D87A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2528/2015

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE GUSTAVO LESNIOVIES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área urbana, com **35,20m²** (trinta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel matriculado sob nº 14892 do livro 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade de Gustavo Lesniovies, situado de frente para rua Oscar Wille Scholz, Bairro Tijuco Preto, nesta cidade, cessando todos os seus direitos de proprietário sobre a área.
Parágrafo único - O imóvel de que trata o caput tem as seguintes características:
- Urbano com a área **35,20m²** (trinta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado de frente para a Rua Oscar Wille Scholz a 81,40 m da esquina com a Rua Alfonso Nentwig, deste, segue com azimute de 84°54'51" e distância de 23,20 m, confrontando neste trecho com a Rua Oscar Wille Scholz, até o vértice P-02, deste, segue com azimute de 175°11'20" e distância de 1,60 m, confrontando neste trecho com a Rua Oscar Wille Scholz, até o vértice P-03, deste, segue com azimute de 265°15'00" e distância de 23,20 m, confrontando neste trecho com a matrícula 14.892, de propriedade de Gustavo Lesniovies, até o vértice P-04, deste, segue com azimute de 354°15'30" e distância de 1,45 m, confrontando neste trecho com a Rua Oscar Wille Scholz, até o vértice P-01, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Da área total de **3.336,00m²**, constante da matricula nº 14892, restará um saldo remanescente, de propriedade de Gustavo Lesniovies, com as seguintes características:-
- Lote nº A-4, com área **3.300,80m²** (três mil e trezentos metros e oitenta decímetros quadrados), fazendo frente para a Rua Oscar Wille Scholz, lado par, em 23,30 m, divisa pelo lado direito em 98,40 m e 40,00 m com os Lotes A5-1 e A5-2 e 20,00 m com terras de Luis Veras, divisa pelo lado esquerdo em 51,95 m com o Lote A-3 de matrícula 14.891 de propriedade de Tereza Nentwig e 67,00 m com o Lote A-2, faz fundos em 62,20 m com o Lote A-2, todos com o mesmo desmembramento.

Art. 3º - Fica desapropriado o imóvel caracterizado no artigo 1º desta Lei, pelo valor total de R$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).

Art. 4º - A área a que se refere o artigo 1º da presente Lei será destinada para adequação do sistema viário local.

Art. 5º - Caso a desapropriação não seja concretizada no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor será corrigido pelo IPCA.

Art. 6º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:872D6EF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2529/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015 E Nº 2509/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, 17 de abril de 2014, nº 2440, 03 de julho de 2014, nº 2446, 11 de julho de 2014, nº 2455, 14 de agosto de 2014, nº 2463, 18 de setembro de 2014, nº 2474, 09 de outubro de 2014, nº 2479, 14 de novembro de 2014, nº 2488, 04 de dezembro de 2014, nº 2505, 26 de fevereiro de 2015 e nº 2509, 26 de fevereiro de 2015, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se referem na presente lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F688820

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2530/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2439-LDO, DE 03/07/2014, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2475/2014, Nº 2506/2015 E Nº 2510/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2439, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2015 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2475, de 26 de setembro de 2014, nº 2506, 26 de fevereiro de 2015 e nº 2510, 26 de fevereiro de 2015, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2439/2014.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2439/2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere apresente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CEC126E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2531/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 122.077,10 (cento e vinte e dois mil, setenta e sete reais e dez centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100031.054	**Cobrir e Reformar Quadra Esportiva**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 155	**Conv. Pac 204612/2013-Cobertura Quadra Celso Catalan**	38.529,58
1236100031.055	**Construir Ginásio de Esportes**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 156	**Conv. Pac 204365/2013-Construção Quadra Ana Zornig**	9.547,52
1236100031.084	**Desapropriar Área para Escola R.M. José de Lima**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	7.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007**	66.300,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	200,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	7.500,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	200,00

Art. 3º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 48.077,10 (quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B2F900CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2532/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 93.676,60 (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

11	**Secretaria M. de Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007**	93.676,60

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 91.803,63 (Noventa e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.872,97 (Um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6BC3B49B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2015

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 126 DA LEI Nº 1139/1998, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o artigo 126 da Lei nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, que instituiu o Código Tributário do Município de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126 – Os créditos tributários do Município terão o seu valor atualizado, desde a data da ocorrência do fato imponível até a data do seu pagamento, segundo os índices oficiais de atualização adotados pela Legislação Municipal."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1139/1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D93384B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2015

SÚMULA: "ACRESCENTA OS ARTIGOS 2º-A E 2º-B NA LEI Nº 1775/2007, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, COMO INDEXADOR DE REPOSIÇÃO SALARIAL E DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) E DEMAIS RELAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta os artigos 2º-A e 2º-B na Lei nº 1775, de 21 de dezembro de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a estabelecer o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como indexador de reposição salarial e de atualização financeira da UFM (Unidade Fiscal Municipal) e demais relações financeiras realizadas pelo Município, com as seguintes redações:

"Art. 2º-A - A atualização monetária dos créditos tributários do Município será realizada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º-B - Em caso de extinção do IPCA, a atualização monetária será realizada pelo índice que o substituir ou, em não havendo substituto, por índice instituído pelo Governo Federal".

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1775/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F2C9A29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2015

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora APARECIDA PIERIN DA LUZ PEREIRA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 007/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **3 de abril de 2015**, à servidora **APARECIDA PIERIN DA LUZ PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 18, CH 20 (PC20-18), portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.359.607-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.497.709-63, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.055,67 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete nove centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 18, CH 20 (PC20-18), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2015.

Rio Negro, 06 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:37C1412A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 165/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, a Comissão Especial de Licitação – CEL, para processar e julgar as licitações relativas a Editais de Concorrência Pública, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta técnica, para a doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bem público, bem como, para a concessão de incentivos econômicos não remunerados, através da concessão com direito real de uso com encargos de bem público, devidamente autorizados pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de setembro de 2013, observadas as regras estabelecidas

nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8666/1993, e suas posteriores alterações.

Art. 2º- Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

Wilson Scheuer
Gilmar Uhlig
Ney Manoel Sampaio

Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ADB68EB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 166/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 13 de abril do corrente**,** a servidora ***Márcia Grossl Honório da Silva***, matrícula n.º 2437-6/1, do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rio Negro, 10 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:895A963E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 167/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 13 de abril do corrente**,** a servidora ***Joyce Ferreira Jorge,*** matrículas n.º 0518-5/1 e 0518-5/2 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 10 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5EB96935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2012 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 e do CPF 616.319.819-00, e CONTRATADA: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Ibiporã, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, registrada no CNPJ /MF sob nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor Mauri César Dengo, portador do CPF/MF sob n.º 761.581.289-53, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Conforme prerrogativas legais e anuência entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia **17/04/2015**. **CLAUSULA SEGUNDA: VALOR:** O valor global do presente aditivo importa em R$ 89.047,00 (oitenta e nove mil e quarenta e sete reais, proporcionalmente ao serviço prestado conforme rateados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	200	h	Treinamento – Pagamento por hora efetivamente realizada, máximo de 200 (duzentas) horas	84,92	16.984,00
02	12	Srv	Manutenção Mensal – Pagamentos Mensais	5.216,68	62.600,16
03	12	Srv	Serviço de Hospedagem de dados e Aplicativos (Data Center) – Pagamentos Mensais	788,57	9.462,84
VALOR TOTAL					**89.047,00**

Parágrafo segundo: O valor total do aditivo anterior (03) foi de R$ 82.680,80 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) o valor do reajuste, conforme prerrogativas contratuais calculadas com base do IPCA/IBGE acumulado no período resultou no acréscimo de R$ 6.366,20 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para este aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo informadas para o exercício de 2015, e para o exercício de 2016, serão informadas oportunamente. Secretaria de Saúde: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.08.00 – Dot. 2588 – Fonte: 303. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FDCF24CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 021/2014 REF. PREGÃO Nº 21/2014

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Senador Salgado Filho**, n.º **983**, na cidade de

Mafra/ SC , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **85.131.993/0001-93**, neste ato representado por, **Josué César Miguel**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **729.740.449-72** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLAUSULA PRIMEIRO: PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, a partir de **08 de abril de 2015**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 6,14** (seis reais e quatorze centavos) o quilo, totalizando em **R$ 4.789,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Parágrafo primeiro:**O valor total do contrato inicial foi de R$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) o valor do reajuste, conforme prerrogativas contratuais calculadas com base do IPCA/IBGE acumulado no período resultou no acréscimo de R$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para este aditivo. **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: 11.004 – Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.46.0000 –4094 – Fonte: 303 11.004 - Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.46.0000 – 4093 – Fonte: 303. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:06BDBD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 160/2014 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REF.: PREGÃO Nº 132/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FEITO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Afonso Petschow**, n.º **3260**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **18.802.346/0001-79**, neste ato representado por, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **553.188.359-53** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do referido contrato **em mais 60(sessenta) dias**, a partir do dia **07 de março de 2015. CLAUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 03 de março de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5FC541DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 13/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vulcanização de pneus

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	60,00	srv	Vulcanização pneu veículos leves	35,0000	João Perassa ME
2	50,00	srv	Vulcanização pneu 215/75x17,5	100,0000	João Perassa ME
3	20,00	srv	Vulcanização pneu 900 x 20	180,0000	João Perassa ME
4	30,00	srv	Vulcanização pneu 1000 x 20	180,0000	João Perassa ME
5	20,00	srv	Vulcanização pneu 275/80 x 22,5	180,0000	João Perassa ME
6	20,00	srv	Vulcanização pneu 295/80 x 22,5	180,0000	João Perassa ME
7	10,00	srv	Vulcanização pneu 12,5/80 x 18	150,0000	João Perassa ME
8	20,00	srv	Vulcanização pneu 12,5/80 x 16	150,0000	João Perassa ME
9	4,00	srv	Vulcanização pneu 124 x 24	230,0000	João Perassa ME
10	4,00	srv	Vulcanização pneu 14,9 x 24	250,0000	João Perassa ME
11	4,00	srv	Vulcanização pneu 18,4 x 30	520,0000	João Perassa ME
12	80,00	srv	Vulcanização pneu 1400 x 24	530,0000	João Perassa ME
13	20,00	srv	Vulcanização pneu 17,5 x 25	650,0000	João Perassa ME
14	30,00	srv	Vulcanização pneu 19,5 x 24	520,0000	João Perassa ME

Rio Negro, 08 de abril de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B4170180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO Nº 033/2014 DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– TP 009/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado em mais 60(sessenta) dias o prazo de vigência e de execução da obra objeto do referido contrato, conforme prerrogativas do item 2.3.1 do Edital, a partir de 04/04/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4585EA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°070 PROCESSO N° 167 /2014 - PREGÃO 051/2014 TERMO ADITIVO Nº 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** portador do CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Cimento 50kg/saca – CP32 CONTRATADA: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.435.876/0001-11, sediada na Gustavo Friedrich, nº 1365, Vila Nova, município de Mafra, SC, neste ato representado por sua sócia, **ANGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.774.288, CPF nº 982.740.829-15, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Henrique Popp, s/n°, Bairro Vila Nova, na cidade de Mafra – SC. **1 – DO OBJETO: Item nº 011 – Cimento 50kg/saca – CP32** Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos

ao processo fica reequilibrado, a partir desta data o valor do objeto conforme segue: O valor da saca de cimento passa de R$ 25,95 para R$ 29,06 (vinte e nove reais e seis centavos). **2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4FA6B076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N.º 20/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO + REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **Centro de Reabilitação e Equoterapia Sonho Meu Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.494.314/0001-53, sita na Travessa Valfrido Kuhl, n.º 105, na cidade de Rio Negro/PR, , neste ato representada por **Camila Regina Schelbauer**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **066.244.849-93**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses os serviços de equitação terapêutica, a partir de 08 de abril de 2015. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 65,97** (sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a sessão, totalizando em **R$ 31.665,60 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Parágrafo primeiro:** O valor total do contrato inicial foi de R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), mais o valor referente ao aditivo nº 02 de R$ 3.675,00, o valor do reajuste, conforme prerrogativas contratuais calculadas com base do IPCA/IBGE acumulado no período resultou no acréscimo de R$ 2.265,60 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para este aditivo. **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, na seguinte dotação orçamentária: 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.30.39.65.01 – P. 219 – Dotação 4570 – Fonte 102 CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:563CC6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DECISÃO

Trata-se de análise de impugnação interposta no Processo Licitatório n.º 048/2015, na modalidade Concorrência n.º 003/2015 pela empresa *"ECO DIESEL COMERCIO DE TRANSPORTE DE COMSUTÍVEIS LTDA."* que em suma se insurge contra disponibilização dos imóveis para nova concessão uma vez que é detentor de parte da área objeto da concorrência e não foi notificado para desocupar o imóvel.Nos termos do **parecer jurídico**, cujas argumentações passam a fundamentar a presente decisão decidimos pelo recebimento da impugnação posto que tempestiva. Quanto ao mérito julgamos **PROCEDENTE, e** DECIMIMOS pela NULIDADE do referido processo com remessa dos autos a Secretaria Requisitante para que proceda analise e retificações necessárias para reabertura do mesmo.É a decisão.

Rio Negro, 10 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:44BD3A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 070 – PROCESSO N° 109/2015

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, ambulância do Corpo de Bombeiros, placa AXL 5697. **PROPONENTE:** Divesa - Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda. **CNPJ**: 76.567.874/0001-97. **VALOR:** R$ 1.296,97 (um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C074BBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 29/04/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 10 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FFE33862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 30/04/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 10 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0822A6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 073 – PROCESSO N° 112/2015

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo SpaceFox, placa AYV 4829. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A**. CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:478EAA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 069 – PROCESSO N° 108/2015

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de ônibus escolar. **PROPONENTE:** Auto Reparo Mafra Ltda. **CNPJ**: 82.903.014/0001-80. **VALOR:** R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:258E89EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 071 – PROCESSO N° 110/2015

OBJETO: Aquisição de mobiliários. **PROPONENTE:** M.Móbile Eireli - EPP. **CNPJ**: 15.764.033/0001-85 e Nobre Ofício Com. de Ferragens Ltda. **CNPJ**: 07.232.970/0001-61. **VALOR:** R$ 2.393,00 (Dois mil trezentos e noventa e três reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7FEB9A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 072 – PROCESSO N° 111/2015

OBJETO: Serviços de hospedagem. **PROPONENTE:** Della Hotelaria Ltda. **CNPJ**: 08.215.601/0001-23. **VALOR:** R$ 94,00 (Noventa e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(seis) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:89D21EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 074 – PROCESSO N° 113/2015

OBJETO: Aquisição de carimbos para secretarias municipais. **PROPONENTE:** Juraci Mulbauer -ME. **CNPJ**: 81.500.829/0001-55. **VALOR:** R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4321843E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 075 – PROCESSO N° 114/2015

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para secretarias municipais. **PROPONENTE:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli - ME. **CNPJ**: 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 2.403,90 (Dois mil quatrocentos e três reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CE1ECB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7749/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolândia, conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal nº 3.514/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 14, da Lei Municipal nº 3.514/2012, incidente sobre a base de cálculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano Base	Alíquota %	Ano Base	Alíquota %
2015	8,50%	2021	25,38%
2016	10,20%	2022	30,46%
2017	12,24%	2023	36,55%
2018	14,69%	2024	43,86%
2019	17,63%	2025	52,63%
2020	21,15%	2026 a 2046	57,00%

Art. 2° - A incidência de cada alíquota adicional será a partir do mês de março do ano base até dezembro do ano base.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 de março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:B8600D42

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.712, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia a "Corrida e Caminhada da Mulher pelo fim da Violência contra a Mulher", realizada anualmente no mês de março e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia a "**Corrida e Caminhada da Mulher pelo fim da Violência contra a Mulher"**, realizada anualmente no mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Mulher e da Família

Autógrafo Nº 014/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 011/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2E553412

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.711, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Cria no Calendário Municipal de Rolândia a Semana de Prevenção ao Alcoolismo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no calendário oficial do Município de Rolândia a **SEMANA DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO**, a ser realizada anualmente no período de 13 a 19 de fevereiro, data em que acontece a Semana Nacional Contra o Alcoolismo.

Art. 2º - Na semana de Prevenção ao Alcoolismo serão desenvolvidas atividades, palestras e eventos alusivos à prevenção da doença visando à conscientização dos males que o álcool traz a saúde das pessoas e à estabilidade da família.

Art. 3º - A Semana de Prevenção ao Alcoolismo será realizada nas escolas municipais, unidades de saúde e demais órgãos que o Poder Executivo Municipal julgar conveniente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 013/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 010/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:3F833B58

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.710, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Institui o projeto "lixoconsciente, uma ideia reciclável" em Rolândia e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o projeto"LIXOCONSCIENTE, UMA IDEIA RECICLÁVEL", que visa disciplinar, a postura de resíduos orgânico e resíduos recicláveis e manter limpa a área urbana da cidade de Rolândia.

Parágrafo Único. O projeto que trata o"caput"do Art. 1º tem por finalidade educativa e visa colaborar com o fim da postura incorreta de lixo orgânico e reciclável, bem como esclarecer a população de Rolândia a forma correta de armazenar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável e seus respectivos horários de postura.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Rolândia por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ficará responsável pela elaboração de campanha institucional educativa junto as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e junto à população de Rolândia em geral, visando prestar esclarecimento quanto à forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar o resíduo orgânico e resíduo reciclável no passeio e seus respectivos horários.

Art. 3º. Fica facultado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos disponibilizar profissionais devidamente capacitados para desenvolver campanha institucional junto as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e junto à população de Rolândia em geral visando prestar esclarecimento quanto à forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar os resíduo orgânico e resíduo reciclável no passeio e seus respectivos horários, contidos no"caput"do Art. 2º bem como firmar convênios com instituições e/ou empresas particulares para a execução do projeto"LIXOCONSCIENTE, UMA IDEIA RECICLÁVEL".

Parágrafo Único. O Executivo Municipal criará mecanismos de divulgação do projeto.

Art. 4º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, traçar estratégia visando à melhor forma de desenvolver o projeto "LIXOCONSCIENTE, UMA IDEIA RECICLÁVEL"junto às unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANGÉLICA ROSENTHAL
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 012/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 005/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4E511C15

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.760, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 7.758 de 08 de Abril de 2015, que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora LILIANE APARECIDA BORGES, Professora, matrícula nº. 32.408-6, designada como membro da Comissão, em substituição a servidora ANA MARIA LIASCH DA SILVA, T.G.M., Matrícula nº 33.178-3, a partir de 10/04/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BB51E97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

Ref. Pregão Presencial nº 014/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Cbb Ind.Comércio De Asfalto E Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café BR 376, KM 352, Parque Industrial Zona Sul, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.813-240, cadastrada no CNPJ/MF 82.381.815/0002-03, representada pelo Sr. **Marcos antonio Gomes do Amaral**, brasileiro, casado, representante da empresa, residente e domiciliado em Curitiba - PR, portador do RG nº 4.096.174-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 566.629.559-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	TON	300	Emulsão asfáltica RL-1C	1.693,54	508.062,00

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2015.

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A7979A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de Câmaras de Segurança.

No Anexo I, onde se lê:
"Camera IP IR Externa/Interna 20 m LED IP 67**".**
Leia-se:
"Camera IR Externa/Interna 20 m LED IP 67**".**

Rolândia, 10 de abril de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:63292480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 08/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: PROCURADORIA JURÍDICA.

Objeto: Contratação de Empresa para a cessão de uso de Software – Gerenciamento e Consolidação da Legislação Municipal.

Valor Total: R$ 7.354,36 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Pagamento: Trimestralmente no valor de R$1.838,59 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 03 – Procuradoria Geral do Município, 03 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos, 020620003.2.009.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVIERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A64AE26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 09/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Contratação de Empresa para a Manutenção Emergencial e Corretiva do Sistema de CFTV do Município.

Valor Total: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços.

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 206060007.2.031.3390.39.00.00

Favorecido: M. F. ALMEIDA LTDA. - ME

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVIERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B6F8E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação dos seguintes serviços: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Tramitação de Processos e Tramitação de Processos Internet.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Valor Total Anual: R$ 173.616,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Pagamento: Mensalmente, em até 10 dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária / Recurso: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Ge4ral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8032272B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando que a Sra. Rosangela Cristina Rocha Auriglietti, foi desligada do quadro do magistério do Município de Santa Amélia, em 02 de outubro de 2007;
Considerando que não foi formalizado a exoneração da referida servidora na época própria;
Considerando o parecer jurídico nº 045/2015, exarado pelo advogado da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, em 09/04/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica **EXONERADA** desde o dia 02 de outubro de 2007, a Sra. **Rosangela Cristina Rocha Auriglietti**, do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2007.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 10 de abril de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F854C191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04-2015

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lucia – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 049/94, e considerando

CONVOCA

Art. 1º. - A população em geral para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Lúcia, com o tema: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes- fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente", que será realizada na cidade de Santa Lúcia, no dia 22 de Maio de 2015, com inicio ás 13 horas no Centro Social, sito ao Prolongamento da Rua Guilherme Laither, S/n - Centro.

Art. 2º. - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como objetivo geral: Garantir a implementação da política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes, a partir do Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do adolescente, e como objetivos específicos:
I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;;
II –Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. ;
III – Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
IV -Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e ;
V - Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º. - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lúcia contará com uma comissão organizadora composta por um Coordenador (a): Aline Banberg um (a) Secretário Geral: Francislene Nunes .

Art. 4º - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão viabilizadas pela Prefeitura Municipal do Município.

Art. 5º - As inscrições para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser feitas até dia 15 de Maio de 2015 na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia, sito a Rua Das Palmeiras, 144 centro.

Santa Lúcia, PR, 10 de Abril de 2015.

ALINE BAMBERG
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:226241C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2015 DATA: 10/04/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Curitiba-PR, nos dias 12 e 13 de abril de 2015, para resolver assuntos de relevante interesse público em diversos órgãos, Provopar, Casa Civil.

Santa Lucia, PR, em 10 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:526D633A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2015 DATA: 10/04/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, em decorrência de viagem a Curitiba-PR, nos dias 12 e 13 de abril de 2015, para resolver assuntos de relevante interesse público em diversos órgãos do Estado, Provopar, Casa Civil.

Santa Lucia, PR, em 10 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3A91E2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Lote**, objetivando **AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E ARLA 32 AGENTE DE REDUÇÃO LÍQUIDO:** Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 151.060,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil e Sessenta Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de abril de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 10 de abril de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9CDC02CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Partes:	**Locatária** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Locador :	Maria Tereza Barreto	
Objeto	:	Contrato de Locação Nº 001/2015	
Ordem	**Imóvel**	**Vigência**	**Valor Mensal**
001/2015	Prédio com 176,00 m²	01/04/2015 a 31/12/2015	**R$ 1.327,83**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:FB589B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo melhor preço global, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para execução de Pavimentação com pedras irregulares nas vias urbanas do Distrito de Luz Marina – Rua Santa Quitéria entre a Avenida Julio Martinez e a Rua Santa Monica; Rua Progresso entre as Ruas Dr. Alan Nogueira e Santa Monica; Rua Dr. Alan Nogueira entre a Rua Progresso a Rua São Pedro, conforme Contrato de Repasse nº 797714/2013 – Processo nº 1012235-80/2013, Ministério das Cidades e Município. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E1F5386B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA 001/2015

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar até que se formalize o procedimento licitatório.
Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratante

GASPERINI & CIA LTDA.
Contratado

Valor Global do Objeto: R$ 7.899,80 (sete oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:278B289D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA 002/2015

Objeto: compra direta, visando à criação de jingles para campanhas institucionais, para o Município de São Pedro do Iguaçu.
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratante

HUMBERTO LUIZ CAMARGO FALCÃO.
Contratado

Valor Global do Objeto: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:758A5399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para o Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J. R. MARTHINS DOS SANTOS**, com o valor de R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE).
VONTRATO Nº: 87/2015

Sapopema PR, 09 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F618EFE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA DA PORTARIA Nº 04/2015

Conforme a publicação da Portaria nº.04/2015 do dia 15 de janeiro de 2015, na Folha da Cidade do dia 16 de janeiro de 2015 Pg 09, e Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 16 de janeiro de 2015, ANO III Nº 0668.

Onde lia-se **“ PREGÃO PRESENCIAL 04/2015”**

Leia-se “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015”**

Sapopema, 09 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A4075E82

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Informática (todos com homologação da ANATEL), Instalação e Configuração do Sistema de Internet do Município de Sapopema**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 14.693,00 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e três Centavos), **CAMILA DO CARMO INFORMATICA-ME**, com o valor de R$: 1.173,00 (hum mil cento e setenta e três reais), totalizando o valor de R$: 15.866,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).
CONTRATO Nº: 88/2015 e 89/2015
VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema PR, 09 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4F116331

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Faixas, Banner e Adesivos para os setores de Administração e Educação do Município de Sapopema - PR.**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **AMELIA KAVA DOS SANTOS - ME** sendo o valor total do certame R$ 17.790,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 91/2015.

Sapopema PR, 10 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B405A0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada materiais de consumo (materiais de limpeza e de copa e cozinha) (itens 01, 03, 04, 09, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 36, 37, 38 e 39) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 16.260,85 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
DOT.ORÇ:- 4860.3390.30.00.00.0.1.00.934
5030.3390.30.00.00.0.1.00.934
4950.3390.30.00.00.0.1.00.934
6460.3390.30.00.00.0.1.00.934
6361.3390.30.00.00.0.1.00.723
VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Abril de 2015.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9C44D85E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada materiais de consumo (materiais de limpeza e de copa e cozinha) (itens 02, 08 e 10) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 2.675,50 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOT.ORÇ:- 4860.3390.30.00.00.0.1.00.934
5030.3390.30.00.00.0.1.00.934
4950.3390.30.00.00.0.1.00.934
6460.3390.30.00.00.0.1.00.934
6361.3390.30.00.00.0.1.00.723
VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Abril de 2015.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ALESSANDRO PRADO DE MELO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E8E0BBFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada materiais de consumo (materiais de limpeza e de copa e cozinha) (itens 05, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 24, 25 e 27) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 1.561,00 (um mil, quinhentos e sessenta um reais).
DOT.ORÇ:- 4860.3390.30.00.00.0.1.00.934
5030.3390.30.00.00.0.1.00.934
4950.3390.30.00.00.0.1.00.934
6460.3390.30.00.00.0.1.00.934
6361.3390.30.00.00.0.1.00.723
VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Abril de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FLÁVIA ROBERTA DE C. RODRIGUES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BE7A26E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada materiais de consumo (materiais de limpeza e de copa e cozinha) (itens 06, 07, 19, 30, 32, 33, 34 e 35) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 2.655,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOT.ORÇ:- 4860.3390.30.00.00.0.1.00.934
5030.3390.30.00.00.0.1.00.934
4950.3390.30.00.00.0.1.00.934
6460.3390.30.00.00.0.1.00.934
6361.3390.30.00.00.0.1.00.723
VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Abril de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C4B166E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2015- DISPENSA Nº 007/2015

PARTES: Município de Sengés e a **ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA – ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches, refrigerantes, docinhos, garrafas de chá e café) para consumo dos participantes das atividades realizadas junto aos projetos desenvolvidos no Bairro Ouro Verde pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).
DOT.ORÇ:- 004860.3390.30.00.00.0.1.00.000
006550.3390.30.00.00.0.1.00.934
006250.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Abril de 2015.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9B615A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de uniformes sob medida, para os servidores municipais lotados nas Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 16.960,80 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) .

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/04/2015 às 8:30h.

Sengés, 10 de Abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
SMSU

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8972C8BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 792/2015

Súmula:- Concede licença especial a Sra. ODIRLEIA RODRIGUES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 4.081 DE 01/04/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **ODIRLEIA RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF 004.318.689-05, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, nível 04, LICENÇA ESPECIAL **d**e 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 10/04/2015 à 08/07/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 10 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:07484B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ORLANDI PINHEIRO FURTADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO

86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ORLANDI PINEIRO FURTADO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de nº. 241-1, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2008.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 10 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:91ECB52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora CRISTIANE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 1218-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 10 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B537ABCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora, JUSSARA PERES DA SILVA conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **JUSSARA PERES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, matrícula funcional de nº. 1727-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 10 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6D7D3B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 793/2015

Súmula:- Nomeia para o cargo de chefe de divisão o Sr. DOUGLAS COPETTI BATISTA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o Sr. **DOUGLAS COPETTI BATISTA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº. 9.045.037-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.821.489-75, NOMEADO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/04/2015.

Município de Senges, 10 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:27F524F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

AQUISIÇÃO DE PRE-MISTURADO A FRIO (PMF DENSO) – MATERIAL ASFÁLTICO A ENTREGAR NO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO E ENG.**

LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.218.782/0002-05, tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais), NELLIL USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 06.927.935/0001-02,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).**

Tapira, 10 de Abril de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:BEE9F3FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2013 ID Nº. 1077 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Quarto Termo Aditivo ao contrato 36/2013, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **G.A. DE OLIVEIRA – TRANSPORTES E FRETAMENTO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GEDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 36/2013, ID Nº 1077, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2013, ID Nº 1077, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Segunda do contrato inicial, por um período de mais 3 (três) meses, passando sua validade para a data de 31 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 36/2013, ID Nº 1077, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GEDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
G. A. de Oliveira – Transportes e Fretamentos. - ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:89347986

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2013 ID Nº. 1076 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 35/2013, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J. DA SILVA TRANSPORTES - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 35/2013, ID Nº 1076, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2013, ID Nº 1076, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Segunda do contrato inicial, por um período de mais 03 (três) meses, passando sua validade para a data de 31 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 35/2013, ID Nº 1076, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA
J. da Silva Transportes ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:D3BC42A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2013 ID Nº. 1077 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Quinto Termo Aditivo ao contrato 36/2013, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **G.A. DE OLIVEIRA – TRANSPORTES E FRETAMENTO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GEDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 36/2013, ID Nº 1077, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2013, ID Nº 1077, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 20.944,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 184.336,35 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), devido ao 4º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 36/2013, ID Nº 1077, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GEDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
G. A. de Oliveira – Transportes e Fretamentos. - ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:28B53C48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2013 ID Nº. 1076 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Quinto Termo Aditivo ao contrato 35/2013, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J. DA SILVA TRANSPORTES - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 35/2013, ID Nº 1076, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2013, ID Nº 1076, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 20.592,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 140.479,38 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), devido ao 4º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 35/2013, ID Nº 1076, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA
J. da Silva Transportes ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:1F84B335

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2014 ID Nº. 1346 REF.: TOMADA DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 128/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO DA LEI E ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E REVISÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BATISTA DA COSTA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 30 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DA COSTA
GAE Consultoria e Projetos Educacionais LTDA - EPP

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:C8F5439E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2014 ID Nº. 1241 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 24/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 25 de Março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Dezembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:23470CE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2014 ID Nº. 1243 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 24/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **GISELLY DE FATIMA CANEVER,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 25 de Março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GISELLY DE FATIMA CANEVER
Noroeste Papelaria e Informatica LTDA

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:1F86F811

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2014 ID Nº. 1247 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 30/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 01 de Abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Abril de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS
Flaviane Roncholeta dos Santos
08173038988

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:07DE0713

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2014 ID Nº. 1247 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 30/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos mil reais), passando seu valor para R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS
Flaviane Roncholeta Dos Santos
08173038988

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:8DEE3F50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2014 ID 1247 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 30/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 1.706,40 (um mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), passando seu valor para R$ 44.906,40 (quarenta e quatro mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Flaviane Roncholeta Dos Santos
FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS
8173038988

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F42DBFCA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2013 ID Nº. 1077 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Sexto Termo Aditivo ao contrato 36/2013, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **G.A. DE OLIVEIRA – TRANSPORTES E FRETAMENTO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GEDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 36/2013, ID Nº 1077, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2013, ID Nº 1077, possui amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 13.171,20, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 197.171,20 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 36/2013, ID Nº 1077, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GEDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
G. A. de Oliveira – Transportes e Fretamentos. - ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:403CC679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N° 1.323/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO na dotação do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento
UNIDADE - 04.001 – Manutenção dos Serv. De Administração Geral
04.001.004.122.0014.2020 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Elemento: 3.3.9.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 1.303,50
Vínculo: 770 – Recup. de Estradas
Valor Total: R$ 1.303,50 (Hum mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 1.303,50 (Hum mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 770 – Recup. de Estradas .....R$ 1.303,50

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76193C93

GABINETE
LEI N° 1.322/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO na dotação do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento
UNIDADE - 04.001 – Manutenção dos Serv. De Administração Geral
04.001.004.122.0014.2020 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Elemento: 3.3.9.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 7.421,52
Vínculo: 776 – Programa Gestão de Solo e Água
Valor Total: R$ 7.421,52 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 7.421,52 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 776 – Programa Gestão de Solo e Água .....R$ 7.421,52

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6EDC957

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 23/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
-

Vencedores	
Nome	**Itens**
VALDIR ZEFERINO RIBEIRO & CIA.LTDA. ME	00002
R$ 5.375,00(CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO Reais)	
F.P.GARALUZ - ME	00003-00005-00006-00009
R$ 4.403,00(QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRES Reais)	
A. P. FERRAREZE COMERCIO	00004
R$ 2.577,00(DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE Reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	00001-00007-00014-00015-00016-00017-00018-00020
R$ 8.780,60(OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA Reais E SESSENTA Centavos)	
V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	00010-00011-00012-00013-00022
R$ 20.780,00(VINTE MIL E SETECENTOS E OITENTA Reais)	
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	00019-00021-00023
R$ 3.969,11(TRES MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE Reais E ONZE Centavos)	

10 de abril de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F1D0525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 9/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e a empresa **DANIEL LOPES MECANICA -ME,**CNPJ: sob nº 01.667.888/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA BOMBA INJETORA DO ROLO COMPACTADOR,

VALOR:valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2015, da seguinte dotação orçamentária:
-05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
(205) 3.3.90.39.00.00 (1001)

PRAZOS: O prazo para a execução dos serviços será de 07 (sete) dias e o de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 01 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

DANIEL LOPES
Contratado e

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90CD0C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e de outro lado à empresa **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES – MINIMERCADO-**ME, sob nº. 20.826.084/0001-24.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados a atender o programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agua Mineral Alcalina- terrosa e fluoretada - garrafão de 20 Lts - com selo NSF. composiçãoquimica (mg/l) calcio 23,92, sódio 0,89 , fluoreto 0,03 bicarbonato 146,67, magnésio 15,11, potassio 0,52, estronico 0,016, cloreto 0,71.	ENCANTADA	150,00	R$ 8,0000	R$ 1.200,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

Data: Tunas do Paraná, 01 de abril 2015.

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal - MONIQUE PADILHA MARIA PONTES Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C00F8761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J.P.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Produtos Perecíveis (carne, frios, ovos e bebida láctea), destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente	FRIGO NORTE	900,00	R$ 15,7900	R$ 14.211,00
2	FILÉ SUÍNO - Embalagem: caixa de 3,5 kg.Produto congelado. De primeira qualidade, semgordura, sem osso. O produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	ORIGEM	800,00	R$ 16,7900	R$ 13.432,00
3	Peito de frango sem ossoApresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/oumarca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo à proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	PIONEIRO	1.250,00	R$ 10,4500	R$ 13.062,50

DAS DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)

(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná,01 de abril de 2015.

ASSINAM A ATA: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal ARLEI REOLON Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63DC2EC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES MINIMERCADO-ME**CNPJ: sob nº. 20.826.084./0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Produtos Perecíveis (carne, frios, ovos e bebida láctea), destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1a qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado,fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500	NATO BOM	300,00	R$ 20,0000	R$ 6.000,00

DAS DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná, 01 de abril de 2015.

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal - MONIQUE PADILHA MARIA PONTES Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0FD0613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e a empresa: **MERCEGRAN GUARAITURA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ: sob nº 00.313.081/0001/80,

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRAS.**

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.000,00, (dezesseis mil reais) para os Lotes 01 e 02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2015, da seguinte dotação orçamentária:
-04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública
(101) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1303)

PRAZOS: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, podendo no interesse.

DATA: Tunas do Paraná, 01 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

JORGE ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO
Contratado e

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E29B977F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ERRATA - EDITAL Nº 01/2015 – CMDCA – TURVO - PR

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – TURVO - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 19/2010 torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Turvo e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 05 (cinco) etapas.
Inscrição de candidatos;
Breve Entrevista no ato da inscrição;
Prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal 19/2010, Constituição Federal Declaração Universal dos Direitos Humanos e conhecimentos básicos em informática;
Eleição dos candidatos aprovados nos itens acima (I, II e III) através de voto direto, secreto e facultativo.
Parágrafo Único – O CMDCA deverá divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

Poderes Executivo e Legislativo do Município.
Juiz de Direito e Ministério Publico da Comarca de Guarapuava - PR
Principais entidades representativas da Sociedade Civil.

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo Único – No turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, permanecerão de plantão pelo menos dois conselheiros conforme escala definida pelo colegiado.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Somente poderão concorrer a Eleição os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 anos;
III - residir no município há mais de dois anos;
IV - ter como escolaridade mínima o Ensino fundamental completo.
VI – ter sua inscrição sendo indicada por uma Entidade, que segue em anexo;
VII – Reconhecida experiência de trabalho na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Na indicação da Entidade já colocar se o candidato tem experiência.
VIII – Estar em gozo de seus direitos políticos.
IX – Noções básicas de informática.
X - Ser aprovado nas três primeiras etapas do processo.

Parágrafo Único – Considera-se idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 4º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada de 17/04/2015 a 15/05/201, na sede da Secretaria Municipal de Assistencia Social, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, protocolado junto a Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo 1º O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidões negativas criminais da 1ª e 2ª Vara criminal;
b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e titulo de eleitor e comprovação da ultima eleição);
c) Oficio da entidade que indicará o candidato;
d) Comprovante de escolaridade;
e) O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Parágrafo 2º – Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Parágrafo 3º – No ato da inscrição será preenchido um formulário de uma pré entrevista com o candidato, e esse receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo 4º – Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar e por já ter sido reconduzido uma vez.

III- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º- De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: "São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Parágrafo único: estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital".

IV - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de Edital a relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público, outros órgãos ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

V - DA PROVA DE CONHECIMENTO

Art. 7º - Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

Art. 8º - A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Lei Municipal 19/2010, Declaração dos Direitos Humanos e noções básicas de informática, contara com 20 (VINTE) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (DEZ) pontos, e uma questão subjetiva, ou seja descritiva valendo 10 (DEZ), totalizando 20 pontos que será dividido por 2 (dois) totalizando 10 (dez) sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 6 (seis) pontos.

Parágrafo 1º – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

Parágrafo 2º – O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Parágrafo 3º – Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, será considerada nula a prova do (a) candidato (a) que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora.

Art. 9º – O (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo 1º – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 10º – A Relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos, será afixada em Quadros de Aviso na Sede do CMDCA em locais que de ampla divulgação.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 11º – A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário e local a serem publicados, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de conhecimentos.

I – Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

Parágrafo Único – No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.

Art. 12º – Poderão participar da eleição os eleitores previamente cadastrados na secretaria Executiva do CMDCA, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

VII - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 13º – Não será tolerado, por parte dos candidatos:
Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
III. Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela comissão Executiva de Escolha.
IV. Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Art.14º – Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

VIII - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 15º– Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.

Parágrafo 1º - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso;

Parágrafo 2º - Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

Parágrafo 3º - Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2016.

IX - DO CRONOGRAMA
Art. 16º- O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / REGULAMENTO- 04/04/2015
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS – 13/04/2015 até 15/05/2015
RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - 28/05/2015
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS- 29/05/2015
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS PARA SEREM SUBME-
TIDOS A PROVA DE CONHECIMENTOS – 16/06/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 12/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA - 27/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 03/08/2015
REUNIÃO COM OS PROVAVEIS CANDIDATOS A ELEIÇÃO – 03/08/2015
AS PESSOAS QUE QUEIRAM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO TERÃO QUE SE CADASTRAR ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 04/08/2015 ATÉ 25/09/2015
PROCESSO DE ELEIÇÃO - 04/10/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO – 05/10/2015
CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS - 10/01/2016

Turvo, 10 de abril de 2015.

VALDETE PEREIRA BRUGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DBBEF49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 106, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **ANDREIA CRISTINA LETCHACOVSKI**, do cargo de **SUPERVISORA DE TURISMO**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 31 de março de 2015.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:73BC8AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora VANESSA MAX, para exercer o cargo de SUPERVISORA DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de abril de 2015.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E43E33C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 01 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de União da Vitória convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e apreciação de criação de parques ambientais municipais.

A audiência pública será realizada no dia 27 de abril de 2015, com início às 14h00min, no auditório da Secretaria de Cultura de União da Vitória, situada à Praça Visconde de Nácar, centro.

As audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2015.

SIDNEI CIESLAK
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de União da Vitória

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1C541EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 PROCESSO N.° 038/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de horas máquinas destinados à manutenção e conservação das vias urbanas e estradas rurais; terraplenagens; atendimento aos programas de habitação rural e de apoio ao desenvolvimento agropecuário e econômico do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo "I" - Termo de Referência, deste Edital.
CONTRATADO (S): CHV Serviços de Terraplenagem Ltda. (CNPJ/MF sob o n.º 10.720.438/0001-06).
VALOR GLOBAL: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8EA0E113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (2655) DO CONTRATO N.º 19/2015 (2620) PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 022/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de revestimento de 40m² (quarenta metros quadrados) de granito preto, tipo São Gabriel, no pedestal e base da Estátua do Poeta Taras Schevtchenko localizada na Praça Ucrânia no Bairro Basílio Magno.
CONTRATADO (A): Crislaine de Fátima Chagas Estokero - ME (7886) - (CNPJ n.º 17.360.860/0001-39).
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:21A78CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2015 - PROCESSO N.° 056/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADORA (MÃE SOCIAL) PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DA CASA LAR ATÉ QUE SEJA FINALIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ - EDITAL N.º 001/2014. CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ANEXO AO PROCESSO.
CONTRATADOS (A): PAULA JOELMA DOLINNY - Valor mensal: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Termo de Contrato n.º 0038/2015 – Sequência n.º 2661/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1224AF9F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de manutenção dos bens móveis e imóveis e material elétrico para a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv.
Data da homologação: 10/04/2015
Valor global homologado: R$ 411.300,00 (Quatrocentos e onze mil e trezentos reais)

Fornecedor: Idea.Com Materiais Elétricos Ltda - ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
Valor homologado para o lote 1: R$233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)
Valor homologado para o lote 2: R$12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais)
Valor homologado para o lote 6: R$9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais)
Valor homologado para o lote 7: R$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Fornecedor: Herbert Materiais para Construção Ltda
CNPJ: 77.143.402/0001-70
Valor homologado para o lote 3: R$10.000,00 (Dez mil reais)
Valor homologado para o lote 4: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BF2811DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 04.001/2015

O Senhor JOEL R. M. FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de General Carneiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.001/2015.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	CLASSIF.
493202	GEORGE LUCAS DUARTE DE MEIRELLES	01/11/1988	18,00	14,00	48,00	80,00	1º
493030	RAFAEL ERNANI CABRAL BROCHER	23/03/1986	16,00	14,00	48,00	78,00	2º
493436	FERNANDO JOSE A. BAGGIO DE OLIVEIRA	24/05/1980	20,00	18,00	40,00	78,00	3º
492083	GUSTAVO HENRIQUE BONFIM	28/08/1985	16,00	10,00	48,00	74,00	4º
493697	JOSE CARLOS TRAMONTINA	06/01/1969	18,00	10,00	44,00	72,00	5º
492121	CELSO ROGERIO GRIMM FILHO	07/03/1988	14,00	8,00	48,00	70,00	6º
492552	ALEXSANDRO SANTIN MARTINS	24/11/1981	16,00	14,00	40,00	70,00	7º
491945	GIORGIO MUNCINELLI	29/11/1974	18,00	16,00	36,00	70,00	8º
493673	WAGNER ANDERSON MORALES JUNIOR	25/02/1992	16,00	12,00	40,00	68,00	9º
493678	MARCOS ALEXANDRE BECHERI	05/01/1972	18,00	14,00	36,00	68,00	10º
493577	ELIAS SOUZA BANDEIRA	22/08/1978	16,00	10,00	40,00	66,00	11º
493380	LETICIA PAULA SARTOR	06/02/1992	16,00	10,00	40,00	66,00	12º
492878	JULIANA HELOISA DORO	21/08/1990	16,00	14,00	36,00	66,00	13º
492055	WILIAM SCHEFFER	05/02/1988	20,00	10,00	36,00	66,00	14º
492626	BRUNO BRANDI LICHACOVSKI	02/04/1988	18,00	10,00	36,00	64,00	15º
492079	JOAO PEDRO ELBL	10/05/1990	14,00	8,00	40,00	62,00	16º
492964	BIBIANA MARIA WRASSE ABREU	15/03/1990	12,00	8,00	40,00	60,00	17º
491707	LEANDRO BASTOS ANTUNES	22/11/1990	12,00	12,00	36,00	60,00	18º
493541	CAMILA PYSKLEVITZ	08/03/1989	16,00	8,00	36,00	60,00	19º
493591	OMAR CADOR RAMOS EDDINE	20/12/1980	14,00	14,00	32,00	60,00	20º
493057	CAIO POMPEU FRANCIO ROCHA	25/03/1982	16,00	12,00	32,00	60,00	21º
493557	JEAN MARCEL BERNARDINI	27/07/1980	18,00	10,00	32,00	60,00	22º
493186	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	22/12/1982	16,00	16,00	28,00	60,00	23º
493429	PAULO GOMES DE SOUZA	20/05/1974	8,00	14,00	36,00	58,00	24º
492900	DESIREE CAMILA LEJAMBRE	21/02/1987	14,00	8,00	36,00	58,00	25º
493371	JEFERSON LUIZ SIRENA	01/09/1989	8,00	8,00	40,00	56,00	26º
493188	ADAIR LUIZ NIEDERLE	21/06/1991	12,00	12,00	32,00	56,00	27º
492218	RENATA POMPEO DA SILVA	07/08/1990	14,00	10,00	32,00	56,00	28º
493215	GALENO ACIR NUNES DE SOUSA JUNIOR	26/08/1983	18,00	4,00	32,00	54,00	29º
493601	LEANDRO LUIS PICCOLO	26/03/1980	14,00	12,00	28,00	54,00	30º
493342	LEANDRO NEVES DA FONSECA	15/05/1986	18,00	12,00	24,00	54,00	31º
491585	BRUNA TAIZE DE MENDONCA	30/03/1989	8,00	8,00	36,00	52,00	32º
492694	MARIA HELENA LUCIETTI	19/09/1976	12,00	8,00	32,00	52,00	33º
493598	MARCIO ROBERTO METELSKI	07/07/1979	12,00	8,00	32,00	52,00	34º
491647	ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO	12/02/1981	12,00	12,00	28,00	52,00	35º
493580	BRUNO ZANATTA ABRAHAO	01/03/1991	14,00	14,00	24,00	52,00	36º
492433	ANDERSON BARCELOS AMARAL	19/04/1983	8,00	10,00	32,00	50,00	37º
493038	CELIA FATIMA MORANDI	27/10/1987	12,00	6,00	32,00	50,00	38º
493459	RODRIGO MARCEL STAFIN	03/12/1987	12,00	6,00	32,00	50,00	39º
492734	FERNANDO PADILHA KUHNEN	22/03/1982	14,00	4,00	32,00	50,00	40º
492726	RICARDO FRANCISCO RUANI	08/09/1980	16,00	10,00	24,00	50,00	41º
493590	CLEITON CERATTO BARRIONUEVO	04/11/1989	18,00	8,00	24,00	50,00	42º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2015.

JOEL R. M. FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:539BB38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TESTE SELETIVO 006/2015

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2015

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final para o provimento de menor aprendiz do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 001/2015.

O Prefeito do Município de Iguatu no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
TORNAR PÚBLICA: A Homologação da Classificação final para o provimento de menor aprendiz do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme segue:

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final	PORT	MATEM	C.G.
23605	DEBORA REGINA DAMARATE CORREIA	1º	57,50	15,00	2,50	40,00
23620	GUILHERME ANTONIO GUSMAO CARVALHO	2º	52,50	17,50	10,00	25,00
23615	KAMILA GRANDA DE BONFIM	3º	50,00	20,00	0,00	30,00
23631	HELEN MARTINS DAMARATE	4º	50,00	15,00	10,00	25,00
23607	SHIRLEY CAROLINE DE ANDRADE DOS SANTOS	5º	50,00	12,50	7,50	30,00
23628	ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM	Reprovado	12,50	7,50	27,50	47,50
23599	HESTEFANI MAYARA BRANDÃO DONINE	Reprovado	12,50	5,00	30,00	47,50
23608	LUCAS EDUARDO DA SILVA LOPES	Reprovado	10,00	5,00	32,50	47,50
23610	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	Reprovado	12,50	10,00	25,00	47,50
23611	STEFANIE FATIMA BEARZI BARON	Reprovado	17,50	5,00	25,00	47,50
23624	NATALIA DA SILVA MORAIS	Reprovado	17,50	5,00	22,50	45,00
23627	CAROLINE DOS SANTOS CAVALCANTE	Reprovado	17,50	5,00	20,00	42,50
23630	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS	Reprovado	7,50	10,00	25,00	42,50
23603	TAIANE APARECIDA TEIXEIRA	Reprovado	15,00	7,50	20,00	42,50
23622	ELIAN DE OLIVEIRA	Reprovado	10,00	7,50	22,50	40,00
23606	GABRIEL RODRIGUES MARTINAZZO	Reprovado	10,00	2,50	25,00	37,50
23601	DANIELA MOREIRA	Reprovado	5,00	7,50	22,50	35,00
23613	JEFERSON DOS SANTOS MAZZA	Reprovado	5,00	0,00	30,00	35,00
23629	KAIO FELIPE DA SILVA ROSSI	Reprovado	12,50	5,00	17,50	35,00
23604	BRENDA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	Reprovado	7,50	2,50	22,50	32,50
23625	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	Reprovado	5,00	2,50	25,00	32,50
23617	JEAN PAULO GRUBER	Reprovado	7,50	2,50	22,50	32,50
23616	LETICIA VITORIA MARCONDES	Reprovado	7,50	5,00	20,00	32,50
23602	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	Reprovado	10,00	5,00	17,50	32,50
23619	NATHALIA KAROLINA FURIS DE CARVALHO	Reprovado	10,00	2,50	17,50	30,00
23609	SONAIRA GOMES	Reprovado	7,50	2,50	20,00	30,00
23600	MAYARA ROSA DOS SANTOS	Reprovado	5,00	7,50	12,50	25,00
23612	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	Reprovado	15,00	2,50	7,50	25,00
23614	FERNANDA GONCALVES BRITO	Reprovado	2,50	2,50	15,00	20,00
23618	LUIZ HENRIQUE CASAGRANDE CORREIA	Ausente	-	-	-	-
23598	LUZIA SOARES	Ausente	-	-	-	-
23633	ROSEANE SONINGA DOS SANTOS	Ausente	-	-	-	-
23635	VANDERSON CARLETI DOS SANTOS	Ausente	-	-	-	-
23634	VALDECIR CARLETI DOS SANTOS	Ausente	-	-	-	-
23623	ANA PAULA BORGES DE LIMA	Ausente	-	-	-	-
23621	BEATRIZ DE SOUZA BARROS	Ausente	-	-	-	-
23632	ELISANDRA DO PRADO MARTINS	Ausente	-	-	-	-
23626	JHONY DIAS RIBEIRO	Ausente	-	-	-	-

Iguatu, 10 de abril de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:43A3C46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D RUFATO NETO & CIA. LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 72.482.441/0001-88 representado pelo, Sr. Domingos Rufato Neto, CPF n°. 209.112.209-25

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
4	Assento sanitário; em estrutura de plástico em polipropileno de alta resistência c/ capacidade para até 130kg; branca; compatível com bacia sanitária fabricante com produto que obedece a nbr 9050; convencional na forma oval; fornecido com parafusos e porcas borboletas polipropileno com fixação diretamente no vaso	30	UNID.	29,70	891,00	CIPLA
12	Caixa de descarga; em polietileno, furo inferior 50 mm e furo superior100 mm.; no formato retangular, medindo 315 mm de larg x	25	UNID.	22,25	556,25	CIPLA

	146,5 mm de profund. X 330 mm de altura); com capacidade para capacidade para 6,8 litros; devendo o material vir acompanhado de caixa na cor branca, sistema de descarga de cordão e bóia					
18	Cumeeira; de fibrocimento, fios sintéticos; com comprimento de 1100 mm, espessura de 5 mm; com largura de 290 mm cada aba; na cor cinza; conforme nbr 15210	100	PÇ	27,33	2.733,00	BRASILIT
19	Engate Flexível de PVC, Branco 1/2"x40cm	50	PÇ	4,60	230,00	TIGRE
29	Joelho 45 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	12	PÇ	28,69	344,28	PLASUTIL
30	Joelho 45 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	15	PÇ	61,52	922,80	PLASUTIL
31	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	20	PÇ	29,11	582,20	PLASUTIL
40	Parafuso para telhas; em aço carbono sae 1010/1020; galvanizado a fogo; rosca soberba; cabeça redonda com fenda simples; diâmetro de 8 mm; comprimento de 110 mm; fornecido com conjunto de vedação, porca sextavada e arruela lisa de aço inoxidável; para fixação de abas de telha estrutural trapezoidal de 8 mm; conforme nbr 8055	1000	UNID.	0,68	680,00	3M
63	“Sifão; de polipropileno; acabamento pvc; do tipo sanfonado universal; para múltiplo uso (lavatório, pias e tanques); com bitola saída adaptável para 50mm e 40mm; entrada adaptável para 1”,1.1/4" e 1.1/2"	80	PÇ	7,61	608,80	PLASLUAN
68	Tê de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm, na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	15	PÇ	34,08	511,20	PERCENIL
79	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com diâmetro nominal de 150 mm; com juntas de dupla atuação; na cor na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem mínimo de 5,88 m	50	BARRA	103,20	5.160,00	PERCESUL
81	Tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 75 mm (2 1/2"); na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de agua fria	12	BARRA	41,75	501,00	PERCESUL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Domingos Rufato Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DOMINGOS RUFATO NETO
D Rufato Neto & Cia. LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C5EB773B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J F CARVALHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ/MF n° 08.819.772/0001-61 representado pelo, Sr. Jaime Ferreira de Carvalho, CPF n°. 961.304.909-68

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
5	Batente de madeira; de cedrinho,erisma uncinatum; med. Comprimento de 0,92 m x 2,10 m; com secao transversal largura de 14 cm x 35mm; devendo ser entregue o mesmo liso	35	UNID.	69,60	2.436,00	CEDRILHO
11	Caibro; de cambara,qualea spp.; medindo 6,00 metros; com secao transversal 6,0cm x 5,0 cm; devendo ser entregue aparelhada	150	MTS	4,18	627,00	BERTOLINI EUCALIPTO
14	Cantoneira; em pinus (meia cana),pinus spp.; devendo a cantoneira ser entregue aparelhada; com dimensões de 2x2cm; com espessura de 0,5cm	120	MTS	1,20	144,00	GALINA
15	Cantoneira; em PVC; com dimensões de 2x2cm; com espessura de 8MM	40	MTS	4,94	197,60	MEGA PERFIL
58	Rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo ii conf. Nbr 14992; na cor branca; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1 kg	50	KG	3,01	150,50	VOTORAM
59	Ripão de madeira; em pinus,pinus spp.; com comprimento de 5m; com secao transversal de 5,0 x 1,5 cm; devendo ser entregue bruta	400	MTS	1,15	460,00	GALINA
66	Tabua; de Guajuvira; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue bruta	250	MTS	4,99	1.247,50	GALINA
67	Tabua; de pinus,pinus spp.; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	200	MTS	9,80	1.960,00	GALINA
70	Telha; de barro; tipo francesa; medindo capa 38cm x 24cm, consumo 16 pecas por m².	10	MIL	1.282,50	12.825,00	OURINHOS
92	Viga de madeira de guajuvira; medindo 6,00 metros; com secao transversal 10cm x 15 cm, devendo ser entregue aparelhada	300	MTS	7,99	2.397,00	GALINA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jaime Ferreira de Carvalho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JAIME FERREIRA DE CARVALHO
J F Carvalho – Materiais de Construção - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6C49AFF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MATERIAMIL – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 84.834.050/0001-64 representado pelo, Sr. José Celso Zolim , CPF n°. 467.886.119-04.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
13	Cal Virgem, embalagem em saco 20 kg tipo plástico	400	SC	8,88	3.552,00	MOTTIM
16	Cimento portland composto (cp ii-e); com resistência de com resistência de 32 mpa; embalagem em saco 50 kgs tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel esiduo insolúvel menor ou igual a 2,5%;	22000	SC	25,95	570.900,00	CAUÊ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José Celso Zolim, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

JOSÉ CELSO ZOLIM
Materiamil - Comércio de Materiais Para Construção LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A1346066

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 80.184.245/0001-55 representado pelo, Sr. Adelcio Antonio Brizi Zardim , CPF n°. 210.289.909-87.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
21	Espelho; em vidro; com espessura mínima de 3mm; com borda filetadas; no formato retangular, instalado	30	M²	93,10	2.793,00	CEBRACE
48	Porta de vidro, incolor 10 mm de espessura, 2,50x3,00mt	3	3	1.881,16	5.643,48	BLINDEX
87	Vidro Fantasia; espessura de 4mm, com borda filetadas; instalado	120	M²	79,98	9.597,60	CEBRACE
88	Vidro recozido; canelado vertical; espessura 4 mm; incolor; translúcido; instalado, bordas com corte limpo;conforme nbr 11706	50	M²	79,98	3.999,00	CEBRACE
89	Vidro temperado; 3 mm; incolor; transparente; com bordas filetadas; instalado; conforme conforme nbr 14698	15	M²	104,50	1.567,50	CEBRACE
90	Vidro; incolor; espessura 8mm, tcom borda filetadas, tolerância +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	40	M²	149,76	5.990,40	BLINDEX
91	Vidro; incolor; espessura 10mm, tcom borda filetadas, tolerância +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	40	M²	196,80	7.872,00	BLINDEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adelcio Antonio Brizi Sardim, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELCIO ANTONIO BRIZI SARDIM
Pirituba Comércio de Materiais de Construção LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B933200F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ/MF n° 80.862.568/0001-50 representado pelo, Sr. Edmilson Herrig, CPF n°. 369.783.969-15.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Arame; recozido, nbr 5589; numero 18 bwg; com diâmetro de 1,24 mm; massa nominal 0,009 kg/m; rolo com 1kg	150	KG	8,04	1.206,00	GERDAU
2	Areia Grossa Natural para Construção, composto de grãos minerais,duros,compactos,limpos e duráveis	300	M³	49,76	14.928,00	MINERAÇÃO ANDREIS
3	Argamassa; de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas, uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme nbr 14081	120	SC	8,76	1.051,20	VOTORAM
6	Bloco cerâmico de vedação (lajota); 11,5 x 14 x 24 (largura x altura x comprimento); com paredes vazadas; furos na horizontal; uso revestido; conforme nbr15270-1	50	MIL	280,37	14.018,50	OLARIA 3 IRMÃOS
8	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (25)mm; altura mínima de (26)mm; espessura mínima de (13)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (17)mm; distancia mínima de (13,3)mm; espessura mínima de (4,5)mm; com 4 pinos; chave comum; com duas chaves	20	UNID.	9,99	199,80	PAPAIZ
9	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (35)mm; altura mínima de (33)mm; espessura mínima de (14)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (21)mm; distancia mínima de (19)mm; espessura mínima de (6,4)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	20	UNID.	13,30	266,00	PAPAIZ
10	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (50)mm; altura mínima de (40)mm; espessura mínima de (15)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (29)mm; distancia mínima de (27)mm; espessura mínima de (8)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	20	UNID.	23,12	462,40	PAPAIZ
17	Cumeeira; de barro (primeira); com comprimento de 42cm; com largura de 24cm; no formato tipo francesa;	400	UNID.	2,85	1.140,00	TIJOTELHAS
22	Fechadura de embutir; em latão cromado; uso tipo externa para porta, com maçaneta em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversível; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	50	UNID.	46,41	2.320,50	SOPRANO
23	Fechadura de embutir; em latão cromado; uso tipo interna, para porta, com maçaneta em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversível; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	50	UNID.	29,66	1.483,00	SOPRANO
24	Forro; de madeira (pinus); medindo 300 x 10 x 1 cm (comp x larg x esp); na cor natural	100	M²	9,85	985,00	COMAZA
25	Forro; de pvc; medindo 10 cm de largura, espessura de 8 mm, comprimento de 3 m; na cor branca, brilhante	50	M²	13,11	655,50	PERFILIT
28	Impermeabilizante; composto de emulsão asfaltica modificada, membrana liquida; para ser usado em vedação de paredes e rufos; na cor preta; embalada em galao de 3,6 l	12	GL	48,41	580,92	VEDACT
32	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm; na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	10	PÇ	41,36	413,60	PEVESUL
41	Pedra britada; agregado graúdo; forma cúbica; com granulométrica variando de 25 mm a 50 mm	120	M³	72,85	8.742,00	MINERPAL
45	Placas cerâmicas esmaltadas (piso); 30 x 30 cm; absorção de água de 3 a 6%; pei 4; coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4 (antiderrapante); nível de resistência química a; limpabilidade classe 5; dureza mohs maior ou igual a 5; na cor bege, de primeira qualidade; conforme nbr 13817 e nbr 13818; indicadas para áreas internas com lavagens freqüentes	230	M²	14,58	3.353,40	CEDASA
46	Porta de madeira externa; de cedrinho; medindo 2,10 x 0,90 m; com esp. De 35 mm; tipo lisa, encabeçada; lixada	50	UNID.	114,88	5.744,00	PORTERIT
47	Porta de madeira; de cedrinho,erisma uncinatum; medindo 2,10 x 0,90; com esp. De 35 mm; lisa, tipo semi-oca; lixada	50	UNID.	117,12	5.856,00	PORTERIT
49	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 10x10	30	KG	10,81	324,30	GERDAU
50	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 13x15	30	KG	9,38	281,40	GERDAU
51	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 17x21	50	KG	7,57	378,50	GERDAU
52	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 18x27	50	KG	7,57	378,50	GERDAU
53	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 24x60	30	KG	9,55	286,50	GERDAU
54	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 25x72	30	KG	11,99	359,70	GERDAU
55	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 150mm para 100mm, na cor branca	6	PÇ	18,56	111,36	PEVESUL
56	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 200mm para 150mm, na cor branca	8	PÇ	34,67	277,36	PEVESUL
57	Registro de Gaveta Bruto 3/4, Altura: 5,00 cm X Largura: 5,00 X	35	UNID.	31,12	1.089,20	DECA

	Profundidade: 9,00 cm					
69	Tê de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm, na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	10	PÇ	72,20	722,00	PEVESUL
71	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 183 x 1,10 x5 mm	150	PÇ	34,43	5.164,50	IMBRALIT
72	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 2,44x1,10x5 mm	150	PÇ	44,76	6.714,00	IMBRALIT
73	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 213x110x5 mm	150	PÇ	38,16	5.724,00	IMBRALIT
74	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 153 x 1,10 x5 mm	150	PÇ	30,99	4.648,50	IMBRALIT
75	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo, 122 x 1,10 x5 mm	180	PÇ	23,58	4.244,40	IMBRALIT
77	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria; 190 x 90 x 57 mm (comprimento x largura x altura); conforme nbr 7170	40	MIL	264,12	10.564,80	VERMELHO
80	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com diâmetro nominal de 200 mm; com juntas de dupla atuação; na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem mínimo de 5,88 m	30	BARRA	187,62	5.628,60	PEVESUL
82	Válvula de descarga; subconjunto reparo, 40 mm, com regulagem automática (alta e baixa pressão); dn 40 (1 1/2")	8	UNID.	175,68	1.405,44	DECA
83	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 1/4	200	BARRA	15,00	3.000,00	AC
84	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 3/8	230	BARRA	32,51	7.477,30	AC
85	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 4,2mm	350	BARRA	6,70	2.345,00	AC
86	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 5/16	300	BARRA	21,36	6.408,00	AC

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edmilson Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDMILSON HERRIG
Rodolfo Materiais De Construção LTDA.-EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27C14961

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R. RANGEL DE PAULA – METAL - ME, CNPJ/MF n° 10.733.650/0001-08 representado pelo, Sr. Robson Rangel de Paula, CPF n°. 524.141.169-00.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
76	Telha Metálica; fabricada em aluzinco, 43mm	800	M²	17,88	14.304,00	TELHAÇO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Robson Rangel de Paula, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROBSON RANGEL DE PAULA
R. Rangel De Paula – Metal - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8FF731BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015,autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TINTAS IPORÃ LTDA - ME, CNPJ/MF n° 08.863.481/0001-70 representado pelo, Sr. Carlos Yoshinori Matusaiki, CPF n°. 721.868.019-49.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
26	Fundo a Óleo Galão de 3,6 Lts	50	GL	44,60	2.230,00	GRAFFLIT
27	Fundo a Óleo Lata de 18 Lts	35	LT	183,25	6.413,75	GRAFFLIT
34	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 150; em folha; medindo 275 x 225 mm; para acabamento	50	UNID.	2,72	136,00	3M
37	Massa Acrílica Galão de 3,6 Lts	50	GL	35,34	1.767,00	LONRES COLOR
39	Massa Plástica de 1 Kg	20	LT	12,72	254,40	CARPLAST
42	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 2 1/2 polegadas	40	UNID.	5,39	215,60	ATLAS
43	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 2 polegadas	40	UNID.	5,09	203,60	ATLAS
44	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 3 polegadas	40	UNID.	6,58	263,20	ATLAS
61	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 15 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	UNID.	9,36	374,40	P.A.G
62	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 23 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	UNID.	12,46	498,40	P.A.G
65	Solvente Galão 5lts	30	GL	47,49	1.424,70	FARBEN
78	Tinta a Óleo Cores diversas Galão de 3,6 Lts	50	GL	68,37	3.418,50	GRAFFLIT

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Carlos Yoshinori Matusaiki, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CARLOS YOSHINORI MATUSAIKI
Tintas Iporã LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F7208FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – SRP PROCESSO N° 006/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.002/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALVASSORI & VALVASSORI LTDA - ME, CNPJ/MF n° 79.971.008/0001-55 representado pelo, Sr. Jairo Valvassori, CPF n°. 370.311.049-04.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
20	Esmalte Sintético Galão de 3,6 Lts	50	GL	58,70	2.935,00	RESICOLOR
33	Lata de Tinta a Base D água, cores diversas	200	LT	114,24	22.848,00	CIACOLOR
35	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	80	UNID.	1,33	106,40	3M
36	Massa Acrílica 1lt	20	LT	9,06	181,20	REVCOLLOR
38	Massa Acrílica, Barrica de 25kg	50	BAR	34,54	1.727,00	REVCOLLOR
60	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 10 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	UNID.	6,93	277,20	ATLAS
64	Solvente com 1lt	50	LT	9,81	490,50	FARBEN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.002/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.002/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jairo Valvassori, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JAIRO VALVASSORI
Valvassori & Valvassori LTDA – ME
Detentor Da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D469821B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2014

Balanço Anual
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	304.795,99	827.185,70	PASSIVO CIRCULANTE	11.325,78	880,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	304.795,99	827.185,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	304.795,99	827.185,70	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	891.986,98	741.475,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	11.325,78	880,00
IMOBILIZADO	891.986,98	741.475,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	11.325,78	880,00
BENS MÓVEIS	891.986,98	741.475,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	219.705,83	339.788,54
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	219.705,83	339.788,54
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	219.705,83	339.788,54
			TOTAL DO PASSIVO	231.031,61	340.668,54
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	965.751,36	1.227.992,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(262.241,00)	429.736,84
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.227.992,36	806.423,02
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(8.167,50)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	965.751,36	1.227.992,36
TOTAL	1.196.782,97	1.568.660,90	TOTAL	1.196.782,97	1.568.660,90
ATIVO FINANCEIRO	304.795,99	827.185,70	PASSIVO FINANCEIRO*	13.589,00	880,00
ATIVO PERMANENTE	891.986,98	741.475,20	PASSIVO PERMANENTE	219.705,83	339.788,54
SALDO PATRIMONIAL				963.488,14	1.227.992,36

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(535.098,71)
Vinculada	0,00
TOTAL	(535.098,71)

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:9A68FB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/04/2015	015/2014 1º ADITIVO	020/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIRDO ALVES PEREIRA – TRANSPORTES - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA

					LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/14 À MARÇO/15. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 69.223,61 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:105035CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6

2015
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 225 - Decreto nº 6/2015 de 25/02/2015			Escopo		Nº	Ano
Autorização: 226	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1017	2014
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar		Anulação de Dotações		1.000,00	1.000,00	
Suplementar		Excesso de Arrecadação		389.088,39	389.088,39	
Suplementar		Operações de Crédito		1.140.000,00	1.140.000,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		109.406,30	109.406,30	

Despesa				
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	109.406,30
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0007.1007	Construçao e Ampliaçao de unidades Educacionais		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
521 00124	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	389.088,39
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0007.1007	Construçao e Ampliaçao de unidades Educacionais		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
521 00124	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
13.392.0014.2014	Festa da Maça			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
13.392.0014.2014	Festa da Maça			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	1.140.000,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0026.1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares		Operação de Crédito	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1700 00601	Operações de Crédito Internas			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Operações de Crédito	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.000,00	1.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.000,00	1.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	389.088,39	389.088,39
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	1.140.000,00	1.140.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	109.406,30	109.406,30

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D38889B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015 - PREGÃO Nº 11/2015 - PMQ.

DETENTOR DA ATA: AUTO PEÇAS ELCIO ELOI LTDA
CNPJ 02.152.534/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	17568	PECAS DE REPOSICAO MERCADO	ALTERNATIVO	UNID	1,00	39.600,00	39.600,00

			ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA FIAT					
2	1	17569	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM	ALTERNATIVO	UNID	1,00	28.575,00	28.575,00
3	1	17571	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA RENAULT	ALTERNATIVO	UNID	1,00	25.600,00	25.600,00
9	1	17580	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	ALTERNATIVO	UNID	1,00	16.875,00	16.875,00
10	1	17581	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	ORIGINAL	UNID	1,00	31.220,00	31.220,00
11	1	5008	PRESTACAO DE SERV.DE MAO DE OBRA PARA MECANICA LEVE (AUTOMOVEIS)	PROPRIA	HORA	1.000,00	65,00	65.000,00
TOTAL								206.870,00

Total Geral: R$ 206.870,00 (Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Vigência: 30/03/2016
Data de Assinatura: 01/04/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:803007F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015 - PREGÃO Nº 11/2015 - PMQ.

DETENTOR DA ATA: LOURENCO KRULL & CIA LTDA
CNPJ 79.750.071/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	17576	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA MB	ALTERNATIVO	UNID	1,00	24.480,00	24.480,00
5	1	17577	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	ALTERNATIVO	UNID	1,00	57.800,00	57.800,00
6	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	ALTERNATIVO	UNID	1,00	208.000,00	208.000,00
7	1	17579	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	ALTERNATIVO	UNID	1,00	63.650,00	63.650,00
8	1	17901	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA FORD	ALTERNATIVO	UNID	1,00	16.250,00	16.250,00
TOTAL								370.180,00

Total Geral: R$ 370.180,00 (Trezentos e Setenta Mil, Cento e Oitenta Reais).
Vigência: 30/03/2016
Data de Assinatura: 01/04/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A30DFBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015 - PREGÃO Nº 7/2015 - PMQ.

DETENTOR DA ATA: TIAGO ALEANDRE BOEGERSHAUSEN
CNPJ 17.765.586/0001-88

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1772	PAPEL A4 75 G/M2 MATERIAL ALCALINO CAIXA COM 10 PCT C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001	CHAMEX	CAIXA	192,00	150,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

Total Geral: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 04/03/2016
Data de Assinatura: 13/03/2015

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:32EE68E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Republicado*
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2015/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.305.161,01	8.305.161,01	876.518,09	10,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.424.250,00	2.424.250,00	22.194,42	0,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	511.770,00	511.770,00	46.973,32	9,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.081.840,00	4.081.840,00	582.346,99	14,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	896.553,00	896.553,00	168.145,88	18,75
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	43.240,03	43.240,03	13.462,93	31,14
Dívida Ativa dos Impostos	225.968,40	225.968,40	33.596,23	14,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	121.539,58	121.539,58	9.798,32	8,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.771.365,56	39.771.365,56	6.458.026,96	16,24
Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	4.015.309,74	18,98
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	1.227,20	1,95
Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	93.430,38	3,61
Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	2.298.686,44	14,82
Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	49.373,20	17,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.721,25	163.721,25	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.721,25	163.721,25	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.076.526,57	48.076.526,57	7.334.545,05	15,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.037.030,17	3.052.330,17	530.609,20	17,38
Provenientes da União	2.967.030,17	2.982.330,17	530.609,20	17,79
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.131,58	11.131,58	22.730,09	204,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE DESPESAS COM SAÚDE	3.048.161,75	3.063.461,75	553.339,29	18,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	18.086.460,00	18.229.637,35	4.204.269,53	23,06	2.166.675,12	11,89
Pessoal e Encargos Sociais	10.349.000,00	10.349.000,00	1.531.149,57	14,80	1.531.149,57	14,80
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.737.460,00	7.880.637,35	2.673.119,96	33,92	635.525,55	8,06
DESPESAS DE CAPITAL	31.862,53	47.162,53	1.307,86	2,77	147,81	0,31
Investimentos	31.862,53	47.162,53	1.307,86	2,77	147,81	0,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.118.322,53	18.276.799,88	4.205.577,39	23,01	2.166.822,93	11,86
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	90.000,00	90.000,00	23.401,44	0,56	8.123,25	0,38
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.093.522,79	3.252.000,14	495.407,64	11,78	352.230,29	16,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.044.660,00	3.203.137,35	495.407,64	11,78	352.230,29	16,37
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	48.862,79	48.862,79	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.183.522,79	3.342.000,14	518.809,08	12,34	360.353,54	16,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.934.799,74	14.934.799,74	3.686.768,31	87,66	1.806.469,39	83,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						24,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						706.287,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU		

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
	-	-	-
	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
	-	-	-
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.865.822,53	6.881.122,53	1.360.025,34	32,34	947.583,17	43,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.476.800,00	7.476.800,00	1.882.257,28	44,76	733.151,88	33,84
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	405.000,00	145.808,68	3,47	60.616,52	2,80
Vigilância Sanitária	321.700,00	393.288,67	129.129,24	3,07	41.157,49	1,90
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	294.588,68	115.905,37	2,76	30.669,45	1,42
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.826.000,00	2.826.000,00	572.451,48	13,61	353.644,42	16,32
TOTAL	18.118.322,53	18.276.799,88	4.205.577,39	100,00	2.166.822,93	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 09/Abr/2015, 08h e 40m.

*Republicado, tendo em vista, que o arquivo gerado no sistema RF CETIL para publicação trouxe inconsistências com os dados efetivamente constantes do sistema CP CETIL (contábil), como os valores liquidados no bimestre, portanto, o relatório ora ajustado reflete a real situação da Receita e Despesa com ASPS.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3F26C328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 15/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Locação de equipamentos e produtos para realização de eventos, dentre eles: Estrutura de palco, equipamentos de som, tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos, etc.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	***conforme especificações do Edital***	780,00	Juarez Novak
3	20	srv	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS	***conforme especificações do Edital***	520,00	Juarez Novak
4	20	srv	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS	***conforme especificações do Edital***	650,00	Juarez Novak
2	12	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE AO AR LIVRE	***conforme especificações do Edital***	1.500,00	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
5	1	srv	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO	***conforme especificações do Edital***	4.700,00	Bellos Eventos Ltda - ME
6	50	srv	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS	***conforme especificações do Edital***	1.425,00	Bellos Eventos Ltda - ME
7	35	un	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA	***conforme especificações do Edital***	475,00	Bellos Eventos Ltda - ME
8	250	srv	LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS EM PVC	***conforme especificações do Edital***	28,00	Bellos Eventos Ltda - ME
9	85	srv	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (COM IDENTIFICAÇÃO)	***conforme especificações do Edital***	195,00	Bellos Eventos Ltda - ME
10	20	srv	LOCAÇÃO DE CABINES DE CHUVEIRO (COM IDENTIFICAÇÃO)	***conforme especificações do Edital***	230,00	Bellos Eventos Ltda - ME
11	1,00	srv	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20M X 40 M COM 6 METROS DE PÉ DIREITO.	***conforme especificações do Edital***	23.000,00	Bellos Eventos Ltda - ME
12	1	srv	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20M X 20 M COM 5 METROS DE PÉ DIREITO.	***conforme especificações do Edital***	22.000,00	Bellos Eventos Ltda - ME

Rio Negro, 07 de abril de 2015

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B5CD2B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º9/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA**CNPJ: sob nº.06.087.469/0001-96,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados a atender o programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE UHT INTEGRAL- , embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo prazo de validade, peso líquido e rotulagem e acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro CAIXA C/ 12 UNIDADE	Terra viva	900,00	R$ 23,9000	R$ 21.510,00
2	FARINHA DE MILHO BRANCA – Enriquecida com ferro e acido folico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadasa partir de matérias primas e limpas, isentas dematéria terrosa e parasites. Não podem estarúmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtidopela torração do grão de milho (zeamaya, l.),esgerminado ou não, previamente macerado,socado e peneirado. O produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	Campo largo	40,00	R$ 2,4900	R$ 99,60
3	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - Pacote de 500g	Andes	450,00	R$ 2,2800	R$ 1.026,00
4	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA - Pacotes de 500g	Andes	300,00	R$ 2,1400	R$ 642,00
5	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Com no mínimo 80% de lipídios - potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estarem conformidade com as leis especificas vigentes	coamo família	250,00	R$ 3,0000	R$ 750,00
6	Coco ralado Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso.	apti	500,00	R$ 1,5500	R$ 775,00

DAS DOTAÇÕES:
04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná, 01 de abril de 2015.

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal VANDERLEI TRENTINI Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45F65AD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 à empresa **JPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados a atender o programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CREME DE LEITE - Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 295g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	Terra viva	250,00	R$ 1,2500	R$ 312,50
2	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogénea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido	Triangulo	250,00	R$ 2,7900	R$ 697,50
3	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Embalagem de no mínimo 200g, copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio	tirol	300,00	R$ 3,2600	R$ 978,00
4	Achocolatado em Pó - embalagem de plástico com 1kg, ingredientes, açúcar, cacau em pó, minerais , maltodextrina., 9 vitaminas e actigem e, emulsificante lecitina de soja , antioxidante acido ascórbico e aromatizante , com informação no rotulo , contem glúten e contem traços de leite . As características organolépticas, físico -químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinação do ministério da Saúde.	aptipower	225,00	R$ 6,3700	R$ 1.433,25
5	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	alto alegre	450,00	R$ 8,0600	R$ 3.627,00

6	Agua mineral sem gás embalagem com 500 ml	timbu	750,00	R$ 0,7400	R$ 555,00
7	AMIDO DE MILHO - Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 1 kg. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasites. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	lorenz	150,00	R$ 2,6400	R$ 396,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo l. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento	sitio cercado	350,00	R$ 9,5000	R$ 3.325,00
9	BATATA PALHA - Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em embalagem plástica reforçada, com peso liquido de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	taico	125,00	R$ 9,8700	R$ 1.233,75
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SORTIDÇ (CHOCOLATE, BAUNILHA COCO E G LACE) - pacotes com 330 gramas - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes		350,00	R$ 1,8400	R$ 644,00
11	BISCOITO AMANTEIGADO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, LEITE, COCO) Embalagem económica contendo 3pacotes. Pacote de 400 gr - O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes	prodasa	350,00	R$ 2,5900	R$ 906,50
12	BISCOITO DOCE TIPO: LEITE Embalagens duplas de 400 gr. O produto deverá estar em Conformidade com as leis especificas vigentes	prodasa	200,00	R$ 1,8400	R$ 368,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER Embalagens duplas de 360 gr. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes	prodasa	200,00	R$ 1,8400	R$ 368,00
14	CAFÉ EM PÓ 1ª QUALIDADE 500GR - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar selo de pureza ABic	Alvorada	800,00	R$ 5,5000	R$ 4.400,00
15	CANJICA BRANCA - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	Eldorado	150,00	R$ 1,6900	R$ 253,50
16	CANJIQUINHA AMARELA - Embalagem em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	Nega maluca	300,00	R$ 1,0000	R$ 300,00
17	CEREAL MATINAL DE CHOCOLATE ESFÉRICO- Cereal matinal de milho, trigo e aveia em formato de bolinhas com sabor de chocolate. Livre de gordura trans. Contendo 8 vitaminas. Ingredientes: Semolina de milho, açúcar, cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, farinha de aveia, sal, extrato de malte, vitaminas, minerais e antiumectante bicarbonato de sódio. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes	sãobraz	175,00	R$ 7,6900	R$ 1.345,75
18	DOCE DE FRUTAS EM PASTA – embalagem com no mínimo 350g, contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. Consistência: cremosa	lorenz	275,00	R$ 2,0600	R$ 566,50
19	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem em lata com 200 g de peso drenado. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	goiás verde	125,00	R$ 1,0400	R$ 130,00
20	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra BrikAsséptic de 1 Kg. Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente.	Quero	375,00	R$ 6,1700	R$ 2.313,75
21	FARINHA LÁCTEA LATAS DE 400 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	Nestle	40,00	R$ 10,5500	R$ 422,00
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - branco - produto que contem, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração branca; validade: 12 meses. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	sitio cercado	250,00	R$ 3,4000	R$ 850,00
23	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - preto - produto que contém, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração preta; o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	sitio cercado	200,00	R$ 3,4000	R$ 680,00
24	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO - Pacote a vácuo de 125 gr cada - características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente	goodstant	25,00	R$ 1,0400	R$ 26,00
25	FERMENTO QUÍMICO EM PO – Embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; cheiro: próprio; sabor: próprio. Ò produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	trisant	40,00	R$ 2,9100	R$ 116,40
26	FUBÁ DE MILHO - Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	nega maluca	225,00	R$ 1,0000	R$ 225,00
27	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Pacote de 500g. Macarrão de semolina evitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação específica	joia	300,00	R$ 1,2500	R$ 375,00
28	MAIONESE - Embalagem de 500g. Teor lipídico reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo com a legislação específica.	helmans	200,00	R$ 5,3700	R$ 1.074,00
29	Milho verde Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação específica.	goiás verde	250,00	R$ 1,0400	R$ 260,00
30	MUCILAGEM DE MILHO - Embalagem: lata com 400 g. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6° mês, com ferro, 9 vitaminas	mucilon	25,00	R$ 9,8700	R$ 246,75

	e sais minerais. rotulagem deve estar de acordo com a legislação específica				
31	SAL REFINADO E IODADO - Embalagem: pacotes de 1 kg. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. O produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	cruzeiro	150,00	R$ 0,8100	R$ 121,50
32	SAGU - Pacote com 500 gramas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	lorenz	125,00	R$ 2,2100	R$ 276,25
33	SUCO CONCENTRADO - Garrafa de 500 ml Sabores: maçã, manga, pêssego, uva, laranja, maracujá. Ingredientes: Agua potável, polpa da fruta; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	maguary	800,00	R$ 6,2200	R$ 4.976,00
34	VINAGRE - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Fermentado acético de álcool, acidez 4%	chemin	60,00	R$ 1,0400	R$ 62,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná, 01 de abril de 2015.

ASSINAM A ATA: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal ARLEI REOLON Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A74EE9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e aempresa **FLUXO COMERCIAL LTDA-ME**sob nº. 19.169.932/0001-90.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados a atender o programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	real	450,00	R$ 2,4800	R$ 1.116,00
2	FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5 kg Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15%, contendo selo ISO 9001	Dona Eulália	75,00	R$ 8,8900	R$ 666,75
3	GELATINA EM PO - Embalagem de no máximo 1 kg. Sabores: morango, framboesa, uva, abacaxi e limão. Com polpa de fruta, corante preferencialmente natural, fonte de vitaminas e minerais conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem	apti	130,00	R$ 5,9800	R$ 777,40
4	ÓLEO DE SOJA - Frascos pet 900 ml. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	cocamar	350,00	R$ 2,7900	R$ 976,50

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná, 01 de abril de 2015.

Assinam a Ata:Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito MunicipalFABIO ROBERTO ZANETTIEmpresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C666077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA**CNPJ: sob nº. 06.087.469/0001-96,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Produtos Perecíveis (carne, frios, ovos e bebida láctea), destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OVOS DE GALINHAS - Tipo grande, frescos,selecionados com embalagem primária atóxica emdúzias e embalagem secundária de papelãoatóxica resistente, e não reutilizadas. Produtoisento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor easpectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo osdizeres tipo colonial, com registro nos órgãos deinspeção sanitária. Transporte fechado conformelegislação vigente. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 20 dias no momento daentrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudoe certificado de inspeção	OROAVES	65,00	R$ 3,9800	R$ 258,70
2	BIFE BOVINO COXAO MOLE - Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de60/70g, congelada, sem gordura (percentual) admitido de até 5% por peça), sem cartilagens enervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica,firme e com odor agradável. Embalagem: Deveestar intacta. Acondicionada em sacos depolipropileno reforçado, contendo 1Kg. Arotulagem deve conter no mínimo as seguintesinformações: peso, data de processamento, datade validade, carimbo de inspeção estadual oufederal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar emanexo à proposta documentos que comprovem ainspeção sanitária dos produtos fornecidos pelaindústria (frigorífico), de acordo com a legislaçãovigente	FRIGAN	600,00	R$ 18,8000	R$ 11.280,00
3	CARNE PICADINHO BOVINO (PATINHO OUCOXAO MOLE) - Resfriado, sem aparas e semgordura, embalado em pacote plásticotransparente, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso liquido	FRIGAN	600,00	R$ 18,1000	R$ 10.860,00
4	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXADE FRANGO RESFRIADA - Cortes congelados de frango (coxas e sobrecoxascom osso). O produto devera ter em suaembalagem etiqueta de procedência do produto edeverão constar as demais informaçõesestabelecidas por legislação em vigor. O produto devera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes	PIONEIRO	600,00	R$ 5,7900	R$ 3.474,00
5	PRESUNTO COZIDO - De 1a qualidade, semgordura, fatiado, embalado em pacote plásticotransparente, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso liquido	REZENDE	250,00	R$ 19,8000	R$ 4.950,00
6	SALSICHA TIPO HOT DOG - Composta decarne bovina; fresca com condimentos triturados ecozidos com validade mínima de 20 dias a contarda data de entrega; pesando aproximadamente 50gramas por unidade. O produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	MANA	550,00	R$ 6,3500	R$ 3.492,50
7	BEBIDA LÁCTEA - Sabores diversos, comconsistência cremosa ou líquida, acondicionadaem garrafa de 950g. Ingredientes obrigatórios: leitepasteurizado; soro de queijo pasteurizado edesnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteoe estabilizante. A rotulagem deve conter nomínimo as seguintes informações: peso, data deprocessamento, data de validade, ingredientes,carimbo de inspeção estadual ou federal,procedência, nome e/ou marca, lote e informaçõesnutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias apartir da data de entrega	FRUTILAC	1.000,00	R$ 3,9000	R$ 3.900,00

DAS DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná, 01 de abril de 2015.

Assinam a ata: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal
VANDERLEI TRENTINI Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC27B7F6

